DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....4
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....6
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....16
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....16
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....20
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....24
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....40
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....42
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....42
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....43
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....43
POLÍCIA MILITAR - PM....46
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....52
POLÍCIA CIVIL - PC....56
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....71
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....87
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....88
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....98
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....101
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....116
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....117
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....123
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....130
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....196
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....200
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....207
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....228
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....230
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....231
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....232
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....238
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....239
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....239
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....242
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....250
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....252
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....253
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....254
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....269

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON..... 270
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO..... 274
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR..... 276
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 278
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ..... 279
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 280
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 280
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE..... 281
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 282
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE..... 283
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE..... 284
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 284
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA..... 290
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE..... 291
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA..... 294
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 296

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de abril de 2026 Edição 68

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2026, LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70942740

Portaria de férias nº 5510 de 08 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/02/2026 a 03/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA**, **GOV - Assessor XIV - CDS-14 ***, matrícula ******304, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/02/2026 a 03/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC56601

Portaria de férias nº 5511 de 08 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2026 a 15/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA**, **GOV - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******690, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2026 a 15/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC56602

Portaria de férias nº 5512 de 08 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2026 a 16/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALTER PAULA DE SALES NETO**, **COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA**, matrícula ******677, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2026 a 16/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC56603

CASA CIVIL

Portaria nº 382 de 08 de abril de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 917/2026/SEJUCEL-RH - Processo nº 0032.000984/2026-07; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efeitovo exercício, a servidora LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 70965613

Portaria nº 359 de 06 de abril de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **07 de abril de 2026**, os termos da Portaria nº 386 de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 179 de 18 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **DIUENE DA LUZ ARAUJO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 70865124

Portaria nº 360 de 06 de abril de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **08 de abril de 2026**, os termos da Portaria nº 435 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 126 de 08 de julho de 2025, que disponibilizou o servidor JOELMIR ORTIZ MACEDO, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 70872136

Portaria nº 361 de 06 de abril de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **08 de abril de 2026**, os termos da Portaria nº 142 de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 46 de 11 de março de 2025, que disponibilizou o servidor **MARCIONILIO SOUZA LOPES**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 70874407

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 378 de 07 de abril de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 1605/2026/SEDEC-RH - Processo nº 0041.001175/2026-03; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 70940574

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 39 de 08 de abril de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho nos autos do Processo SEI n. 0027.000561/2023-13.

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a retificação da Portaria 37 que concedeu o Regime de Trabalho Remoto ao servidor, referente ao período de **04 de março de 2026 a 30 de maio de 2026**. do Ex. Território Federal de Rondônia, **ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO**, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº ****285, lotado na **SECOM-CCON**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Como data de entrada de vigor da portaria.

MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ
Diretora Executiva - Secom

Protocolo 71009282

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 260 de 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 217 de 29 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.005069/2026-39;

Art. 1º REMARCAR o Recesso Administrativo na Portaria 671, DOE/RO nº 237 de 16.12.2025, conforme dispõe o no art. 4º do Decreto nº 29.900/2024, a servidora do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO

Evelin Thainara Ramos Augusto	Assessor V	PA	06/07/2026 - 10/07/2026

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 70962674

Portaria nº 261 de 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR as portarias a seguir, **a contar de 27.03.2026**:

a) **O Artigo 1º da Portaria nº 346 de 30 de junho de 2025,** que designou o servidor FRANKLIN SILVEIRA BALDO, matrícula n. ******548, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser SUBSTITUTO na função de Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (PGE-IPERON), sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

b) **O Artigo 1º da Portaria nº 380 de 11 de julho de 2025,** que designou o servidor OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, matrícula n. ******285, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser SUBSTITUTO AUTOMÁTICO na função de Diretor da Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Justiça (PGE-TJ), nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

c) **O Artigo 2º da Portaria nº 380 de 11 de julho de 2025**, que designou o servidor KHERSON MACIEL GOMES SOARES, matrícula n. ******288, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser SUBSTITUTO AUTOMÁTICO na função de Diretor da Procuradoria Geral do Estado junto ao Ministério Público (PGE-MP), nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

d) **Portaria nº 85 de 04 de fevereiro de 2026**, que designou a servidora PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA IMMICH, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº ******598, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser SUBSTITUTA no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria Geral Junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia (PGE-DEF), nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos da Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

e) **Portaria nº 726 de 06 de dezembro de 2024,** o servidor ANDRE MATHEUS DE ASSIS MORAIS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº ******702, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser SUBSTITUTO no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU (SESAU), nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos da Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 70992875

Portaria nº 262 de 08 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a contar de **27.03.2026**, a Portaria nº 217 de 29 de maio de 2024, a qual havia designado o servidor TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA, matrícula n. ******957, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para substituir o **Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado** em suas ausências e impedimentos, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 70994120

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

1- EXTRATO: 5º TACNV nº 20/2023/PGE/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO; **4- DO OBJETO:** Ampliação de metas; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de Id. 70382475, consistente na utilização do saldo remanescente do convênio (R$ 31.416,00) e dos rendimentos da aplicação financeira (R$ 11.504,00) para custear a aquisição e instalação de 232,00 m (duzentos e trinta e dois) de tubos de concreto a serem executados na Linha 47, Linha 41, Linha 35, Linha M4, Travessão (Lh30/Lh35), Linha N1 e Linha N2, com dimensão de 0,60m, a serem implantados em 29 (vinte e nove) pontos; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total da ampliação de metas é de R$42.920,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte reais), nos termos da Planilha Orçamentária de Id. 68947778; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.076989/2022-66; **9- ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 70746862

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 63/2026/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** Revitalização das Instalações Elétricas e Iluminação Led do Estádio Lucio Nardo. **5-REPASSE:** R$ 316.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.930,78. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.003060/2025-56. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71019774

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 88/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 05.882.048/0001-94. **4-OBJETO:** Manutenção do ensino especial da Escola Johan Heinrich Pestalozzi - aquisição de materiais de consumo (material de copa e cozinha, materiais de expediente, materiais de limpeza, produtos de higienização, materiais de uso contínuo necessários à manutenção administrativa e pedagógica da instituição, aquisição de combustível e insumos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas atividades institucionais), serviço de terceiros (contratação de empresa especializada na manutenção de condicionadores de ar) e custos de manutenção. **5-VALOR:** R$ 191.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33504301. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.040403/2025-30. **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2026.

Protocolo 70969078

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 67/2026/PGE-SESAU. **2-DOADOR(A):** SESAU. **3-DONATÁRIO(A):** COOPERATIVA RONDONIENSE DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS - CATANORTE, CNPJ nº 12.543.027/0001-00. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao Donatário, dos bens móveis descritos a seguir: 01 Armário de Medicação com 2 Portas de Vidro, 02 Armários em Ferro com 2 Portas, 01 Armário em MDF com 2 Portas, 03 Armários Prateleira em Ferro, 01 Bebedouro, 01 Bebedouro Industrial, 01 Cadeira de Rodas, 11 Cadeiras Giratórias, 03 Cadeiras de Pés Fixos, 03 Camas Hospitalares, 04 Evaporadoras, 01 Evaporadora York 12 Mil BTUs, 02 Gaveteiros em MDF nas Cores Azul e Bege, 04 Longarinas, 01 Maca em Ferro, 01 Mesa Angular de Escritório, 01 Mesa Armário de Cabeceira, 02 Mesas Escrivaninha, 01 Nobreak, 08 Poltronas para Acompanhante, 02 Prateleiras em Aço e 01 Televisor. **5-PROCESSO:** 0036.059237/2025-56. **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2026.

Protocolo 71021274

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 147/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** INSTITUTO AMAZÔNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS, SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS - IAPPESS, CNPJ/MF Nº: 27.019.461/0001-62. **4-OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário tipo camionete, para ampliar e fortalecer as atividades culturais do Instituto, permitindo maior alcance das suas ações, na data de 15 de Abril a 15 de Junho de 2026, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 289.161,50. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1500007019 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 21.300,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 15/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.003367/2024-93. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71022679

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TACNV nº 444/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 444/2025/PGE-DERADM até a data de 20 de outubro de 2026; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.003857/2025-68; **8- ASSINATURA:** 09/04/2026.

Protocolo 71023329

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAPOSTCNT Nº 133/PGE-2014 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** J.F PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.503.926/0001-53 **4-OBJETO:** Fica acordado que a partir da vigência do 14° TERMO ADITIVO ID (0052635583), a contratada terá os valores dos itens ajustados conforme tabela abaixo: Valor reajustado (0065374746) INPC: R$ 12.346,02. Fica acordado o Reajuste a partir do 14º Termo Aditivo, de ID (0052635583) de 19/09/2024. A contratada tem um valor residual a receber no total de R$ 5.473,48 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) , referente ao Reajuste, conforme planilha de cálculo apresentada pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE, no período de 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, conforme planilha ID (0065374746). **5-PROCESSO:** 0065.077174/2018-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2026

Protocolo 71023804

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV/333/SESAU/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio firmado entre as partes, por mais 365 dias, a contar do dia 27/03/2026 e ficam as metas do convênio ampliadas na forma do novo Plano de Trabalho (70278101) aprovado pela Secretária Executiva da Pasta. **5-PROCESSO:** 0036.036254/2023-53. **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2026.

Protocolo 71023532

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISAO AO CNT Nº 401/2024/PGE-SETIC **2-VINCULANTE:** SETIC. **3-VINCULADO(A):** M FERRARI, CNPJ/MF Nº 43.551.488/0001-58. **4-OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente, por ato da Administração, o Contrato nº 401/2024/PGE-SETIC. **5-PROCESSO:** 0070.000232/2025-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71025704

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 117/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES DE ALVORADA DO OESTE RO - AAPA, CNPJ/MF Nº: 84.651.694/0001-17. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Distribuidor de Fertilizantes e Sementes, 01 Distribuidor de Calcário e Adubo e 01 Pulverizador Pecuário. **5-VALOR:** R$ 80.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007008 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003608/2025-74. **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71026596

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 309/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de

Regulação na Macrorregião I. **5-VALOR:** R$ 3.558.441,91 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.010127/2026-77 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71027304

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 106/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, CNPJ/MF Nº: 63.790.166/0001-79. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais mais 365 dias, a contar de 08.04.2026. **5-PROCESSO:** 0029.073182/2024-03. **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71027800

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 96/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, CNPJ/MF Nº: 01.761.297/0001-70. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 365 dias, a contar de 08.04.2026. **5-PROCESSO:** 0029.074534/2024-30. **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71028680

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/289/SESAU/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 dias, a contar de 02/04/2026. **5-PROCESSO:** 0036.109606/2022-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71029970

Portaria nº 250 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004971/2026-38;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **13.04.2026**, a servidora PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA IMMICH, matrícula nº xxxxxx457, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Procuradoria Fiscal-PFpara o **Núcleo de Litigância Estratégica emMaterial Fiscal-PGE-NEF,** sem prejuízo de suas atribuições ordinárias na Procuradoria de Direitos Humanos - PGE-PDH.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 70861742

Portaria nº 251 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004971/2026-38;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **13.04.2026**, o servidor SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR, matrícula nº xxxxxx126, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Núcleo de Litigância Estratégica emMaterial Fiscal-PGE-NEF **para a Procuradoria Fiscal - PGE-PF, com atuação nas demandas do consultivo fiscal e Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE,**sem prejuízo de suas atribuições ordinárias junto ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos no Estado de Rondônia (CIRA/RO).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 70868114

Portaria de férias nº 5540 de 09 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2026 a 17/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALISSON CESAR DE CARVALHO**, **PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula ******625, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2026 a 17/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56633

Portaria de férias nº 5541 de 09 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO DE SOUSA SANTOS**, **PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula ******778, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56634

Portaria de férias nº 5542 de 09 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO CASTRO SOUZA**, **PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula ******580, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56635

Portaria de férias nº 5543 de 09 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA IMMICH**, **PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56636

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 49/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizado a alteração do Termo de Convênio nº 49 (id. 0057535474), conforme a solicitação do Convenente pelo Id. 67721089, nos termos da análise técnica nº 139/2026/SEOSP-NPL (Id. 70207334), novo Plano de Trabalho (id. 70106461), o qual foi aprovado pelos partícipes (id. 70552582), passando a constar as Cláusulas das seguintes formas: O valor global do ajuste é de R$ 706.669,31, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho, sendo: SALDO EMPENHADO: R$ 545.100,00; SALDO RESTANTE: R$ 161.569,31; SALDO A SER UTILIZADO: R$ 132.188,25. Fica autorizado a utilização do saldo remanescente no valor de R$ 132.188,25. **5-PROCESSO:** 0069.001798/2024-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71030668

Portaria nº 263 de 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 217 de 29 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.003255/2026-33;

Art. 1º REMARCAR o Recesso Administrativo na Portaria 671, DOE/RO nº 237 de 16.12.2025, conforme dispõe o no art. 4º do Decreto nº 29.900/2024, dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, conforme segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
Gilberto Aparecido dos Santos Júnior	Coordenador	PROT	27.04 a 01.05.2026
Nelionilce de Oliviera do Carmo	Assessor VII	PROT	29.06 a 03.07.2026

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 70996968

ERRATA

Informa-se, por meio da publicação desta Errata, a correção no preâmbulo da Portaria nº 247 de 31 de março de 2026 (70772516).

ONDE SE LÊ:

(...)

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades do Núcleo de Litigância de Massa em Saúde às diretrizes da Portaria nº 162 de 03 de março de 2026 (69682752) que estabelece e padroniza a estrutura administrativa e funcional das unidades judiciais e consultivas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO,

(...)

LEIA-SE:

(...)

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades do Núcleo de Litigância de Massa em Saúde às diretrizes da Portaria nº 248 de 31 de março de 2026 (70772783) que estabelece e padroniza a estrutura administrativa e funcional das unidades judiciais e consultivas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO,

(...)

Mantenham-se inalterados os demais artigos da Portaria acima descrita.

Porto Velho, data certificada pelo sistema.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 70864901

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 685/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 120 dias, a contar de 07 de maio de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.004000/2025-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71033016

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 108/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI PARANA, CNPJ/MF Nº: 05.881.925/0001-02. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 365 dias a contar de 08.04.2026. **5-PROCESSO:** 0029.026007/2024-19. **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71033229

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 101/2025/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ZAVIDJAJ DJIGUHR, CNPJ/MF Nº: 14.167.204/0001-26 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento por mais 60 dias, a contar da data da última assinatura das partes qualificadas acima, exclusivamente para fins de aquisição de uma van com capacidade mínima para 15 lugares, sem acessibilidade, destinada ao transporte de indígenas atendidos pela Associação Indígena Zavidjaj Djigúhr.**5-PROCESSO:** 0038.000739/2025-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71034182

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 25/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº: 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 27 de abril de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.001520/2023-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71035645

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 101/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus. **5-REPASSE:** R$ 659.172,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 34.693,30 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.035049/2025-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71036343

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 178/2026/PGE-SETUR **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Realização do "4º Campeonato de Pesca e 4º Encontro de Pesca de Ariquemes" **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 00001899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** A partir da data assinatura até 31/12/2026. **9-PROCESSO:** 0038.000973/2025-88 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71036725

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 146/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS MINISTÉRIO DE MADUREIRA PORTAS ABERTAS, CNPJ/MF Nº: 32.783.746/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais, para realização do "Projeto Musicalizando Portas Abertas", na data de 10 de Abril de 2026, no Município de Cujubim, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 46.396,97 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 720,00 **8-VIGÊNCIA:** A partir da liberação dos recursos e finda-se em 10/05/2026. **9-PROCESSO:** 0032.002778/2025-42 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71037872

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 131/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BOM PRINCÍPIO, CNPJ/MF Nº: 03.492.649/0001-65. **4-OBJETO:** Aquisição de Material permanente. **5-VALOR:** R$ 283.100,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44504202. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.053758/2025-99. **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71037249

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 148/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 24.285.262/0001-08 **4-OBJETO:** Serviço de locação de equipamentos, ambulância, arbitragem, staff (equipe), impressão, fornecimento de lonas para realização da competição "1ª Etapa Jiu-Jitsu J. Gomes - Porto Velho", a ser realizado nos dias 10 a 12 de Abril de 2026, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 169.530,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 00001500007020 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 4.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 12/05/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.000749/2026-27 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026

Protocolo 71038529

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 207/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio, a ser custeada com saldo remanescente no valor de R$ 48.379,14, rendimentos no montante de R$ 27.751,12. Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Convênio, para que passe a constar como valor global da avença o montante de R$ 259.280,26. **5-PROCESSO:** 0029.059800/2023-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026

Protocolo 71039505

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 85/2026/PGE-AGEVISA. **2-VINCULANTE:** AGEVISA. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo pick-up para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e ou parcerias com Organizações da Sociedade Civil- OSC, nas ações de busca, resgate, remoção, transporte, vacinação, castração e atendimento emergencial de animais domésticos e silvestres. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17034 - Programa de Trabalho: 1030520232263226301 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 30.800,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0002.004122/2025-11. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026.

Protocolo 71041680

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 51/2026/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva de areia no distrito de querência - primavera de Rondônia/RO. **5-REPASSE:** R$ 170.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 41.886,71. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.002834/2025-21. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71042439

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 120/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO, CNPJ/MF Nº: 00.727.874/0001-45. **4-OBJETO:** Aquisição de Material permanente. **5-VALOR:** R$ 344.132,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44504202. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.055509/2025-38. **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 71043646

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 116/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E DESPORTIVA CORINTHIANS LH-13, CNPJ/MF Nº: 07.920.687/0001-22. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Grade Aradora, 01 Pulverizador e 01 Distribuidor de Adubo e Calcário. **5-VALOR:** R$ 95.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007551 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003630/2025-14. **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71044669

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 127/2026/PGE-SEPOG. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo utilitário tipo pick up e 10 tablets, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, do Município de Porto Velho/RO. **5-REPASSE:** R$ 170.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412210152486248601 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 17.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.006906/2025-54. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 71045989

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 110 de 08 de abril de 2026

Institui a Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão funcional - CPPF no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, do Decreto n° 31.279, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e seus parágrafos, que estabelece os requisitos a serem observados no estágio probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe que o quadro de pessoal da CGE é composto pelo cargo de Auditor de Controle Interno, com formação de nível superior, e pelo cargo de Assistente de Controle Interno, com formação de ensino médio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que estabelece que durante o estágio probatório, o servidor nomeado para o quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, ficará submetido à Lei Complementar nº 68, de 1992 e regulamentações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 12.492, de 25 de outubro de 2006, que regulamenta o programa de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 71 de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF n.º 36, de 21 de fevereiro de 2025, que define os critérios e os procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho especial dos servidores efetivos em estágio probatório no âmbito da Controladoria Geral do Estado; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir o programa de avaliação de desempenho dos servidores de carreira da CGE/RO, em estágio probatório com objetivo de atender as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão Funcional - CPPF, responsável para realizar a avaliação de estágio probatório, progressão e promoção funcional dos servidores de carreira da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados, sob a presidência do primeiro, para compor a CPPF:

I - Jairo Celio Brito de Brito - mat. ******698;

II - Jeferson Leal Maia - mat. ******972;

III- Flávio Oliveira de Brito - mat. ******084;

IV - Luciano de Souza Ortiz - mat. ******005;

V - Luciano Marcos de Albuquerque - mat. ******033; e

VI - Cássio André Aguiar - mat. ******242.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou suspeição do presidente, o substituto será indicado, entre os servidores integrantes da CPPF, pelo Diretor Executivo da CGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 70964684

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 171 de 08 de abril de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000080/2026-54, bem como a solicitação no Ofício n.º 3191/2026/GOV-COOREG(70882783).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***FLÁVIO DERZETE DA MOTA,** cargo de Coordenador-Geral, matrícula n.º xxx.xxx.994, sendo Gestor;

***EDMEIA LOPES DE MELO,** cargo de Secretária Executivo Regional, matrícula xxx.xxx.520, sendo Gestor substituto.

§ 2.º, **-** Contratos:

- Contrato n.º 707 SUGESP-PGE 2022(0056335965), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 70986573

Portaria nº 172 de 08 de abril de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000080/2026-54, bem como a solicitação no Ofício n.º 3191/2026/GOV-COOREG(70882783).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.** Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal de Contrato** em contratos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, **e ainda em** contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 o art. 117, conjuntamente com Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), referente aos objetos dos Contratos especificados no **§ 2.**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA,** cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.931, sendo Fiscal;

***JESSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED,** cargo deSecretária Executivo Regional, matrícula xxx.xxx.382, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º, **-** Contratos:

- Contrato n.º 707 SUGESP-PGE 2022(0056335965), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 70986660

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.006707/2026-69.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretario Executivo **HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 14 de abril de 2026, com a finalidade de participar da reunião técnica no Supremo Tribunal federal STF, a reunião tem como objetivo o acompanhamento da execução no âmbito da ADPF 743/, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 08 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70946324

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.010994/2026-32.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 17 de abril de 2026, com a finalidade de participar do Evento Laad Security & Defence 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CELIO LUIZ DE LIMA** - DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL.
- **LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO** - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL.
- **ELVISON ROBERTO CAMPOS** - CHEFE GERAL DO NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO/POLICIAL PENAL

Rondônia, 08 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70982297

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.012450/2026-85.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 5 a 13 de abril de 2026, o qual participou do Curso de Operador de Suporte Médico (COSM), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 08 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70992520

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.001141/2026-70.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA**, Agente de Polícia Civil, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21 de março de 2026, o qual participou do Encontro Nacional Escola Segura: Avaliação de ameaças e prevenção da violência, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 08 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70996808

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.013737/2026-22.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ROGELIO ROCHA BARROS**, Coordenador de gestão e assistência farmacêutica, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 8 a 10 de abril de 2026, com a finalidade de participar do Congresso de Assistência Farmacêutica do Rio de Janeiro 2026 AFRJ, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 08 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70999469

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 284 de 07 de abril de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o Requerimento SEPOG-GPP (ID:70835941), Autorização SEPOG-DIREX (ID:70904495)e Certidão Eleitoral (ID: 70835958 , constante no Processo SEI (ID:0035.001127/2026-96)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, seis (06) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: ANA LUCIA PIRES LIMA, matrícula: ******238, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas 06, 07, 08, 09, 10 e 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 70904858

Portaria nº 283 de 07 de abril de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o Requerimento SEPOG-GPP (ID:69768188), Autorização SEPOG-DIREX (ID:70898087)e Certidões Eleitoral (ID: 69769484 e 69769626), constante no Processo SEI (ID:0035.000798/2026-30)

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nove (06) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: **Priscila Barros Pereira Pascoal**, matrícula: ******476**, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas **22, 23, 24, 27, 28 e 29 de abril** de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 70898288

Portaria nº 288 de 08 de abril de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962), de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 73/2026/SEPOG-CGP 70884721() constante no Processo SEI nº 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo referente ao exercício de 2025 para o período de **31/08/2026 a 04/09/2026**, da servidora Letícia Thamires Gonçalves Ferraz, Gerente de Administração de Pessoas , SEPOG, matrícula nº ******462, anteriormente programado para o período de 06/04/2026 a 10/04/2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025 (0064266776)), publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 70955250

Portaria nº 273 de 01 de abril de 2026

Homologa a progressão funcional de servidora ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que “Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CONSIDERANDO que o órgão de origem dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Analista em Planejamento e Finanças e de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0035.000972/2026-44.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão funcional da Classe B - Padrão 1 para Classe B- Padrão 2 à servidora Ana Cláudia Sales Pinheiro, de matrícula XXXXX625 ocupante do cargo de Analista em Planejamento e Finanças, que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, com efeitos financeiros a contar do dia 22/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 70810061

Portaria de férias nº 5536 de 09 de abril de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAQUEL DA SILVA BATISTA**, **SEPOG - Assessor XII - CDS-12***, matrícula ******403, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC56629

Portaria nº 292 de 09 de abril de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

Considerando o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008;

Considerando o Requerimento (70595316), Certidão TRE (0066749867) e Autorização (70741933), constantes no Processo nº 0035.005150/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 2 (dois) dias de Folga Eleitoral**, sem prejuízo da remuneração a servidora **Fernanda Matias Cavalcante Bruno,** Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental,matrícula n. ******594, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral. A folga será usufruída nos dias **16 e 17 de abril de 2026**, não havendo saldo em dias para usufruto posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 71020671

Portaria nº 289 de 08 de abril de 2026

Homologa a promoção funcional de servidor DEISON ZANOTTO STUANI ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o órgão de origem dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Analista em Planejamento e Finanças e de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0035.001109/2026-12.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção funcional da Classe 4, Padrão B, para a Classe 1, Padrão C ao servidor DEISON ZANOTTO STUANI, de matrícula 300148XXX ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, com efeitos financeiros a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 70973825

Portaria nº 294 de 09 de abril de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias Polícia Civil - PC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer e Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			**28.739,29**
15.003.06.126.2110.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	1.500.0	28.739,29
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**36.000,00**
16.020.12.363.2134.4071	ATENDER PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APOIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	36.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**58.982,99**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	800,00
		339039	1.500.0	3.062,71
		339037	1.500.0	55.120,28
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**140.000,00**
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339030	1.500.0	140.000,00
TOTAL				**R$ 263.722,28**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			**28.739,29**
15.003.06.126.2110.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	1.500.1	28.739,29
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 36.000,00**
16.020.12.363.2134.4071	ATENDER PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APOIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	36.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**R$ 58.982,99**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.899.0	800,00
		339047	1.500.0	3.062,71
		339030	1.500.0	55.120,28
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 140.000,00**
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339014	1.500.0	140.000,00
TOTAL				**R$ 263.722,28**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 71042761

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria de férias nº 5509 de 08 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO,** SEGEP - Assessor Especial do Gabinete - CDS-12, matrícula ******703, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2026 a 01/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC56585

Portaria nº 2860 de 08 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.067529/2022-28,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, **suspensa por meio da Portaria nº 7040 de 8.8.2022** ao servidor **ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, Escrivao de Policia, matrícula n. ******874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Porto Velho, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 1º quinquênio de 23.5.2016 a 22.5.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70980073

Portaria nº 2854 de 08 de abril de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.081766/2022-82,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA Q FONTAO**, Analista Educacional, matrícula n. ******949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Machadinho DOeste, no período de **1.6.2026 a 30.6.2026, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 2º quinquênio de 16.9.2016 a 15.9.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 70974467

Portaria nº 2865 de 08 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.003071/2026-02,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILEIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.3.2027 a 31.3.2027 e 1.8.2027 a 31.8.2027**, referente ao 3º quinquênio de 20.1.2020 a 19.1.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70983692

Portaria nº 2875 de 08 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.001415/2026-91,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAIANE LIMA DE LARA ZILES**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.6.2026 a 30.6.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2017 a 22.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70989967

Portaria nº 2855 de 08 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.000147/2026-51,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.5.2026 a 31.5.2026, 1.6.2026 a 30.6.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 2º quinquênio de 18.1.2016 a 17.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70976642

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.001704/2026-78,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **LUANA FARIA MENDONÇA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. ******669, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70920839

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.001648/2026-09,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2026, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2026, o servidor **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. ******520, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70922966

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.001279/2026-17,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 10.3.2026, que Cedeu, a contar de 1º de março de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, a servidora BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO, Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula n. ******033, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70923546

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0048.000314/2026-11,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **REVELENE LUZIA GARCIA ARAÚJO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******387, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.**

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70924208

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.013550/2026-29,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 3 de abril de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**, Pedagoga, matrícula n. **017, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70925087

Portaria nº 2880 de 08 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 70897182 SEGEP - 5ª CSPAD, de 07 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de março de 2026

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71002621

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0019.005810/2026-09,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2026, a servidora **JULIANA PEREIRA LIMA**, do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. ******409, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 8 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70958975

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0030.001813/2026-15,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 2 de março de 2026, o servidor **DÁRIO ALVES DE BRITO FILHO**, do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula n. ******356, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 8 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70959138

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.023336/2025-99,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 24 de abril de 2025, da servidora **DANIELE XAVIER DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******069, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70959199

Portaria nº 2881 de 08 de abril de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Despacho 70934947 SEGEP-5CSPAD, de 07 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Teresinha Souza Alvares, Professora Classe C, matrícula ******330, Bacharel em Direito, para atuar como Defensora Dativa do servidor A. P. M., ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde matrícula: ******380, lotado na GECOMP/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU /RO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/PAD/SESAU/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71004021

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0030.002683/2026-20, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001598/2026-34,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 197, de 01.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2791 de 06 de abril de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70871743

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0029.029410/2025-81, bem como consta no Processo n. 0031.001368/2026-75,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2367 de 23 de março de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70434014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 2889 de 09 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 71019083 SEGEP - 5ª CSPAD, de 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71021856

Portaria nº 2892 de 09 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 70897718 SEGEP - 5ª CSPAD, de 07 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de março de 2026..

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71022211

Portaria nº 2849 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 941 SESAU-NDC (70797819) e, conforme constam no Processo n. 0050.008809/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ARMENIA CRUZ COELHO	
Matricula: xxxxxx764	Data Admissão: 05/05/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	05/05/2023 - 04/05/2025	05/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70971226

Portaria nº 2853 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 936 SESAU-NDC (70791793) e, conforme constam no Processo n. 0036.009155/2026-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LILIAM DA SILVA SANTOS	
Matricula: xxxxxx547	Data Admissão: 11/11/2019
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	11/11/2023 - 10/11/2025	11/11/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70974457

Portaria nº 2873 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 912 SESAU-NDC (70729674) e, conforme constam no Processo n. 0036.008395/2026-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Giseli De Souza Dos Santos	
Matricula: xxxxxx378	Data Admissão: 24/03/2022
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: NPCO-SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	24/03/2022 a 23/03/2025	24/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70987134

Portaria nº 2837 de 07 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 928 SESAU-NDC (70769612) e, conforme constam no Processo n. 0036.008087/2026-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES	
Matricula: xxxxxx997	Data Admissão: 17/07/2019
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	17/07/2019 - 16/07/2022	17/07/2022
03	17/07/2022 -16/07/2023	17/07/2023
04	17/07/2023 - 16/07/2025	17/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70931510

Portaria nº 2872 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 946 SESAU-NDC (70801761) e, conforme constam no Processo n. 0036.007200/2026-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx183	Data Admissão: 18/03/2003
Função/Cargo: PSICÓLOGO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	18/03/2023 - 17/03/2025	18/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70986891

Portaria nº 2874 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 942 SESAU-NDC (70798165) e, conforme constam no Processo n. 0050.011754/2025-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JARINA DE AZEVEDO PEREIRA	
Matricula: xxxxxx337	Data Admissão: 23/08/2012
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	23/08/2022 - 22/08/2024	23/08/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70987471

Portaria nº 2871 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 947 SESAU-NDC (70803122) e, conforme constam no Processo n. 0050.010461/2025-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSIANA DOS SANTOS GOES	
Matricula: xxxxxx573	Data Admissão: 15/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	15/09/2021 - 14/09/2023	15/09/2023
05	15/09/2023 - 14/09/2025	15/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70986554

Portaria nº 2893 de 09 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho de Prorrogação (70914093) SEGEP - 2ª CSPAD, de 07 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71023805

Portaria nº 2895 de 09 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho de Prorrogação (70916944) SEGEP - 2ª CSPAD, de 07 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 17 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71024183

Portaria nº 2862 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

considerando a Informação 945 SESAU-NDC (70801616) e, conforme constam no Processo n. 0050.001789/2026-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MIRLENE CONCEICAO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx843	Data Admissão: 05/10/2015
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	05/10/2023 - 04/10/2025	05/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70981350

Portaria nº 2857 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SEDAM-CAD (70352122) e, conforme constam no Processo n. 0028.000648/2023-72,

RESOLVE:

Convalidar Progressão Funcional conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011, alterada pelo art. 5º da Lei Complementar n. 1.120 de 22/12/2021, à servidora relacionada abaixo:

NOME: MARIA CRISTINA FARIA
MATRÍCULA: xxxxxx262
CARGO: Auxiliar de Atividade Administratitiva
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		**EFEITO FINANCEIRO**	**CLASSE REFERÊNCIA**
04/10/2001	04/05/2003	05/05/2003	ASD900 /007
01/07/2021	30/11/2021	01/12/2021	

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70977493

Portaria nº 2866 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 914 SESAU-NDC (70750324) e, conforme constam no Processo n. 0053.000669/2026-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	
Matricula: xxxxxx677	Data Admissão: 11/03/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	11/03/2021 - 10/03/2024	11/03/2024
03	11/03/2024 - 10/03/2025	11/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70983713

Portaria nº 2870 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 943 SESAU-NDC (70799491) e, conforme constam no Processo n. 0050.010000/2025-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BRASILINA JOSE DE MIRANDA	
Matricula: xxxxxx795	Data Admissão: 28/03/2001
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
13	28/03/2023 - 27/03/2025	28/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70986300

Portaria nº 2846 de 07 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 938 SESAU-NDC (70795414) e, conforme constam no Processo n. 0050.008818/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CAROLINA MOURA RODRIGUES	
Matricula: xxxxxx613	Data Admissão: 05/05/2015
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	05/05/2019 - 04/05/2021	05/05/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

05	05/05/2021 - 04/05/2023	05/05/2023
06	05/05/2023 - 04/05/2025	05/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70938236

Portaria nº 2712 de 31 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 900 SESAU-NDC (70684688) e, conforme constam no Processo n. 0050.011170/2025-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VIVIAN RODRIGUES NEVES	
Matricula: xxxxxx618	Data Admissão: 22/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	22/09/2023 - 21/09/2025	22/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70743947

Portaria nº 2863 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 918 SESAU-NDC (70760014) e, conforme constam no Processo n. 0050.010453/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JANAINA CARNEIRO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx632	Data Admissão: 18/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	18/09/2021 - 17/09/2023	18/09/2023
05	18/09/2023 - 17/09/2025	18/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70982134

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 2848 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 963 SESAU-NDC (70946801) e, conforme constam no Processo n. 0050.010057/2025-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DIENE SILVA DE MELLO	
Matricula: xxxxxx524	Data Admissão: 14/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	14/09/2021 - 13/09/2023	15/09/2023
05	14/09/2023 - 13/09/2025	15/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70969273

Portaria nº 2868 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 929 SESAU-NDC (70770029) e, conforme constam no Processo n. 0036.004219/2026-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SABRINA MIRELLA RUZZENE	
Matricula: xxxxxx678	Data Admissão: 25/01/2018
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	25/01/2024 - 24/01/2026	25/01/2026

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70985733

Portaria nº 2850 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 926 SESAU-NDC (70768724) e, conforme constam no Processo n. 0036.008088/2026-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIANE MORAIS DA SILVA	
Matricula: xxxxxx863	Data Admissão: 06/04/2022
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚD	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	06/04/2022 - 05/04/2025	06/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70971761

Portaria nº 2867 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 933 SESAU-NDC (70786104) e, conforme constam no Processo n. 0036.008578/2026-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HERBERTE ARAUJO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx796	Data Admissão: 24/02/2016
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	24/02/2024 - 23/02/2026	24/02/2026

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70985468

Portaria nº 2883 de 09 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000869/2026-34,

R E S O L V E:

Convalidar a Substituição da servidora MARIA AMÉLIA MUNIZ BEZERRA, matrícula n ******172, para responder pelo **Protocolo,** da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, em virtude da ausência da Titular FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. ******574, conforme periodos abaixo:

26.12.2023 a 29.12.2023 recesso administrativo;

3.1.2024 a 5.1.2024 compensação de banco de horas;

11.7.2024 e 12.7.2024 atestado médico;

11.9.2024 a 30.9.2024 férias da titular.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71014446

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0029.383748/2021-51, bem como consta no Processo n. 0031.001375/2026-77,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 2133, de 17 de março de 2026, publicada no DOE n. 51, de 17 de março de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2376 de 23 de março de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70439900

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0029.249901/2018-17, bem como consta no Processo n. 0031.001376/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 983, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2387 de 23 de março de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70446257

Portaria nº 2911 de 09 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (71004571), de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71037148

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.035545/2018-56, bem como consta no Processo n. 0031.001429/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 984, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2464 de 25 de março de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70538034

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90391/**2025/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019.010615/2025-10/PC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades da Polícia Civil de Rondônia.

Para os **ITENS 62 e 74,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a **reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP,** em atenção à justificativa disposta no **item 12** e subitens do Termo de Referência. Para os **DEMAIS ITENS,** adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP** e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar n° 123/2006 e o Art. 6° do Decreto Estadual n° 21.675/17.

TIPO: Menor preço por item

MÉTODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R$ 1.349.961,08 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de abril de 2026, 10h (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: **coseg2.supel@gmail.com**, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2026.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria n.° 15 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 70967842

Portaria nº 87 de 26 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação da fruição posterior de recesso administrativo no âmbito da SUPEL.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2026/SUPEL-RH;

CONSIDERANDO as planilhas de marcação de recesso administrativo – fruição posterior encaminhadas pelas unidades desta Superintendência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e controle administrativo das fruições de recesso no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a fruição posterior do recesso administrativo dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos indicados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Matrícula	Nome	Período
******608	ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ	08/06/2026 a 12/06/2026
******701	ROBERTA ARROIO	08/06/2026 a 12/06/2026
******072	SARA NERIS DIAS	06/04/2026 a 10/04/2026
******725	MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	15/04/2026 a 19/04/2026
******258	CARLA REGINA RAMOS MEDEIROS	27/04/2026 a 01/05/2026
******789	JANDERSON LUIS LIMA DE OLIVEIRA	27/07/2026 a 31/07/2026
******566	SIMONE LINO PIMENTEL	04/05/2026 a 08/05/2026
******854	THAWANE VITÓRIA DE SOUZA FEITOSA	06/07/2026 a 10/07/2026
******214	WIRLLANE SOARES LINS	09/02/2026 a 13/02/2026

Art. 2º A fruição do recesso administrativo de que trata esta Portaria deverá observar a continuidade dos serviços públicos, cabendo às chefias imediatas o controle e acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 70579345

ADENDO

ESCLARECEDOR Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90544/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.018995/2025-14

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos do Grupo SÓLIDOS III), visando atender às necessidades e demandas das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, para o exercício de 2025.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025, torna público aos interessados, um **ADENDO ESCLARECEDOR** referente o item 23 sendo disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Esclarecemos que para o **ITEM 23 NIMODIPINO,** a Secretaria de Saúde de Rondônia, emitiu a seguinte resposta para os questionamentos acerca da descontinuidade do referido item, os quais transcrevo abaixo:

1. Tivemos o cuidado minucioso de checar as informações junto ao site da ANVISA/MS que informa a relação de produtos/itens ATIVOS ou INATIVOS para os quais os laboratórios notificaram descontinuação temporária de fabricação ou importação ID (70979593).

2. O fármaco (NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO) - Pregão Eletrônico Nº 90554/2025, **ESTÁ** elencado na relação dos itens que estão temporariamente descontinuados ou definitiva na comercialização de fármacos conforme Painel de Descontinuação de medicamentos ID(70979349).

3. Sendo assim informamos que serão aceitas propostas referente ao item 23, considerando que quando há desabastecimento de produtos industrializados, desde que o laboratório de manipulação siga rigorosamente as rdc's da anvisa e a contratação siga as normas de licitação (lei 14.133/2021) .

Assim informamos que o prazo de abertura do certame fica agendada para **ocorrer dia 14 de abril de 2026 - 10h00min (horário de Brasília – DF).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cosau2supel@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira - SUPEL/RO - COSAU2.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 71018196

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

AVISO
AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Presidente da Comissão de Obras – COOBR01/SUPEL/RO, designado pela Portaria nº 57 de 27 de fevereiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90520/2025/SUPEL/RO, oriunda do Processo Administrativo Nº 0009.010715/2024-76/DER/RO, cujo objeto é a Construção de 2 (duas) Pontes Mistas (Aço e Concreto), na rodovia RO-497, sobre o Rio Escondido, no município de Cabixi/RO.

Informa-se que o certame encontrava-se SUSPENSO SINE DIE, em razão da necessidade de análise das Propostas. Concluída a referida etapa e devidamente retornados os autos a esta Superintendência, fica reaberto o certame para prosseguimento dos atos licitatórios, conforme segue:

Data: 10 de abril de 2026

Horário: 10h00 (horário de Brasília) / 09h00 (horário de Rondônia)

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (69) 3212-9263, na sede da SUPEL/RO, ou por meio do e-mail coobr.supel@gmail.com.

Publique-se.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS
Presidente da 1º Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO
Portaria nº 57 de 27 de fevereiro de 2026

Protocolo 71036813

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.000747/2026-61, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado VI Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT em favor da empresa Instituto Habita do Brasil Ltda**,** inscrita no CNPJ 32.667.071/0001-10**,** no valor total de **R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais).**

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 70626344

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 111 de 09 de abril de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia

administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. — **CONCEDER,** 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo) por falecimento de sua irmã, de **08/04/2026 a 15/04/2026,** ao servidor **MARCELO NONATO DURAES**, matricula: xxxxxx091, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa LC 1117, lotado no quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 00720
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 71040113

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 4/2026/SEFIN-AGARI
6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura dos autos de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

Autos de Infração de nºs: **20252700600017e20252700600018**
Sujeito Passivo: ***ALSFEM EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 10.582.173/0002-08
CAD: 510685-1

Ariquemes/RO, 09 de abrilde 2026

ANDRÉ LUÍS F. FONTOURA
MATRÍCULA Nº *****124
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 71021379

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 397 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0064507608) do processo SEI n° 0037.006182/2025-71;

Considerando a Portaria 1056 de 17 de setembro de 2025 (0064482047) do Processo Sei nº 0037.006645/2025-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria 1056 de 17 de setembro de 2025 (0064482047), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	******001	PM CEL	29.06 a 28.07.2026	23.11 a 02.12.2026	-	SIM	02 a 11.02.2026

Leia-se:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	******001	PM CEL	**29.06 a 08.07.2026**	**23.11 a 02.12.2026**	**-**	**SIM**	**02 a 11.02.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70965866

Portaria nº 399 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 225 de 20 de fevereiro de 2026 (69339854) do Processo SEI nº0037.000266/2025-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **CEL QOPM ******001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA,** lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, de 06 a 10.04.2026 (05 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **13 a 17.07.2026 (05 dias)**;

Art. 2º - Considerar o gozo de férias em 04 a 18.02.2025 (15 dias);

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 24.02 a 05.03.2025 (10 dias);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70981705

Portaria nº 398 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 114922/2026 (70834535) do Processo Sei nº 0014.000983/2026-72;

Considerando o Processo SEI nº 0037.002349/2026-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar do dia 03.04.2026, com efetivo exercício em **06.04.2026**, o servidor **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, matrícula nº ******752 no Gabinete da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 03.04.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70974369

Portaria nº 390 de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (70051020);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Considerando a Certidão 991 (69921592);

Considerando a Laudo Médico (69303413);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (70417901);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO, Agente de Polícia, Matrícula: ******838, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 10/02/2021 a 09/02/2026 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70874068

Portaria nº 392 de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (68761930);

Considerando a Certidão 303 de apuração de licença prêmio em pecúnia (68496458);

Considerando a Ata Médica (0064970345);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (70678948);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor CÉSAR DE ALMEIDA RIBEIRO, Delegado de Polícia, Matrícula nº ******322, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 15/01/2019 a 14/01/2024 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70878017

Portaria nº 394 de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (69766613);

Considerando a Certidão 836 (69543820);

Considerando a Laudo Médico de dependente (0067073856);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (70672992);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave de dependente).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao JOAQUIM MORETTI NETO, Medico legista, Matrícula: ******748, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 09/08/2018 a 08/08/2023 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70880157

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2577 de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2382, de 27 de março de 2026 (70642329), do Comandante do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO), que dispensou o **CB QPPM** ******488 ANDERSON **LUIS BARROS** FERREIRA, das funções que exercia no âmbito do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **25 de março de 2026**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM** ******488 ANDERSON **LUIS BARROS** FERREIRA, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70840820

Portaria nº 2468 de 31 de março de 2026

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 10291, de 29 de dezembro de 2025 (67817375), do Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Porto Velho/RO), que dispensou o **2º SGT QPPM** ******860 MARCELO **RODRIGUES** DE OLIVEIRA, das funções que exercia na 1ª Companhia de Operações Especiais do Batalhão de Operações Especiais (BOPE),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **8 de agosto de 2025**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **2º SGT QPPM** ******860 MARCELO **RODRIGUES** DE OLIVEIRA, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso X do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70760220

Portaria nº 2597 de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1156, de 11 de fevereiro de 2026 (69124680), inserida no Processo SEI nº 0021.005037/2026-23,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******251 DENIS **COSTA** MENDES, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-Geral – **Gab. CHEMG** (Porto Velho/RO), a contar de **22 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70855756

Portaria nº 2598 de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

CONSIDERANDO a Portaria nº 1084, de 10 de fevereiro de 2026 (69054635), inserta no Processo SEI nº 0021.005037/2026-23,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM** ******251 DENIS **COSTA** MENDES na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do Gabinete do Subcomandante-Geral (Porto Velho/RO), a contar de **22 de janeiro de 2026**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de designação constante no art. 1º desta Portaria**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70856320

Portaria nº 2582 de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

CONSIDERANDO a Portaria nº 2451, de 31 de março de 2026 (70737351), inserta no Processo SEI nº 0021.018960/2026-25,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM** ******354 LUIS FERNANDO **GUTERRES** SOARES na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do Gabinete do Comando-Geral – Gab. Cmdo Geral (Porto Velho/RO), a contar de **22 janeiro de 2026**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de designação constante no art. 1º desta Portaria**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70845554

Portaria nº 2596 de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular para Praça da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do art. 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (69422670), de 14/02/2025, no qual o 3º SGT QPPM ******311 ELIEL DA SILVA UCHÔA solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

CONSIDERANDO que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação de Saúde Sessão nº 016/2026, para fins de subsidiar Licença para Tratar de Interesse Particular — LTIP(69967035), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, de 06 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao 3º SGT QPPM ******311 ELIEL DA SILVA UCHÔA, **02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular — LTIP, a contar de **1º de abril de 2026**, nos termos do inciso II do art. 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes — QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea “d” do inciso IV do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto ao Centro de Inteligência — CI (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso VI do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos **a contar de 1º de abril de 2026**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo 70855517

Portaria nº 2643 de 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a criação de mesas de trabalho virtual em Sistemas de Informações, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando o Processo SEI nº 0021.018628/2026-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **criadas**, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (**PMRO**), as mesas de trabalhos virtuais denominadas: **Seção Operacional e de Controle de Resultados do CRP III de Vilhena**, de sigla "**PM-CRPIIIDPOSECOPO**" e **Seção de Ensino do CRP III de Vilhena**, de sigla "**PM-CRPIIIDPOENSINO**" subordinadas à unidade SEI "**PM-CRPIIIDPO**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70909012

Portaria nº 2574 de 05 de abril de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e da outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e conforme o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******041, **J**AIR OLIVEIRA DOS **SANTOS** do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua passagem, de ofício, para situação de inatividade, mediante reforma, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA - **ATO n.º 38/2026/PM-CP6** (70228693), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 61, de 31 de março de 2026, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso II e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM (Ariquemes – RO), que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1 de **abril de 2026**, consoante o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CORONEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70837295

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.014148/2026-21 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29.01.2026, DOE nº 21, de 30.01.2026

Protocolo 69942469

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.014310/2026-19 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29.01.2026, DOE nº 21, de 30.01.2026

Protocolo 69963191

Portaria nº 2615 de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre agregação de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militarde Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o**CB QPPM** ******426 **JUCELINO** DE CARVALHO SANTOS ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar de Rondônia, a contar de 27 de março de 2026, em razão do fiel cumprimento de Mandado de Prisão Preventiva, conforme Autos do Processo nº 7001453-48.2026.8.22.0021 (ID 70668541), decretada pelo Exmo. Sr. Juíz de Direito Decyo Allyson Sarmento Ferreira, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, da 2ª Vara Genérica de Buritis, ficando exclusivamente à disposição da justiça civil, com fundamento legalna alínea "i" do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia, de acordo com as circunstâncias exaradas na documentação apresentada por meio do Ofício nº 26097/2026/PM-CCPMSEGCORR (ID 70668225), do Processo SEI nº 0021.018583/2026-24.

Art. 2º Fica o referido militar adido à Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO, no município de Buritis - RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de março de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70870780

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.014365/2026-11 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) , para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29.01.2026, DOE nº 21, de 30.01.2026

Protocolo 69971151

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.014391/2026-49 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos) , para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29.01.2026, DOE nº 21, de 30.01.2026

Protocolo 69974558

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.013379/2026-17, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29.01.2026, DOE nº 21, de 30.01.2026

Protocolo 69814839

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.014866/2026-05 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29.01.2026, DOE nº 21, de 30.01.2026

Protocolo 70061884

Portaria nº 2673 de 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2594, de 06 de abril de 2026 (70852535), inserida no Processo SEI nº 0021.019672/2026-98,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******426 **JUCELINO** DE CARVALHO SANTOS, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito da Companhia Independente de Polícia Ostensiva em Buritis - **CIPO** (Buritis/RO), a contar de **27**

de março de 2026, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70953396

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 404 de 01 de abril de 2026

Dispõe sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Bombeiros Militares do Plano Anual de Férias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PLANAF/2026, referente ao exercício de 2025.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o § 1º do Art. 63 do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e Art. 11 da Resolução nº 125, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Art. 1º Incluir no Plano Anual de Férias de 2026 (PLANAF/2026) , do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente ao exercício de 2025, o(s)/a(s) Bombeiro(s) militar(es), integrante(s) do efetivo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA da ativa, abaixo relacionados:

Graduação	RE	Nome	Mês de Férias	Opção de conversão 1/3 férias
CORONEL BM	******608	DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO	Fevereiro - 2026	**Converter**

Art. 2 º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2026 (PLANAF/2026) , do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente ao exercício de 2025, dos bombeiros militares, integrantes do efetivo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA da ativa, abaixo relacionados:

Graduação	RE	Nome	Mês	NOVO MÊS DE TRANSFERÊNCIA PARA GOZO DAS FÉRIAS
SUBTENENTE BM	******266	ANTONIO EDSON OLIVEIRA	Janeiro	Fevereiro - 2026
3º SARGENTO BM	******412	EMERSON VLAXIO SANTOS	Janeiro	Fevereiro - 2026
CABO BM	******018	BETUEL VERAS BRANDÃO	Maio	Fevereiro - 2026
CABO BM	******692	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	Junho	Fevereiro - 2026
CABO BM	******927	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA HOFFMANN	Maio	Fevereiro - 2026
3º SARGENTO BM	******181	TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS CARVALHO DE MELO	Fevereiro	Março - 2026
CABO BM	******325	FILIPE VELOZO MAGNUS	Dezembro	Março - 2026
CABO BM	******947	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	Abril	Março - 2026
SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	******643	SANDRO DE OLIVEIRA	Maio	Março - 2026
SUBTENENTE BM	******278	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	Julho	Maio - 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CABO BM	******460	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	Fevereiro	Maio - 2026
SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	******100	ADREAN RODRIGUES DE LUNA	Março	Maio - 2026
SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	******344	DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR	Junho	Maio - 2026
1º TENENTE BM	******905	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO	Janeiro	Junho- 2026
SUBTENENTE BM	******254	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY	Fevereiro	Julho - 2026
1º SARGENTO BM	******422	GEISIANE EUFRASIO MORAES	Fevereiro	Julho - 2026
CABO BM	******305	LUCIANO PIRES DE SOUZA	Fevereiro	Julho - 2026
CABO BM	******941	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	Junho	Julho - 2026
SUBTENENTE BM	******187	ANA CARLA MAURÍCIO GUANACOMA	Julho	Agosto - 2026
2º SARGENTO BM	******048	JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO	Fevereiro	Agosto - 2026
CABO BM	******214	CLAITON DA SILVA XAVIER	Fevereiro	Agosto - 2026
CAPITÃO BM	******927	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	Março	Setembro - 2026
SUBTENENTE BM	******856	NYKOLAS MAKRIGIANNIS	Março	Setembro - 2026
CAPITÃO BM	******304	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA	Março	Outubro - 2026
2º TENENTE BM	******722	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Maio	Outubro - 2026
2º SARGENTO BM	******884	MARJORYE BARBOSA LIMA	Janeiro	Outubro - 2026
CABO BM	******656	FERNANDA ARAÚJO BERTOLESA	Fevereiro	Outubro - 2026
CABO BM	******055	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	Março	Novembro - 2026
SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	******239	MATHEUS HENRIQUE BRANDÃO	Abril	Novembro - 2026
CORONEL BM	******581	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	Fevereiro	Dezembro - 2026
TENENTE-CORONEL BM	******448	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	Fevereiro	Dezembro - 2026
TENENTE-CORONEL BM	******979	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Fevereiro	Dezembro - 2026
CAPITÃO BM	******113	RENATO DOS SANTOS VICENTE	Fevereiro	Dezembro - 2026
3º SARGENTO BM	******030	ALINE FROTA BISCONSIN LOCH	Abril	Dezembro - 2026
CABO BM	******480	LUCAS DA SILVA GUILHERME	Abril	Dezembro - 2026
CABO BM	******674	BRUNO WILLIAM PEREIRA	Abril	Dezembro - 2026

Art. 3 º Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário no Plano Anual de Férias de 2026 (PLANAF/2026) , do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente ao exercício de 2025, dos bombeiros militares, integrantes do efetivo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA da ativa, abaixo relacionados:

Graduação	RE	Nome	De	Para
SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	******857	TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER	**Converter**	**Não** Converter

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CABO BM	******941	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	**Converter**	**Não** Converter

Art. 4 º Alterar as Portarias, que dispõem sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Bombeiros Militares do Plano Anual de Férias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PLANAF/2026, referente ao exercício de 2025, são elas:

I - **Portaria nº 1132**, de 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211, de 06 de novembro de 2025;

Art. 5 º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 6 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 70812133

Portaria nº 420 de 08 de abril de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.003050/2026-56,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação, Despacho SEI nº 70842526,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor STEN BM RE **06-0 FÁBIO MARTINS DE PAULA como Fiscal do Termo de Contrato nº 6/2026/CBM-CPOFASSTEC (70656708), que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para cursos presenciais “Fiscalização de Contratos Administrativos com a Inteligência Artificial - IA” e "Aplicação de Penalidades nas Licitações e Contratos Administrativos".

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 3º SGT BM RE **22-8 RAFAIEL NANDO UCHÔA PEREIRA.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Termo de Contrato nº 6/2026/CBM-CPOFASSTEC (70656708) deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 70989249

Portaria nº 421 de 08 de abril de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.001083/2026-61,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação, Despacho SEI nº 70566378,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor STEN BM RE **06-0 FÁBIO MARTINS DE PAULA como Fiscal do Instrumento Contratual NE - Nota de Empenho 2026NE000148 (70415763), que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para

ministrar “Curso Completo de TransfereGov Presencial – Plataforma +Brasil 100% Prático”.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 3º SGT BM RE **22-8 RAFAIEL NANDO UCHÔA PEREIRA.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual NE - Nota de Empenho 2026NE000148 (70415763) deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 70996544

Portaria nº 419 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, por necessidade de serviço, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, do **1ºSGBM/1ºGBM**, em Porto Velho, para a **Ajudância-Geral do CBMRO**, em Porto Velho, a contar de **21 de abril de 2026**, o seguinte Bombeiro Militar:

2º SGT BM RE ***60-2 GENIVAL RIBEIRO LACERDA

Apresentação: 21.04.2026

Art. 2º Transferir, por necessidade de serviço, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, da **Ajudância-Geral do CBMRO**, em Porto Velho, para o **1ºSGBM/1ºGBM**, em Porto Velho, a contar de 21 de abril de 2026, a seguinte Bombeira Militar:

CB BM RE ***15-8 DAIANE **MARA** DA SILVA

Apresentação: 21.04.2026

Art. 3º Determinar, aos setores competentes, a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho–RO, data e horário do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 70971762

Portaria nº 422 de 09 de abril de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CBMRO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.001318/2026-15,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação, Despacho SEI nº 69909784,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 1º SGT BM RE **42-6 JOÃO EDUARDO DRUMOND como Fiscal dos Instrumentos Contratuais abaixo, que tem como objeto a aquisição de carretinhas para tanque de combustível, quadriciclos,

embarcações e cinta com catraca para amarração, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM:

Nota de Empenho	Empresa	CNPJ	Processo SEI
2026NE000153 (70491947)	N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA	35.013.623/0001-83	0004.004202/2026-38
2026NE000154 (70492051)	GO TRADE SOLUÇÕES LTDA	48.394.231/0001-53	0004.004206/2026-16

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pela 2º SGT BM **38-9 MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais dos Instrumentos Contratuais deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 71018230

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 389 de 08 de abril de 2026

Institui a Comissão de Recebimento e Fiscalização para o Contrato nº 138/2026 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 138/2026 (69229239) tendo como partes a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a Empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.512.542/0001-10 e Inscrição Estadual nº 00000003584003, sediada na Rua: Abunã, nº 1957, Bairro: São João Bosco, Porto Velho - RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento e fiscalização para o Contrato nº 138/2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, realizar todos os atos necessários à análise quantitativa, qualitativa, e **recebimento definitivo** do objeto contratado junto à contratada:

SERVIDOR	CARGO
Clodoaldo Oliveira de Melo Junior	Escrivão de Polícia
Jaime Célio Vilarim de Sá	Agente de Polícia
Lídia Costa Rocha	Escrivã de Polícia

Art. 3º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
[...]
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 4º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de **fiscais técnicos**, em conjunto ou individualmente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 138/2026;

Função	Nome	Cargo
Fiscal Técnico	Fernando Henrique Mendes de Souza	Agente de Polícia
Fiscal Técnico	Diogo Araújo Costa	Agente de Polícia

Art. 5º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal Administrativo**, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Função	Nome	Cargo
Gestora	Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Fiscal Administrativo	Lourenço Fernandes Costa Junior	Agente de Polícia

Art. 6º - Caberá ao **Fiscal Técnico**, nos termos do art. 140, I, "a" da Lei 14.133/2021 o recebimento provisório dos serviços prestados.

Art. 7º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral da Polícia Civil em exercício

Protocolo 70968678

Portaria nº 395 de 08 de abril de 2026

Institui a Comissão de Recebimento e Fiscalização para o Contrato nº 2/2026/PGE-SESDEC e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 2/2026/PGE-SESDEC (67912287) tendo como partes a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a Empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A, inscrita no CNPJ n. 14.533.049/0002-03, com sede na Rua Estados Unidos, n. 520, 1º andar, Bairro Jardim América em São Paulo/SP, CEP 01427-000 e a sua filial, com sede estabelecida em Itaquaquecetuba/SP, na Estrada Pinheirinho Suzano, n. 6110, bairro Parque Recanto Monica CEP 08593-000.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento e fiscalização para o Contrato nº 2/2026/PGE-SESDEC.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, realizar todos os atos necessários à análise quantitativa, qualitativa, e **recebimento definitivo** do objeto contratado junto à contratada:

SERVIDOR	CARGO
Lacerllot Moreira Sá	Agente de Polícia
Lídia Costa Rocha	Escrivã de Polícia
Vera Lúcia Pereira Cruz	Agente de Polícia

Art. 3º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
[...]
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 4º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de **fiscais técnicos**, em conjunto ou individualmente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 2/2026/PGE-SESDEC;

Função	Nome	Cargo
Fiscal Técnico	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	Agente de Polícia
Fiscal Técnico	SILVIA REGINA PEREIRA	Escrivã de Polícia

Art. 5º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal Administrativo**, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Função	Nome	Cargo
Gestora	Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Fiscal Administrativo	Lourenço Fernandes Costa Junior	Agente de Polícia

Art. 6º - Caberá ao **Fiscal Técnico**, nos termos do art. 140, II, "a" da Lei 14.133/2021 o recebimento provisório dos serviços prestados.

Art. 7º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral da Polícia Civil em exercício

Protocolo 70988772

Portaria de férias nº 5535 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/03/2026 a 27/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORIA ALVES FRANCA HAACK**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******291, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(23/03/2026 a 27/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56617

Portaria de férias nº 5524 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2026 a 27/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******519, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2026 a 27/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56618

Portaria de férias nº 5525 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/03/2026 a 02/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******481, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(24/03/2026 a 02/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56619

Portaria de férias nº 5526 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2026 a 16/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMANUELE CORREIA BARROS**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******473, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2026 a 16/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56620

Portaria de férias nº 5527 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO DE CRIGNIS PROVETE**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******539, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56621

Portaria de férias nº 5528 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******372, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 11/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56622

Portaria de férias nº 5530 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR RIOS JUNIOR,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**06/04/2026 a 05/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/04/2026 a 05/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/04/2026 a 12/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56623

Portaria de férias nº 5529 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 05/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIO CESAR RIOS JUNIOR**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 05/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56624

Portaria de férias nº 5531 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/03/2026 a 25/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ ALVES ARANTES FILHO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******998, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/03/2026 a 25/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo DOC56625

Portaria de férias nº 5532 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO LIMA PINHEIRO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56626

Portaria de férias nº 5539 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA RESENDE,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******187, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(13/05/2026 a 01/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56632

Portaria nº 396 de 08 de abril de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR,** a contar do dia 08/04/2026, a servidora ZENI GERALDO, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300***650, para atuar como 3º membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022/CEPAD/COR/PC/RO, **EM SUBSTITUIÇÃO** a servidora JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300***510.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 2º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 70990913

Portaria de férias nº 5550 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******586, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2025 a 27/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/04/2026 a 29/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56642

Portaria de férias nº 5549 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******586, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026) e (16/02/2026 a 25/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/02/2026 a 25/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (20/11/2026 a 29/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56643

Portaria nº 401 de 09 de abril de 2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 2357, de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.514, de 26 de setembro de 2024, que acresce

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

dispositivos ao Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições legais que disciplinam o sistema de promoções no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à classificação dos servidores que possuem interstício necessário à promoção, observados os critérios previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de vagas nas classes da carreira policial civil decorrentes de vacâncias formalmente registradas em atos administrativos publicados no Diário Oficial do Estado - Edição nº 62 de 01/04/2026 Atos Concessórios de Aposentadoria nº 96, 102, 106 e 112;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a classificação dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia que possuem o interstício necessário à promoção, **em razão da abertura de 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Polícia, 01 (uma) vaga para o cargo de Escrivão de Polícia e 01 (uma) vaga para o cargo de Datiloscopista Policial**, decorrentes de vacâncias formalmente registradas em atos administrativos publicados no Diário Oficial do Estado, **limitada aos concorrentes remanescentes diretos das turmas de 2010, excetuando os que estão dentro das vagas abertas com o adventoda Lei nº 6350 de 27/03/2026, no caso especifico desta Portaria, 147 vagas para Agente de Polícia, 21 vagas para Datiloscopistas e 31 vagas para Escrivães de Policia**.

Parágrafo único. A classificação observará os critérios previstos na legislação que disciplina o sistema de promoções da Polícia Civil, sendo disponibilizada planilha contendo a classificação geral dos servidores enquadrados na **1ª, 2ª e 3ª classes da carreira**, com indicação da respectiva ordem classificatória, possuindo caráter meramente declaratório e não gerando direito subjetivo à promoção além do limite de vagas existentes, consideradas exclusivamente as vacâncias formalmente registradas até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Tornar público que foi aberta **01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de AGENTE DE POLÍCIA** em decorrência do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 96 DE 03/03/2026 de RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES, efeitos financeiros a contar de 01/02/2026.

Art. 3º Tornar público que foi aberta **01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de AGENTE DE POLÍCIA** em decorrência do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 102 DE 09/03/2026 de JOZADARCK NASCIMENTO DA SILVA, efeitos financeiros a contar de 01/04/2026.

Art. 4º Tornar público que foi aberta **01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de DATILOSCOPISTA POLICIAL** em decorrência do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 112 DE 17/03/2026 de MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2026.

Art. 5º Tornar público que foi aberta **01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA** em decorrência do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 106 de 11/03/2026 de ESDRAS LOPES FERREIRA GOMES, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2026.

Art. 6º Os recursos administrativos deverão ser interpostos perante a Comissão Permanente de Promoção, devidamente fundamentados, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Durante o prazo recursal, permanecerá disponível para consulta em todas as unidades da Polícia Civil planilha contendo a classificação geral dos servidores, para conhecimento da posição individual e eventual exercício do direito de recurso.

§ 2º Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo dos recursos apresentados, a classificação tornar-se-á definitiva, não sendo admitida rediscussão administrativa posterior quanto à ordem classificatória.

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE POLÍCIA - PARA CLASSE ESPECIAL

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JOYCE ANNE MARTINS ACCO
2	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE
3	ANA ODETE BARRETO
4	MARCOS BONFA
5	SUELI MOTA LIMA
6	PAULO ROBERTO SALES TINE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

7	MARTA DA SILVA
8	KAROLINE DA SILVA GALLO
9	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
10	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA
11	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
12	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA
13	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES
14	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA
15	JONAS SOARES DE OLIVEIRA
16	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA
17	SAMILA DE MORAES MOREIRA
18	JOVELINA MAIA DANTAS
19	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES
20	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ
21	ADAO JOSE DA SILVA
22	FAGNER DELFINO COSMO
23	ROBSON KOPP DONATO
24	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA
25	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA
26	GRAZIELLE REGINA FERNANDES ALENCAR BATISTAO
27	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA
28	MARCIANA ROSA DE LIMA
29	HELIO QUEIROZ SILVA
30	RODRIGO LAERZIO CRUZ
31	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO CHUGUTALLI SOLSOL
32	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA
33	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES
34	ISRAEL DOS SANTOS TINE
35	ALINE FERNANDA SANTOS
36	ALDINEIA SANTOS MACIEL
37	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO
38	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES
39	ADILSON LEGAL PEREIRA
40	ABDIAS SIMAO DE SOUZA
41	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE
42	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON
43	JHONATAM SOARES DA SILVA
44	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS
45	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

46	DANIELA CRISTINA CAVERZAN
47	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA
48	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO
49	ANDREI SEBOLD SANTOS
50	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE
51	TIAGO FRANCA SIQUEIRA
52	MARIQUISON MOTA DE SA
53	FABRICIO FERREIRA DE LIMA
54	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR
55	MARCELO MELO PEREIRA
56	XENOFONTE FERROSIL
57	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO
58	JOSE CARLOS DE MEDEIROS
59	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS
60	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA
61	CELIO ROBERTO DA SILVA
62	ANDREIA SOUZA PINHEIRO
63	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE
64	MAYKO SOARES DA SILVA
65	SUELI FERREIRA BEZERRA
66	ELVIS CLAUDINO LIMA

DATILOSCOPISTA POLICIAL - PARA CLASSE ESPECIAL

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA
2	ANGELICA CAMINHA ALVES
3	ORLANI MEIRELES AGUIAR
4	JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA
5	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA
6	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS
7	FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - PARA CLASSE ESPECIAL

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA
2	MACLAUDIO PINTO BOIBA
3	ZENI GERALDO
4	PAMELA MONIETE M DE A PORTUGAL RIBEIRO
5	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
6	MARCO ANTONIO LEAO VIANA
7	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

8	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA
9	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR
10	GILSON FERREIRA DA SILVA
11	RICARDO PACHECO XAVIER
12	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
Membro de Comissão
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão
ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 71020066

Portaria nº 404 de 09 de abril de 2026

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0052835233), Despacho SEGEP-NPSS (69410993) do Processo nº 0019.032201/2024-52;

Considerando a Informação nº 202/2026/PGE-PCDS (70930252);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, Matrícula ******613,** lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 20 de agosto de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 71031262

Portaria de férias nº 5558 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

INTERROMPER a contar de 12/03/2026 a 20/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREIA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******489, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2026 a 20/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56650

Portaria de férias nº 5559 de 09 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREIA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******489, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/03/2026 a 20/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/03/2026 a 20/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/06/2026 a 19/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56651

Portaria nº 407 de 09 de abril de 2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 2357, de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.514, de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições legais que disciplinam o sistema de promoções no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à classificação dos servidores que possuem interstício necessário à promoção, observados os critérios previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de vagas na 3ª classe para servidores que entraram em exercicio no ano de 2018 em decorrencia de atingirem o intersticio legal no mes de Abril/2018;

CONSIDERANDO a renuncia expressa ao prazo recursal de 10 dias corridos, conforme documentos inseridos individualmente no Processo SEI nº 0019.009882/2026-17 (Pessoal: Progressão Funcional) - Adendo Termo renúncia-DELEGADOS (70883359), Adendo Termo de renúncia-(ESCRIVÃES) (70896729), Adendo Termo de renúncia-(DATILOSCOPISTAS) (70924143), Adendo Termo de renúncia-(AGENTES) (70924790), Termo Renúncia APC Deivisson (70954860), Termo Renúncia APC Marcos Vinícius Popinhak (70954863), Termo Renúncia APC JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA (70979610), Termo Renúncia APC MARIA ROBERTA FOCHEZATTO (70997892).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores Policiais Civis que serão promovidos para a 3ª Classe no mes de Abril/2018 nos cargos de Agente de Polícia, Datiloscopista Policial, Delegado de Policia, Escrivão de Policia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 2º As promoções aos cargos citados ocorrerão em datas pertinentes ao completo intersticio legal de 4 (quatro) anos contados a partir do ingresso na 2ª classe, e, se for o caso, somando-se às interrupções de efetivo exercício que venham a ocorrer no decorrer do lapso temporal.

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE POLÍCIA - PARA 3ª CLASSE

ORDEM CLASSIF	NOME
1	DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI
2	DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES
3	ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO
4	VITOR DE ARAÚJO MARTINS
5	LUZIA ZEFERINO MACHADO
6	EDELVAN MENEZES BARROSO
7	DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA
8	MARIA ROBERTA FOCHEZATTO
9	ROMULO AMORIM LINBERGER
10	WELINTON RODRIGUES MARQUES
11	NÍVEA PAULA RODRIGUES MARTINS DACZKOVSKI
12	JANIO ANDRADE DE MORAIS
13	DEVANIR RIBEIRO SILVA
14	MARCOS VINÍCIUS MORARI
15	HELIO BRAUN RODRIGUES
16	RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA
17	EDER DE SOUZA TRINDADE
18	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE
19	JOAO PAULO MENDES PAES
20	CAMILA CRISRRANE FAE DE O MAGALHAES
21	RENATA LUIZ
22	SIMONE OLIVEIRA MOURA
23	JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA
24	CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES
25	LEONEL BARBOSA SANTOS JUNIOR
26	VANIA DE ARAUJO CAMPOS
27	JESSICA NATALIA LIANDRO SILVA
28	REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA
29	JEFFERSON LUIZ MOREIRA
30	EDGAR MELO DO NASCIMENTO
31	MARCOS VINÍCIUS POPINHAK
32	RAYANNE ROSA COELHO
33	JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO
34	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA
35	VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

36	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
37	LUCAS ALVES SILVA
38	THALES ADREY LIMA DA SILVA
39	WALDSON DIEGO DOS SANTOS
40	IVANA PEREIRA DA SILVA

DATILOSCOPISTA POLICIAL - PARA 3ª CLASSE

ORDEM CLASSIF	NOME
1	CLEILSON JACOB
2	ALVANI GOMES ALMEIDA

DELEGADO DE POLÍCIA - PARA 3ª CLASSE

ORDEM CLASSIF	NOME
1	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA
2	LUCAS ALONSO FAVARIN
3	CHEILA MARA BERTOGLIO
4	SHELBI PRIESTER MARQUES
5	REINALDO VICENTE DOS REIS
6	ADRIANO FRANCA DA SILVA
7	HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS
8	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS
9	SILVIO STANLEY TALHARI
10	CICERO CAVALCANTE DE SOUZA
11	ROSA MARIA PINHO CAMPOS
12	JESUS SILVA BOABAID
13	RONDINELLY MOREIRA SANTOS
14	JOAS DA SILVA GOMES

ESCRIVÃO DE POLÍCIA- PARA 3ª CLASSE

ORDEM CLASSIF	NOME
1	DAYANE ALVES MENDES
2	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA
3	MIELE CRISTIANO DA SILVA
4	MARCOS ALVES VELOZO
5	NATANAEL MODESTO PINTO
6	LUCIANA ESPINOSA SOARES
7	RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA
8	EDSON FREITAS DE SOUSA
9	ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JUNIOR
10	JOSIANE GOMES RABELO
11	ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES
12	RAFAEL DAVID DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

13	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA
14	ROBSON FERREIRA DA SILVA
15	CAIO DA SILVA MOREIRA
16	KAREN PINHEIRO CASARA
17	MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ
18	MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA
19	ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO
20	DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA
21	RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES
22	JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO
23	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA
24	JAQUELINE SILVA PISSINI
25	ELIEZER ALVES
26	FRANCLIN ALENCAR AMORIM
27	RONICLEI ELI PAES PIRES

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
Membro de Comissão
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão
ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 71048226

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1651 de 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.039145/2025-80.

CONSIDERANDO o evento da **1° Corrida solidaria da Polícia Penal**, realizado no dia 06 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o evento ocorreu com a organização e participação de servidores da Secretaria de Estado da Justiça;

CONSIDERANDO que diversos servidores que laboram para a organização e execução da 1° Corrida solidaria da Polícia Penal.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR as 06 (seis) horas de folga, correspondente a 01 (um) dias de FOLGA** das servidoras, abaixo relacionadas, que laboraram no evento da 1° Corrida solidária da Polícia Penal, realizado na cidade de Porto Velho, no dia 06 de dezembro de 2025.

	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	DATA ANTERIOR	DATA NOVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

01	Kecianny de Melo Guarena Garcia	******782	Diretoria Geral da Polícia Penal	02/04/2026	17/04/2026
02	Cintia Maria Uchoa de Santana	******145	Diretoria Geral da Polícia Penal	03/06/2026	14/05/2026

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 70992912

Portaria de férias nº 5503 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/12/2023 a 30/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/12/2023 a 30/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/03/2026 a 29/03/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56586

Portaria de férias nº 5504 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2023 a 30/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2026 a 30/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56587

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria de férias nº 5484 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABRAO TRINDADE DE LIMA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/04/2026 a 30/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56588

Portaria de férias nº 5485 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(21/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56589

Portaria de férias nº 5486 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIVELTON ARAUJO CUNHA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(15/07/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

24/07/2026) e (14/10/2026 a 23/10/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/10/2026 a 04/11/2026) e (05/11/2026 a 14/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56590

Portaria de férias nº 5488 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 02/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2026 a 14/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56591

Portaria de férias nº 5489 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JELSON FERREIRA DE FRANCA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******653, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 20/02/2026) e (10/03/2026 a 19/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 20/06/2026) e (10/09/2026 a 19/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56592

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria de férias nº 5490 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNO RODRIGUES LOPES,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******779, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(08/04/2026 a 17/04/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 19/08/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56593

Portaria de férias nº 5491 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA COSTA MATOS,** SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(04/09/2026 a 13/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2026 a 23/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56594

Portaria de férias nº 5492 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILENE JACOME DE ARAUJO,** ENFERMEIRO, matrícula ******184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2026 a 30/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56595

Portaria de férias nº 5493 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DA SILVA LOPES,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(20/04/2026 a 29/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56596

Portaria de férias nº 5494 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICA TUSI COSSENTINO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(14/07/2026 a 02/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2026 a 05/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56597

Portaria de férias nº 5495 de 08 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALNEY DE ANDRADE COSTA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******956, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (06/04/2026 a 15/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56598

Portaria de férias nº 5496 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******129, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(22/03/2026 a 10/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/07/2026 a 14/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC56599

Portaria de férias nº 5502 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Porto Velho - RO 08/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******455 **Nome** DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS BARROSO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-04-2026) **Fim** (01-05-2026)			
2	**Matricula** ******270 **Nome** FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS **Cargo** SEJUS - Diretor de Estabelecimento Penal VII - CDS-07 *	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
3	**Matricula** ******752 **Nome** JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			
4	**Matricula** ******339 **Nome** JOCIMAR ALVES GALDINO **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
5	**Matricula** ******458 **Nome** SANSAO FREITAS DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-04-2026) **Fim** (01-05-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

6	**Matricula** ******550 **Nome** SUELEN DA SILVA LOPES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			
7	**Matricula** ******459 **Nome** VALCILENE MAIA LIMA MORAES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-04-2026) **Fim** (01-05-2026)			

Protocolo DOC56600

Portaria nº 1443 de 24 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA**,** matrícula nº ******102, POLICIAL PENAL, em substituição ao servidor, **FRANCIOLE SOARES FERREIRA,** matrícula ******287, **DIRETOR REGIONAL III,** nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 3862 de 29 de setembro de 2023;**

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Férias Regulares	11.02.2024 à 20.02.2024	10
Férias Regulares	22.10.2024 à 27.10.2024	06
Licença Prêmio	01.11.2025 à 16.11.2025	16
Férias Regulares	10.02.2026 à 22.02.2026	13
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**45**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO

Protocolo 70485122

Portaria nº 1580 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, do servidor **UILIAN LIMA DA CONCEICAO,** matrícula nº ******640, POLICIAL PENAL, em substituição ao servidor, **IGOR PEREIRA SALVADOR**, matrícula nº******490, **CHEFE DO NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 5697 de 18 de dezembro de 2024;**

MOTIVO DO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS

Recesso Administrativo	29.12.2025 à 31.12.2025	03
Recesso Administrativo	01.01.2026 á 02.01.2026	02
Licença Médica	12.01.2026 á 10.02.2026	30
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**35**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 70811700

Portaria nº 1501 de 27 de março de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

- Art. 1° Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES, realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 27 de Março de 2026, no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES - 27/03/2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	*****645	SEJUS-PESMM	**AUSENTE**
02	CÁSSIA CRISTIANE GALINDO	******242	SEJUS-NPADI	**AUSENTE**
03	CRISTIANE DA SILVA LIMA	******530	SEJUS-PESMM	COM APROVEITAMENTO
04	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHÃES	******924	SEJUS-PESMM	COM APROVEITAMENTO
05	FABIOLA MARTINES DA SILVA	******358	SEJUS-PESMM	COM APROVEITAMENTO
06	GECIANE LIMA MARTINS	******695	SEJUS-GME	**AUSENTE**
07	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	SEJUS-CRVDG	**AUSENTE**
08	LUCICLÉIA GOMES DE SOUZA	******633	SEJUS-NPADI	**AUSENTE**
09	MÁRCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	******891	SEJUS-PESMM	COM APROVEITAMENTO
10	MICHELE COSTA PIMENTEL	******838	SEJUS-PESMM	COM APROVEITAMENTO
11	REGINA DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	******488	SEJUS-DRPPVH	COM APROVEITAMENTO
12	ROSETÂNIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	SEJUS-PESMM	COM APROVEITAMENTO

-Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO - Mat. nº ******704.

- Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - Mat. nº ******056.
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - Mat nº ******289.

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso as servidoras:

- ANDREIA ALVES CAMELO MAIA - Mat nº ******819.
- IANE CARNEIRO ALMEIDA - Mat nº ******.

- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo 70644473

Portaria nº 1412 de 23 de março de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

- Art. 1° Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DO CURSO **DE TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO POLICIAL - CTIP,** realizado na comarca de Porto Velho/RO, nos dias 18, 19 e 20/03/2026, no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

TURMA - CURSO DE TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO POLICIAL - CTIP - 18,1 9 e 20 DE MARÇO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	*****009	SEJUS	AUSENTE
02	ANTELMO DE SOUZA LOPES	*****153	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
03	JANSEN ROBSON PEREIRA GUSMÃO	*****603	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
04	JOSÉ EDUARDO MENDES ARAÚJO	*****120	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
05	JÚNIOR SANTOS DE ARAÚJO	*****166	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
06	KARLEON BEZERRA DA COSTA	*****882	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
07	NEOMAN BARROSO BRITO	*****316	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	PHILIPE DE ARAÚJO BATISTA	*****954	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
09	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA	*****933	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
10	RENATO DA SILVA NUNES	*****543	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
11	TIAGO MARQUES OLIVEIRA LACERDA	*****170	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
12	WESLLY DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	*****213	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO

-Art. 2° -Atuaram como coordenadores(as) nesta capacitação os servidores:

- ANDRÉ LUIZ DE JESUS - Mat. nº ******272.
- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO - Mat. nº ******704.

- Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº ******056.**

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - Mat nº ******289.

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores policiais penais:

- DANILO GUSTAVO LUCIO - Mat nº ******874.
- JULIO MORATO PINTO DE ALMEIDA NETO - Mat nº ****001.

- Art. 5° - Atuou nos dias 19 e 20 como docente no presente curso o servidor policial penal:

- GILCIMAR TEIXEIRA DE SOUZA - Mat nº ******437.

- Art. 6º - Atuou nos dias 18 e 19, no período vespertino, como profissional de saúde neste curso o servidor:

- EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, **Mat nº******278.**

- Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Protocolo 70423904

Portaria nº 1608 de 06 de abril de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013,que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; e

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA - PFSVHA, CNPJ: 20.598.395/0001-83.

Diretora Chefe Geral: CRISTIANE GARCIA DA SILVA

Matricula: ******473

Diretor Administrativo:MARIA ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS

Matricula:******956

Art. 2º - **AUTORIZAR**, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de deposito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Abril de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 70895696

Portaria nº 1626 de 07 de abril de 2026

Designação de servidores para atuação como gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão do **Termo de Contrato nº 305/2026/PGE-SEJUS (70709754),** referente aquisição de bens permanentes e consumo: Impressoras e Toners, a ser entregue na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Estabelece que, os servidores nomeados atuarão nos contratos de aquisição de materiais permanentes e consumo da Gerência, a serem entregues no almoxarifado desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, assim como nos contratos futuros de aquisição de equipamentos e bens de consumo.

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para que atuem como gestores, fiscais e suplentes, dos contratos de aquisição da Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Nomear o servidor Sebastião Rodrigues Furtado, Matrícula ******137 como Gestor de Contrato.

Art. 5º Nomear o servidor Henrique Anjos Da Costa, Matrícula ******652 como Gestor suplente de contrato.

Art. 6º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente dos Contratos supramencionados:

I - Bruno Felipe da Silva (Fiscal), Matrícula ******615;

II - Ana Clara Vieira Fernandes (Fiscal suplente) Matrícula ******966;

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos a partir de 06 de Abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70935040

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 1422 de 23 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, do servidor CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA, matrícula nº ******344, ASSESSOR III, em substituição a servidora, **FRANCISCA CLÁUDIA ARAÚJO ARAGÃO**, matrícula nº******136, Chefe de Núcleo, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 894 de 08 de março de 2024.**

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Folga Compensatória	22/03/2024 á 22/03/2024	01
Licença Médica	25/03/2024 a 28/03/2024	01
Licença Médica	24/04/2024 a 24/04/2024	01
Licença Médica	25/09/2024 a 25/09/2024	01
Licença Médica	20/11/2024 a 22/11/2024	03
Recesso Fim de Ano - 2024	23/12/2024 a 27/12/2024	05
Licença Médica	21/02/2025 a 21/02/2025	01
Licença Médica	20/03/2025 a 20/03/2025	01
Férias	09/04/2025 á 18/04/2025	10
Licença Médica	08/04/2025 a 08/04/2025	01
Férias	16/07/2025 à 25/07/2025	10
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**35**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 70436471

Portaria nº 1507 de 27 de março de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao**CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE,** CNPJ:20.444.902/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI**,** Matricula: ******958, sobProcesso n°.0033.001251/2026-71, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2026NE000301	26/02/2026	R$ 6.500,00
1.500.0.00001	2953	33.90-39	2026NE000302	26/02/2026	R$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de março de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 70657218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO:0033.005254/2026-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 587 (70779466), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Jelson Ferreira de França**,** Matrícula: XXXXXX653, da **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de Abril de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 70859059

Portaria nº 1602 de 06 de abril de 2026

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Jelson Ferreira de França, Matrícula n.º ***.***653 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Lourivaldo da Silva Pohu, Matrícula n.º ***.***643 - Membro Titular;

III - Monica Siye Ribeiro Ferreira, Matrícula nº ***.***598 - Membro Titular;

IV - Gilmar Da Silva Ribeiro, Matrícula n.º ***.***805 - Suplente;

V - Mirailton de Melo dos Santos, Matrícula nº ***.***058 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 70878500

Portaria nº 1667 de 09 de abril de 2026

Portaria que torna público a classificação dos servidores para as vagas de licença para tratar de interesse particular, no âmbito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3990 de 12 de setembro de 2025, a qual viabilizou a abertura de vagas para servidor obter licença para tratar de interesse particular, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-RO;

CONSIDERANDO que foram disponibilizadas 7 (sete) vagas, para serem preenchidas pela ordem do número de matrícula, critério de antiguidade dentro das vagas estabelecias no art. 2° da Portaria nº 3990 de 12 de setembro de 2025, que em seu § 1º estabelece, ainda, que em caso de não preenchimento das vagas trazidas nos incisos I e V, estas serão remanejadas para os servidores dispostos no inciso III e IV daquele artigo, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a classificação dos servidores de acordo com as disposições apresentadas na Portaria nº 4235 de 26 de setembro de 2025.

I - 01 (uma) vaga para Policiais Penais que estejam ou estiveram em Direção de Unidade Prisional (GERAL/ADMINISTRATIVO/SEGURANÇA) nos últimos 12 (doze) meses (§ 1°, art. 2°)

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
******318	CICERO LOPES RODRIGUES	Policial Penal	Casa de Detenção de Cacoal	Concedida a Licença conforme Portaria nº 8288 de 23 de outubro de 2025 (0065719024)

II - 01 (uma) vaga para servidores das diversas carreiras da SEJUS (EXCETO POLICIAIS PENAIS);

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
******515	CARLA DJANINE DE LIMA OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Corregedoria Geral da Policia Penal	Concedida a Licença conforme Portaria nº 8283 de 23 de outubro de 2025 (0065715932)
******136	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	Agente em Atividades Administrativas	Escola Estadual de Serviços Penais	Cadastro Reserva
******168	ALESSANDRO DA SILVA JOVINO	Agente em Atividades Administrativas	Gerência de Política de Alternativas Penais	Cadastro Reserva
******021	PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMERICO	Agente em Atividades Administrativas	Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste	Cadastro Reserva

III - 02 (duas) vagas para Policiais Penais lotados na cidade de Porto Velho/RO;

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
******865	RENATA FERREIRA CAMPOS	Policial Penal	Ouvidoria	Desistência - Decorrido o prazo para solicitação conforme art. 3° da Portaria nº 4235 de 26 de setembro de 2025
******658	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	Policial Penal	Grupo de Ações Penitenciárias Especiais	Desistência - Decorrido o prazo para solicitação conforme art. 3° da Portaria nº 4235 de 26 de setembro de 2025
******386	ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	Policial Penal	Gerência de Gestão de Pessoas	Concedida a Licença conforme Portaria nº 9922, publicada em 29 de dezembro de 2025 (67819173)
******469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	Policial Penal	Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso	Licença tornada sem efeito pela Portaria nº 1632, publicada em 27 de fevereiro de 2026 (69589277)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

******590	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	Policial Penal	Corregedoria Geral	**Convocação subsequente**
******059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	Policial Penal	Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça	Cadastro Reserva

IV - 02 (duas) vagas para Policiais Penais lotados nas cidades do interior de Rondônia, não podendo ser os dois da mesma Unidade Prisional; e

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
******134	WESLEY FERREIRA BEZERRA	Policial Penal	Penitenciária Agenor Martins de Carvalho	Concedida a Licença conforme Portaria nº 8257 de 22 de outubro de 2025 (0065680846)
******775	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	Policial Penal	Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena	Concedida a Licença conforme Portaria nº 9419, publicada em 08 de dezembro de 2025 (0067145638)
******598	WILLIAN BARNABE SILVA	Policial Penal	Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste	**Convocação subsequente, em conformidade ao § 1º do art. 2º da Portaria nº 3990, publicada em 17 de setembro de 2025**

V - 01 (uma) vaga para os servidores da Secretaria de Estado da Justiça que estejam cedidos.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
******912	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	Policial Penal		Desistência - Decorrido o prazo para solicitação conforme art. 3° da Portaria nº 4235 de 26 de setembro de 2025
******578	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	Policial Penal		Desistência - Decorrido o prazo para solicitação conforme art. 3° da Portaria nº 4235 de 26 de setembro de 2025

Art. 2° Todos os candidatos na presente Portaria deverão realizar o requerimento necessário para a efetivação de sua classificação no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3° O não cumprimento do prazo estipulado no art. 2° resultará na desclassificação automática do candidato, sendo este substituído pelo próximo da lista de classificação, conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 3990 de 12 de setembro de 2025.

Art. 4° A Gerência de Gestão de Pessoas deverá proceder à convocação dos próximos candidatos na lista de classificação, conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 3990 de 12 de setembro de 2025, além de observar se o candidato realizou Requerimento prévio conforme o art. 2° desta Portaria.

Art. 5° A medida visa evitar a repetição desnecessária de novas portarias para a exposição da lista de classificados, otimizando o processo administrativo e garantindo maior eficiência e transparência.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 71028660

Portaria nº 1553 de 31 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.086111/2022-31.

Considerando a Portaria interrupção de férias nº 1885 de 29 de janeiro de 2024, Publicada em 29/01/2024, Edição 18, protocolo DOC20963, Portaria de interrupção de férias nº 8253 de 28 de junho de 2024, Publicada em 01/07/2024, Edição 119, Protocolo DOC27184, Portaria de interrupção de férias nº 3244 de 21 de fevereiro de 2025 (70740946),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Publicada em 24/02/2025, Edição 37, protocolo DOC38464, Certidão 7140 (0063156848), Autorização (ID 69433791), nos autos do Processo 0033.086111/2022-31.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor **CELIO LUIZ DE LIMA**, matrícula ******748,** ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, sendo 10 (dez) dias no período de 20/01/2024 a 29/01/2024, 10 (dez) dias no período de 20/06/2024 a 29/06/2024, referentes ao exercício de 2024, e 20 (vinte) dias no período de 11/01/2025 a 30/01/2025, referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70756516

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 62 de 08 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos.

Considerando a Lei Estadual nº 872 de 28 de dezembro de 1999 dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimentos de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado.

Considerando a Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI (0029340247).

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos), com cartão corporativo, no exercício de 2026.

Nome	CPF	CARGO
Marcelo Carlos dos Santos	***.170.162-**	Perito Criminal
Glauber Simões Silva	***.405.522-**	Perito Criminal
Taciano Madeiro Nogueira	***.755.483-**	Perito Criminal
DaniloPinheiro de Souza Reis	***.947.782-**	Perito Criminal
Rodrigo Marques Folador	***.093.389-**	Perito Criminal
Sivaldo Pereira de Oliveira	***.278.462-**	Perito Criminal
Isaac Newton Mc Comb Pessoa	***.938.502-**	Perito Criminal
Jaqueline Tomie Fujimoto	***.695.108-**	Perita Criminal
Marco Antônio Helbel	***.042.269-**	Perito Criminal
Vark Marcio dos Santos	***.706.122-**	Perito Criminal
Francisco Clayton Ferreira	***.886.642-**	Perito Criminal
David Matos de Oliveira	***.097.938-**	Perito Criminal
Andresa Suana Argemiro Alves	***.452.594-**	Perita Criminal
Ramon Nascimento de Miranda	***.630.222-**	Perito Criminal

Art. 2º Os Servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Instrução Normativa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 20 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 26, de 06/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo 70998029

Portaria de férias nº 5551 de 09 de abril de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANA BRITO DA FROTA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******358, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(11/11/2026 a 20/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC56644

Portaria de férias nº 5553 de 09 de abril de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KHEIMELY PEDRINHA BARROS PEREZ,** POLITEC - Agente de Criminalística, matrícula ******822, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 26/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC56645

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1487 de 16 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.003286/2026-15**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO, matrícula n° ******839**, ocupante da função/cargo de Médico 40h, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a** contar de 21 de janeiro de 2026.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 70175317

Portaria nº 1719 de 25 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.026785/2024-19**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **JOÃO PAULO SILVA MARQUES**, matrícula n° ******064**, ocupante da função/cargo de **Agente em Atividades Administrativas / Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de outubro de 2024.**

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 70546156

Portaria nº 1485 de 16 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0053.001296/2023-65**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **CRISTIANE MENEZES SILVA**, matrícula n° ******742**, ocupante da função/cargo de **Médico**, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de fevereiro de 2026.**

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 70173909

Portaria nº 1645 de 23 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.000526/2026-81**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **LUCIANA SERAFIM**, matrícula n° ******746**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO 40h** , lotado(a) no(a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP - SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de fevereiro de 2026.**

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 70436550

Portaria nº 1643 de 23 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.000526/2026-81**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUCIANA SERAFIM**, matrícula n° ******746**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO 40h** , lotado(a) no(a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP - SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de fevereiro de 2026.**

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 70436133

Portaria nº 1620 de 20 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.044780/2025-59**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DARCI ALVES,** matrícula n° ******308**, ocupante da função/cargo de Auxiliar de Servicos Gerais/ Auxiliar de Servicos Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena - GRS3-SESAU , na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de setembro de 2025.**

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 70399576

Portaria nº 1619 de 20 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.044780/2025-59**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **DARCI ALVES,** matrícula n° ******308**, ocupante da função/cargo de Auxiliar de Servicos Gerais/ Auxiliar de Servicos Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena - GRS3-SESAU , na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de setembro de 2025.**

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 70399428

Portaria nº 7278 de 30 de dezembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.050489/2025-10**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **VALDEMAR KATAYAMA KJAER**, matrícula n° ******235, ocupante da função/cargo de Médico, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de outubro de 2025.**

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 67871792

Portaria nº 1583 de 18 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.054430/2025-09**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **FABIANNY SOUTO NASCIMENTO,** matrícula n° ******689**, ocupante da função/cargo de Agente Atividade Administrativa**/ Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, lotado(a) no(a) Núcleo de Frequência/NFR/SDGP/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de dezembro de 2025.**

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 70303199

Portaria nº 1897 de 08 de abril de 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 51, de 18 de março de 2025.

Considerando o teor do processo SEI nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art.1º- CONVALIDAR, a contar de **02/03/2026 a 04/03/2026,** a interrupção por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA,** ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativas, matrícula nº ******965, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente pela Portaria de férias nº 14004 de 04 de novembro de 2025, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-RO

Protocolo 70973350

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 038/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELANE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma

prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF n. 11.771.393/0001-53, estabelecida na Av. Paulista, 1483, Anexo, 1499, Conjunto 1006, Sala 01, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representado pelo administrador **Sr. Lucas Martins Soares**, inscrito no CPF sob o n° XXX.681.XXX-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.006450/2026-46 e à Justificativa (70473798) aos termos do Parecer nº 250/2026/PGE-SESAU (68994360) e Despacho SESAU-GECONT (70925972), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 247.997,52 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), proveniente do objeto referente à prestação de serviços médicos de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no Hospital Regional de Buritis (HRB), em caráter emergencial, pelo período de até 01 (um) ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado nos Checklist (70919966) e declaração financeira (70197603, 70275820), correspondente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (70627550).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**LUCAS MARTINS SOARES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 70945554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.002455/2025-19

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a Contratação de empresa objetivando a participação de 04 (quatro) servidores no curso cujo tema é "Reforma Tributária na Prática para a Administração Pública", oferecido pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, a ser realizado de forma presencial nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, na cidade de São Paulo – SP, conforme a proposta (70271963) e Folder Curso Esafi (70569305).

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R$ 17.160,00
VALOR TOTAL		**R$ 17.160,00**

Conforme Termo de Referência (70667855), Justificativa da contratação direta por inexigibilidade (70904850), Parecer n.º 2/2024/PGE-SESAU - SESAU (70568826), Motivação da Homologação (70955118) e Análise n.º 107/2026/SESAU-NAP (70979963). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 70987722

Portaria nº 1888 de 07 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.092874/2022-91

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (69167684);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **24.02.2026 a 31.03.2026**, ao servidor(a) **RAUL HONORATO E MELO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******306, lotado na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 1147 de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 40 de 02 de março de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70943463

Portaria nº 1449 de 13 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

considerando o teor do processo SEI nº 0036.000636/2025-19;

R E S O L V E:

Art.1º- CONVALIDAR o recesso administrativo referente ao exercício de 2024, usufruído no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, pelo servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula nº **983, ocupante do cargo de Coronel da Polícia Militar, lotado e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70139623

Portaria nº 1451 de 13 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e; considerando o teor do processo SEI nº 0036.000636/2025-19;

R E S O L V E:

Art.1º- CONVALIDAR o recesso administrativo referente ao exercício de 2025, a ser usufruído no período de 16/03/2026 a 20/03/2026 pelo servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA,** matrícula nº ******983, ocupante do cargo de Coronel da Polícia Militar, lotado e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70139951

Portaria nº 1877 de 07 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.003606/2026-98 e Requerimento (70844855).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******227, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **20.04.2026, 21.04.2026, 27.04.2026 e 01.05.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70901443

Portaria nº 1886 de 07 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135–III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.011246/2026-47 e,

Considerando a Certidão de Casamento 70346928:

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **JULIANA RIBEIRO DE MELO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula n.º ******214 e ******183**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital Infantil Come e Damião - HICD, no período de **18.03.2026 a 25.03.2026**.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 1622 de 20 de março de 2026, publicada no DOE nº 58 de 26 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70929461

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 1894 de 08 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do processo nº 0050.003211/2026-56 e Certidão de Óbito 70929689.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, a servidora **SILVIA VERIDIANA BONADIMAN**, matrícula nº ******037, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada na Assistência Médica Intensiva - AMI, no período de **01.04.2026 a 08.04.2026**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70962235

Portaria nº 1916 de 08 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0036.015111/2026-51 e Certidão Nascimento (70995452).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor **EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES,** matrícula nº ******102, ocupante do cargo de Subcoordenador de Tecnologia e Informação**,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado na Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação, no período de **07.04.2026 a 26.04.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70999942

Portaria nº 1919 de 08 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0050.002583/2026-65 e Requerimento Id. 70302121.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, o(a) servidor(a) **RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º ******254, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **21/04/2026 a 28/04/2026, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (70303006), nas datas de 29/08/2023, 26/02/2024 e 19/07/2024, total de 03 (três) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71003542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.012653/2026-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da INEXIGIBILIDADE, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES NO CURSO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADO PELA ESAFI - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 14 A 17 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.**

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R$ 19.160,00
VALOR TOTAL		**R$ 19.160,00**

Conforme Termo de Referência (70887383), Justificativa da Contratação (70956708), Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (70956542), Motivação da Homologação (70958320) e Análise nº 109/2026/SESAU-NAP (71010272). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$** 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 71010287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90167/2025
PROCESSO Nº 0036.048469/2024-06

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO A À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO - "SISTEMA URINÁRIO"- (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS (BRONQUINHO), COLETOR DE URINA DE 24 HORAS, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO LÁTEX Nº 5 TIPO CAMISINHA E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26.657.981/0001-38	1, 10 e 19	**R$ 361.118,88**
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	2 e 4	**R$ 113.073,50**
ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	43.307.039/0001-69	3, 20, 22 e 42	**R$ 300.418,94**
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	54.541.915/0001-33	5, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 43, 44 e 62	**R$ 335.340,66**
CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	43.496.995/0001-36	21	**R$ 204.438,49**
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/0001-12	23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	**R$ 10.710.439,21**
TECPLUS LTDA	43.456.296/0001-62	40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61	**R$ 4.463.821,72**
SULDONORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	47.774.122/0001-07	45 e 63	**R$ 145.599,49**
		VALOR TOTAL	**R$ 16.634.250,89**

No valor total de **R$ 16.634.250,89 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).** Conforme o Termo de Referência (0064657432, 0065906104, 0062856909), Parecer n.º 341/2025/PGE-SESAU (0060088786), Instrumento Convocatório (0066462261),Termo de Julgamento (70327036), Motivação da Homologação (70634441) e Análise n.º100/2025/SESAU-NAP (70669817). Publique-se.

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo 70669845

Portaria nº 1926 de 09 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, no Sistema de Pré Tratamento de Água para Hemodiálise**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 01º de Abril de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	******316	Fiscal
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	******986	Suplente
Mario Teixeira da Silva	Chefe de núcleo	******818	Membro
Pamela Regina nunes de oliveira freitas	Enfermeira	******916	Membro
Osmar Lamarao filho	Assessor	******251	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º de Abril de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 71033987

Portaria nº 1928 de 09 de abril de 2026

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a locação de módulo de produção de ar comprimido medicinal, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de Abril de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	******986	Fiscal
Mario Teixeira da Silva	Chefe de núcleo	******818	Suplente
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	******316	Membro
Osmar Lamarao filho	Assessor	******251	Membro
Chiara Beatrice Redana de Almeida	Técnica em Enfermagem	******898	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º de Abril de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 71035269

Portaria nº 1929 de 09 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025, de 01/02/2025, publicada no DOE n. 26, de 07/02/2025.

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a contratação da **empresa especializada na prestação de serviço Contínuos de Segurança e Vigilância Desarmada**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 01 de Abril de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMECLATURA

JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA	ASSESSOR	******063	FISCAL
ELLEN KETLEN VIDAL MARINHO	ASSESSOR	*******531	SUPLENTE
ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA	ASSESSOR	******259	MEMBRO
NAZARÉ CASTRO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	*******050	MEMBRO
FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	ENFERMEIRA	*******020	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º de Abril de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 71037328

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5516 de 09 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/03/2026 a 30/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILDEMAR MESSIAS DA SILVA**, **SESAU - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula ******255, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2026 a 30/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56607

Portaria de férias nº 5517 de 09 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/04/2026 a 11/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MELINA SODRE RIBEIRO**, **MÉDICO**, matrícula ******303, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/04/2026 a 11/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo DOC56608

Portaria de férias nº 5518 de 09 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******714, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56609

Portaria de férias nº 5519 de 09 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/04/2026 a 10/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEILANE NASCIMENTO MELO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 10/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56610

Portaria de férias nº 5520 de 09 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******045, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56611

Portaria de férias nº 5521 de 09 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KÉZIA BRASIL BALAREZ**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******793, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56612

Portaria de férias nº 5522 de 09 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2026 a 31/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA**, **MÉDICO**, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2026 a 31/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56613

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria de férias nº 5523 de 09 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2026 a 31/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE BATISTA FALQUETI**, **MÉDICO**, matrícula ******405, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2026 a 31/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56614

Portaria de férias nº 5557 de 09 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE GRITTI,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******942, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/04/2027 a 01/05/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56649

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 71 de 09 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de **08.04.2026**, os membros da **Comissão Eleitoral para** organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, que tem por objetivo a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e da Direção Clínica, deste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Erik Ziolkwski Tames	******289	Presidente / Médico
Tiago Aires de Almeida Silva	******553	Secretário / Médico
Eterio José Rodrigues Neto	******227	Membro / Médico

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 71029686

Portaria nº 67 de 01 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 09/04/2026 os termos da Portaria nº 64 de 25 de março de 2026, registrada sob o SEI nº 70556893 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58 de 26/03/2026, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JPII-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	******673	Membro
Jarina de Azevedo Pereira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******337	Membro
Ana Rafaela Sousa dos Santos	Gerente Administrativo	******857	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor	******593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******836	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Especialista em Saúde	******218	Membro
Maisa Coelho de Lima	Técnico de Serviços em Saúde	******451	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0041180279**	
Empresa	**CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Especialista em Saúde	******056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico de Serviços em Saúde	******177
Fiscal Substituto	Robson Bandeira da Silva	Especialista em Saúde	******007
Fiscal Substituto	Quetle Quinto Franco Reis	Especialista em Saúde	******451

2. ANESTESIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 660/PGE-2020		**SEI nº 15416095**	
Empresa	**CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893

3. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 580/PGE-2020		**SEI nº 0014983171**	
Empresa	**COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	******050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

4. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº829/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0063569498**	
Empresa	**NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	******050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

5. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - AMI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Contrato nº 29/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0056395092	
Empresa	**AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*******348
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*******050
Fiscal Substituto	Pablo Saraiva do Nascimento	Técnico de Serviços de Saúde	*******805

6. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII

Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)		SEI nº 0041508562	
Empresa	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

7. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII

Contrato nº 1612/2024 (Nitrogênio)		SEI nº 0056001713	
Empresa	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

8. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” - HEPSJPII

Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046675907	
Empresa	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

9. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046876968	
Empresa	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**		

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

10. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - AMI

Contrato nº 481/2025/PGE-SESAU		**SEI n°0062018084**	
Empresa	**MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	******348

11. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPII

Contrato nº 179/PGE-2026		**SEI nº 69597591**	
Empresa	**OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	******185
Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******353
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

12. COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 343/PGE-2021		**SEI nº 0018162933**	
Empresa	**PRESERVA SOLUÇÕES LTDA**		
Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053679181**	
Empresa	**ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	******185
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191

13. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA -AMI

Contrato nº 87/PGE-2024		**SEI nº 0045499417**	
Empresa	**ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços da Saúde	******110
Fiscal Substituto	Claudio de Araújo Maio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******218
Fiscal Substituto	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******762

14. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - HEPSJPII

Contrato nº 28/PGE-2024		**SEI nº 0045002194**	
Empresa	**LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Liandrio Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******004
Fiscal Substituto	Irene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******866
Fiscal Substituto	Helenir Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******494

15. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 583/SESAU/PGE/2024		**SEI nº 0049170232**	
Contrato nº 380/PGE-2019		**SEI nº 7959069**	
Empresa	**INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI**		
Contrato nº 167/2026/PGE-SESAU		**SEI nº 69511366**	
Empresa	**UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Titular	Edilena Acco	Técnico de Serviços em Saúde	******420
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	******540

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

16.LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJPII

Contrato nº 314/PGE-2023		**SEI nº 0037863317**	
Empresa	**HOSPITAL SAMAR S/A**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

17. MANUTENÇÃO DE 2° NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3° NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 30924691**	
Empresa	**MARIA LUZIA DA SILVA -ME**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 508/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060785501**	
Empresa	**L & F SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

19. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - JPII-AMI

Contrato nº 708/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0062720880**	
Empresa	**IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Titular	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	******185
Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******353
Titular	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 204/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058255814**	
Empresa	**TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

21. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058872576**	
Empresa	**CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA**		
Contrato nº 1186/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0065435084**	
Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058836216**	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	******540
Fiscal Substituto	Lourival de Jesus Cunha Neto	Médico	******731

22. CIRURGIA VASCULAR/ANGIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 1240/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0066020791**	
Empresa	**CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

23. NEUROCIRURGIA - HEPSJPII

Contrato nº 324/2025/PGE-SESAU	**SEI nº 0059517320**

Empresa	**INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

24. NEUROLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 267/PGE-2021		**SEI nº 0017424923**	
Empresa	**NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

25. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - HEPSJPII

Contrato nº 699/PGE-2021		**SEI nº 21312797**	
Empresa	**MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	******450
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214

26. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - AMI

Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 0032311357**	
Empresa	**G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em Saúde	******143
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

27. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 0032101241**	
Empresa	**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

28. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024		**SEI nº 0045495384**	
Empresa	**TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	******185
Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******353
Fiscal Titular	Vivian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	******365
Fiscal Substituto	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071

29. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - HEPSJPII

Contrato nº 1344/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0066929616**	
Empresa	**JACI ANGELICA DO NASCIMENTO (HIDROQUIMICA)**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	******185
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******353

30. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-AMI

Contrato nº 1344/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0066929616**	
Empresa	**HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	******418

31. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII- AMI

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0042748219**	
Empresa	**NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	******071
Fiscal Substituto	Francisco Mateus lima da silva	Especialista em Saúde	******108
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	******418

32. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII

Contrato nº 1463/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0054820087**	
Empresa	**VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Elaíne Guimarães de Lima	Chefe de Núcleo	******899
Fiscal Substituto	Leidiane Souza de Arruda Bentes	Auxiliar de Serviços Gerais	******371
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo	******775

33. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI

Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0042322406**	
Empresa	**LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em saúde	******143
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******696
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

34. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI

Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0035582669**	
Empresa	**C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196
Fiscal Substituto	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	******348

35. DOSIMETRIA - HEPSJPII

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045786136**	
Empresa	**SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******861
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

36. TOMÓGRAFO - HEPSJPII

Contrato nº 480/2024/PGE-SESAU (FINALIZADO)		**SEI nº 0048407190**	
Empresa	**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******861
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

37. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0047908286**	
Empresa	**BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francineide Virgolino Azevedo	Especialista em saúde	******778
Fiscal Substituto	Janete Brito Hitzschky	Especialista em Saúde	******682
Fiscal Substituto	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Especialista em Saúde	******911
Fiscal Substituto	Ana Telma de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	******067

Fiscal Titular	Cristina Eleuterio de Assunção Lopes	Especialista em Saúde	******707
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191

38. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS - HEPSJPII

Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053095104**	
Empresa	**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**		
Contrato nº 653/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0062222373**	
Empresa	**HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

39. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII

Contrato nº 460/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060492658 / ERRATA CNT nº 0060767560**	
Empresa	**INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA (DIAC)**		
Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0051512423 (0036)**	
Empresa	**LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP**		
Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0052244412**	
Empresa	**NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	******108
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	******104
Fiscal Substituto	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112

40. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES - HEPSJPII

N° DO CONTRATO	**EMPRESA**
219/PGE-2020	**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA (TESTE DE BIOQUÍMICA)**
205/PGE-2020	**NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA (GASOMETRIA)**

288/PGE-2021	**REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (HEMATOLOGIA)**		
753/2024/PGE-SESAU	**EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (ENZ. CARDÍACA)**		
753/2024/PGE-SESAU	**SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA (COAGULAÇÃO)**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Hugo César de Moura Tagliani	Especialista em Saúde	******825
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	******104
Fiscal Substituto	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112

41. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPI

Contrato nº 501/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060699653**	
Empresa	**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**		
Contrato nº 490/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060655333**	
Empresa	**HOSPITAL SAMAR S/A**		
Contrato nº 528/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060937563**	
Empresa	**GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**		
Contrato nº 489/2025 PGE-SESAU (Processo Extinto)		**SEI nº 0060649637**	
Empresa	**HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA**		
Contrato nº 280/2026/PGE-SESAU		**SEI nº 70526805**	
Empresa	**HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Lorena Farias Falcão	Especialista em Saúde	******214

Contrato nº 1130/2025 PGE-SESAU		**SEI nº 0065157174**	
Empresa	**INSTITUTO DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Substituto	Lorena Farias Falcão	Especialista em Saúde	******214
Fiscal Substituto	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112

42. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045711223**	
Empresa	**DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	******112
Fiscal Substituto	Ennely Mendonça Gutzeit	Médica	******885
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893
Fiscal Titular	José Armir da Costa Neto	Médico	******540

43. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058981800**	
Empresa	**UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	******246
Fiscal Titular	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico de Serviços em Saúde	******885
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	******540
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	******893

44. ENERGIA ELÉTRICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº DCM/333/2015		**SEI nº 004940169**	
Empresa	**ENERGISA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	******214
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

45. TRANSLADO DE CORPOS - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 1488/2025/PGE-SESAU	**SEI nº 67843941**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Empresa	FUNERARIA PAX REAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Maria Clédina da Silva	Especialista em Saúde	******179
Fiscal Substituto	Adelâine da Silva Freisleben	Especialista em Saúde	******478
Fiscal Substituto	Célia Garcia de Souza	Especialista em Saúde	******264
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos,** com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

✎**Rafaela Garcia Dancini Jensen**
Diretora Geral
Decreto de 26 de junho de 2025
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Protocolo 70784130

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 113 de 06 de abril de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135);

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093) que estabelece os critérios de organização e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nos termos da norma regulamentadora N.º 05, da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093);

Considerando a Informação nº 6/2026/CEMETRON-DG (69041345) e a Autorização (70894315), bem como o inteiro teor do processo nº (0053.003997/2025-09),

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** compensação de folgas de 41 (quarenta e um) dias, em conformidade com a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093), à servidora **EDICLEUSA MOREIRA VIANA**, ocupante do cargo de **Enfermeira**,

matrícula nº ******262, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON/SESAU), para os seguintes períodos:

- **Fevereiro/2026:** 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27;
- **Março/2026:** 23,24,25,26,27,30,31;
- **Abril/2026:** 27,28,29,30;
- **Maio/2026:** 25,26,27,28,29;
- **Junho/2026:** 22,23,24,25,26,27,29,30;
- **Julho/2026:** 27 e 28.

As folgas são **relativas às reuniões** da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) — biênio 2023-2025 —, registradas através do processo nº 0053.001411/2023-00.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 99, de 21 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60, em 30 de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
Decreto nº 110692/2025 de 7 de Outubro de 2025 (0065145135)
CEMETRON

Protocolo 70858223

Portaria nº 118 de 06 de abril de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º – **RELOTAR**, a contar de 6 de Março de 2026, a servidora **NATÁLIA DA ROCHA**, matrícula n.º ******491, ocupante do cargo de TécnicoEm Enfermagem, do Núcleo de Recursos Humanos (CEMETRON-NRH) para o Núcleo de Escritório de Qualidade (CEMETRON-NEQ)**,** do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º –**RELOTAR**, a contar de 6 de Março de 2026, a servidora **NATÁLIA DA ROCHA**, matrícula n.º ***565, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, do Núcleo do Núcleo de Recursos Humanos (CEMETRON-NRH) para o Núcleo de Educação Permanente (CEMETRON-NEP)**,** do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 3º – Compete ao Núcleo de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao ajuste no sistema E-ESTADO.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 70888693

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 249 de 08 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1° - Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei complementar n.68 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**. Considerando o teor do processo n° 0052.004353/2025-30:

ORD	NOME	Matrícula	H.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

01.	Creuza Sebastiana da Silva	******662	36

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 70977860

Portaria nº 245 de 08 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **Março/2026.** Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.000726/2026-84

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Daiana Mendez Salvatierra	******298	36
2.	Franciele Lopes Santana	******961	36
3.	Geisa Santos Pina	******011	18
4.	Maria Ivaneide de Sousa	******788	60
5.	Maria Conceicão Nery de Oliveira	******426	90
6.	Roselia Pereira de Carvalho Albuquerque	******187	24
7.	Selma Soares da Silva	******910	132
8.	Terezinha Amorim dos Passos	******416	18
9.	Wanderlea Soares da Silva	******184	96

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 70969843

Portaria nº 240 de 07 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO, à servidora abaixo relacionada, referente ao mês de **MARÇO/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº0052.000843/2026-48

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Cleia de Souza Nunes	******514	72

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 70927732

Portaria nº 231 de 06 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE n° 9 de 14 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.000560/2026-04

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder Trabalho Remoto - Home Office na data de 06/04/2026 a 06/07/2026 (Duração: 91 dias)**,** a servidora **SUELY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n º ***** *** 504**, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, onde exerce a função de Agente Administrativo no setor de Diárias e Suprimentos de Fundos.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente/FHEMERON

Protocolo 70873880

Portaria nº 250 de 09 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº 0052.003073/2025-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **GEISA FIRMINO GAMBATI**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *** *** 659, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON-VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 24/08/2017a 23/08/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 71016246

Portaria nº 252 de 09 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº **(0052.003980/2025-53).**

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à servidora SILVANI OLDONI MACILHA, Matrícula n° *** *** 713, lotada no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nos dias **06 e 09/03/2026**. Em virtude de ter trabalhado como MESÁRIO para a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024, conforme Anexo 0065985856.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 71020762

Portaria nº 251 de 09 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **Dezembro/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº0052.004437/2025-73.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Aneti Barros Santos	******556	72
2.	Cezar Augusto Roeder	******284	36
3.	Delfrank Ananias De Souza	******457	48
4.	Francisca Jocilene Alves	******558	18
5.	Leila Geni Fiuza	******445	72
6.	Leandro Borges Martignago	******132	6
7.	Mair Dos Santos Pinto	******616	24
8.	Maria Aparecida Cordeiro Cartacho	******560	6
9.	Marcos Audair Bartels	******451	24
10.	Marilene Amarante	******875	12
11.	Noely Murcilio Da Silva	******598	6
12.	Paulo Sergio Fernandes Lopes	******133	60
13.	Rosemi Guth Pietrangeiro	******877	6
14.	Sueli Garcia Martins Vicente	******882	72
15.	Tânia Cristina de Morais Mathias	******468	24

Art 2º - Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo, torna sem efeito os termos da Portaria nº 183 de 13 de março de 2026, publicada no DOE nº 49 de 13/03/2026

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 71019784

Pagamento Indenizado de Despesa nº 3/2026/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Quintino Bocaiúva sub esquina com Getúlio Vargas, Nº 2607, bairro São Cristóvão - CEP 76804-061, Porto Velho, RO, neste ato representada pela Presidente ANILTO FUNEZ JUNIOR, portador do CPF n. ***.979.972-**, na forma prescrita no art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126) e

CREDOR: MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.233.460/0001-46, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2869, Centro, CEP: 76.963-851, Centro - Cacoal, Rondônia, representada por sua representante legal, **Rosangela Ramos Balbino**, portadora do CPF nº ***.969.622-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo Id. 0052.002448/2024-38, aos documentos Ids. 68092915, 68093006, 68093152, 68093238, 68093347, 68095010, 68095420, 69886671, 69887005, 69887113, 69887183, 69887648, 69887720, 69887809, 69887943, 69888175, 69888339, 69888616, 69889196, 69890423, 69890565, 69890724, 69954806, 70704759, 70098583, 70080874, 70080924, 70098875, 70098406, 70098428, 70116380, 70127792, 70124151, 70183946, 70188015, 70188068, 70188415, 70225079, 70247886 e 70808475 aos termos do Parecer nº 7/2026/PGE-FHEMERON Id. 70388967 e apreciação do Procurador-Geral Adjunto do Estado sob Id. 70978348 obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 698.094,29 (seiscentos e noventa e oito mil noventa e quatro reais e vinte e nove**

centavos), proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento Id. 70188415, correspondente ao período de **dezembro de 2025 a fevereiro de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com Id. 70388967, aprovada pelo Procurador-Geral Adjunto do Estadosob Id. 70978348e pelo CREDOR Ids. 68092915, 69887648 e 69888616.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento desta **FHEMERON**, conforme Declaração de Adequação Financeira Id. 70183946 e Notas de Empenho Ids. 70188015 e 70188068, Programa de trabalho: 10.302.2105.2145; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 1.5.00.001002, Programa de trabalho: 10.302.2105.2145; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de recurso: 1.5.00.001002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126)

ROSANGELA RAMOS BALBINO

Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. [1]

[1] https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/SEI_0042309649_Portaria_630.pdf

Protocolo 71034658

Pagamento Indenizado de Despesa nº 2/2026/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Benedito de Souza Brito, Bairro Industrial, CEP: 76803-659, Porto Velho, RO, neste ato representado pelo Presidente ANILTO FUNEZ JUNIOR, portador do CPF n. ***.979.972-**, na forma prescrita no art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126)

CREDOR: FIEL VIGILANCIA LTDA, inscrita CNPJ/MF sob nº 01.775.654/0006-64, com sede na R. BENJAMIN CONSTANT, 3205 - EMBRATEL Porto Velho - RO, CEP: 76820-848, neste ato representada por seu administrador **Milton Felix de Freitas**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.342.861-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo SEI nº 0052.003559/2023-81, aos documentos Ids. 67666926, 67667784, 67667791, 67666938, 67668416, 67668469, 67670576, 67671941, 67672313, 67681729, 67675429, 68673226, 68673230, 68673257, 68674830, 68675307, 69404151, 69562804, 69404595, 69540326, 69540628, 69608918, 69622580, 69950245, 69622588, 69950603, 69644114, 69643032, 69647550, 69706757, 70316574,70316206, 70316299, 70327037, 70347914, 70939417, 70348203, 70348488, 70348490, 70349590, 70424973, 70355980 e 70920358 aos termos do Parecer nº 8/2026/PGE-PA Id. 70594439, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 93.221,90 (noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento Id. 70349590, correspondente ao **período de** outubro de 2025 a fevereiro de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com Id. 70594439 e devidamente aprovada pelo CREDOR Ids. 0066732565, 67667784, 67668469, 68673230, 69404595, e 70348490.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da FHEMERON, conforme Declaração de Adequação Financeira Ids. 69647550 e 70327037 e Notas de Empenho Ids. 69706757, 70347914 e 70939417, Programa de trabalho: 10.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.92; Fonte de recurso: 1.5.00.001002, Programa de trabalho: 10.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 1.5.00.001002, Programa de trabalho: 10.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 1.5.00.001002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126)
MILTON FELIX DE FREITAS
Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.[1]

[1] https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/SEI_0042309649_Portaria_630.pdf

Protocolo 70912781

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 107 de 09 de abril de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando a Certidão de Óbito (71013737), constante nos autos do Processo nº 0002.001264/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, pelo período de 08 dias corridos, a contar de 07/04/2026 com base na Lei Complementar n. 68/92, Art. 5º e Art. 135, inciso III, alínea "b", ao servidor (a) SILVIO NONATO DURAES, cargo ASSESSOR V, matrícula n° ****362 lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, em virtude do falecimento da sua irmã, certidão matricula **095687 01 55 2026 4 00131 176 0064569 66**, realizado no **Cartório Godoy**, na cidade de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **07.04.2026**.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 71014130

Portaria nº 106 de 08 de abril de 2026

Que normatiza no âmbito da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONÔNIA - AGEVISA oscritérios para execução dos trabalhos em *home office* e teletrabalho.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.914, de 9 de dezembro de 2020, que veda a exploração digital no âmbito do serviço público estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que Institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna, quanto ao fluxo de implantação e renovação de trabalho em sistema de home office (escritório remoto) e teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o trabalho remoto no âmbito da AGEVISA, observados os fluxos instituídos nesta Portaria para a implantação e renovação do regime de home office e de teletrabalho, visando ao aprimoramento das práticas processuais e trâmites relacionados.

Art. 2ºAplicam-se os termos desta Portaria a todos os servidores da AGEVISA, incluindo estagiários e bolsistas.

Art. 3º Terão preferência na autorização para o trabalho remoto, mediante comprovação documental, as gestantes, as pessoas com deficiência e pessoas com responsabilidades individuais ou compartilhadas pelo cuidado com doentes, idosos ou pessoas com deficiência no âmbito doméstico ou familiar.

I - Farão jus a preferência os servidores descritos no caput deste Artigo, somente se houver também interesse da Administração Pública na autorização do trabalho remoto requerido; e

II - Nos casos descritos no Art. 3º, deve ser apresentado pelos servidores os documentos comprobatórios necessários, sendo eles: Laudo, Atestado, Decreto, Portaria e Similares.

Art. 4º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - home office ou escritório remoto: é o trabalho domiciliar temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, que pode ser equiparado ao trabalho presencial para todos os fins, executado dentro ou fora do estado de Rondônia;

II - teletrabalho: trabalho domiciliar permanente realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia;

III - trabalho remoto híbrido: atividades em home office e presenciais de forma consorciada;

IV - trabalho presencial: aquele realizado pelo servidor nas dependências da AGEVISA;

V - plano de trabalho: instrumento que define, detalha e sistematiza as informações acerca das atividades a serem realizadas na modalidade de trabalho remoto, definido pela chefia imediata em consenso com o servidor e assinado por ambos;

VI - plano de trabalho coletivo: atividade realizada por uma equipe ou time de trabalho, desde que as características de construção colaborativa e multidisciplinar do serviço recomendam a prática;

VII - time ou equipe: grupo multidisciplinar de servidores da AGEVISA responsáveis por realizar o desenvolvimento de um produto, serviço ou projeto, com um objetivo comum; e

VIII - relatório de trabalho: instrumento para prestação de contas das atividades realizadas conforme Plano de Trabalho, de responsabilidade do servidor, assinado pelo servidor e chefia imediata;

Parágrafo único: Plano de trabalho coletivo, poderá ser elaborado somente em casos excepcionais, apresentada justificativa pormenorizada da chefia imediata.

Art. 5º Os trabalhos a serem realizados em regime remoto ficam restritos àqueles inerentes às competências da AGEVISA e à sua área-meio, passíveis de serem remotamente realizados e cujas características permitam mensuração objetiva da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do servidor participante.

Art. 6º Não haverá direito subjetivo ao trabalho remoto ou à sua renovação, cabendo a análise de conveniência e oportunidade da autorização, no caso concreto, ao Chefe Imediato, do solicitante e ao Titular do Órgão nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O servidor poderá, a qualquer tempo, solicitar ao chefe imediato o retorno ao trabalho presencial.

Art. 7º A entrada do servidor em regime de trabalho remoto dependerá de processo administrativo específico, tramitado eletronicamente, o qual conterá:

I - requerimento justificado, segundo o modelo constante do Anexo I, assinado pelo servidor solicitante, e do qual constará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho remoto possui as estruturas físicas e tecnológicas adequadas à realização do trabalho remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados, inclusive câmera e microfone adequados para a realização de videoconferências;

II - Plano de Trabalho Individualizado, segundo o modelo constante do Anexo II, elaborado em conjunto entre o chefe imediato e o servidor, assinado por ambos;

III - autorização expressa da Chefia Imediata e do Titular do Órgão; e

IV - Portaria Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia -DIOF.

Art. 8º O Plano de Trabalho deverá conter:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas, compatíveis com as atribuições e a lotação do servidor;

II - metas objetivas de desempenho e produtividade a serem alcançadas, com ênfase em resultados, referentemente aos indicadores de processo ou mero esforço.

III - a periodicidade em que o servidor, em regime de trabalho remoto ou teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho, quando necessário;

IV - o cronograma de reuniões com a Chefia Imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V - o prazo do Plano de Trabalho em regime de trabalho remoto ou teletrabalho, não podendo ser superior a 3 (três) meses, permitida renovações;

VI - a periodicidade de apresentação dos Relatórios de Comprovação de Atividades, não podendo ser superior a 1 (um) mês; e

VII - o regime de trabalho remoto a ser adotado, se o home office, o teletrabalho, ou modalidade híbrida de trabalho presencial e home office de forma consorciada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 9º O Plano de Trabalho será, em regra, individualizado, podendo em casos excepcionais ser elaborado Plano de Trabalho coletivo para um mesmo time ou equipe, desde que as características de construção colaborativa e multidisciplinar do serviço recomendem a prática, apresentada justificativa pormenorizada pelo chefe imediato.

Art. 10º O requerimento e o Plano de Trabalho serão encaminhados à Gerência de Recursos Humanos da AGEVISA para análise de admissibilidade, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos formais para a entrada ou permanência de servidores em regime de trabalho remoto, dentre estes a disponibilidade de vagas, em respeito aos limites máximos estabelecidos no Decreto governamental vigente.

I - a analise prévia do plano de trabalho é de responsabilidade da chefia imediata; e

II - em atenção à Lei 4.914/2020, que trata da exploração digital, as chefias imediatas, no ato da criação dos planos de trabalhos deverão atentar-se para evitar o estabelecimento de tarefas impossíveis, metas inatingíveis e jornada de trabalho exaustiva.

Art. 11º. Após a aprovação da admissibilidade pela Gerência de Recursos Humanos, o processo será encaminhado ao Gabinete, que juntará despacho autorizando ou rejeitando a entrada do servidor em regime de trabalho remoto.

Parágrafo único. Fica delegada ao Superintendente a competência para autorizar, rejeitar ou determinar a revogação a qualquer tempo, do trabalho remoto de servidores da AGEVISA.

Art. 12º. Autorizado, renovado ou encerrado o trabalho remoto, a Gerência de Recursos Humanos lançará as anotações devidas na ficha funcional do servidor, bem como providenciará o cumprimento do disposto nos artigos 11 e 15 do Decreto nº 26.869, de 2022.

Parágrafo único. Ao término do trabalho remoto, é de responsabilidade da Chefia imediata, encaminhar informação a Coordenadoria deRecursos Humanos evidenciando o cumprimento ou não da meta estabelecida no Plano de Trabalho Individualizado - PTI.

Art. 13º. O servidor apresentará tempestivamente ao chefe imediato o seu Relatório de Trabalho, nos moldes do Anexo III.

Art. 14º. O chefe imediato apreciará os Relatórios de Trabalho apresentados pelo(s) servidor(es), aprovando-os ou determinando a sua complementação.

Art. 15º. É dever da chefia imediata:

I - verificar o cumprimento dos requisitos materiais para a entrada ou permanência dos servidores em regime de trabalho remoto, dentre estes a efetiva entrega dos resultados pactuados, as evidências quanto às atividades realizadas de fato e, quando for o caso, o cumprimento da jornada de trabalho;

II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

III - informar imediatamente à Gerência de Recursos Humanos sempre que um servidor for incluído, renovado ou excluído do regime de trabalho remoto;

IV - supervisionar para que o servidor cumpra os trâmites devidos e realize as comunicações necessárias;

V -apresentar mensalmente os Relatórios de Comprovação de Atividades para a Chefia Imediata;

VI - encaminhar relatório à Gerência de Recursos Humanos, a cada 3 (três) meses, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do trabalho remoto, assim como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade;

VII - atrasar no cumprimento da meta estabelecida ou da entrega do relatório por prazo superior a 3 (três) dias, acarretará ausência de registrode frequência durante todo o período de realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata; e

VIII - desautorizar o regime de trabalho remoto mesmo com Plano de Trabalho já aprovado, no interesse da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento ou irregularidade no trabalho remoto de servidor subordinado, comunicando o fato à Gerência de Recursos Humanos da AGEVISA.

Art. 16º. Encerrado o período de trabalho remoto do servidor e após a aprovação dos Relatórios de Trabalho apresentados ao chefe imediato, os autos serão remetidos pelo servidor interessado novamente à Gerência de Recursos Humanos, para análise e emissão de nota acerca da regularidade do trâmite e cumprimento dos requisitos legais.

Art. 17º. O trabalho remoto será renovável mediante novo Plano de Trabalho devidamente assinado pelo servidor solicitante e pelo chefe imediato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término da vigência do trabalho remoto em andamento.

§ 1º Fica delegada ao chefe imediato a competência para autorizar renovações do regime de trabalho remoto, com a anuência do Superintendente da AGEVISA e dispensada a manifestação de admissibilidade da Gerência de Recursos Humanos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

§ 2º Presume-se autorizada a renovação do trabalho remoto mediante a aposição da assinatura do chefe imediato no novo Plano de Trabalho.

§ 3º O deferimento da renovação está condicionado à prévia aprovação de todos os Relatórios de Trabalho devidos no período antecedente, bem como, ao estrito cumprimento, pelo servidor, dos deveres, prazos, procedimentos e comunicações previstos no Decreto nº 26.869, de 2022 e nesta Portaria.

Art. 18º. Independentemente do regime de trabalho remoto adotado, o servidor está obrigado a participar de todas as reuniões designadas pelo chefe imediato, desde que agendadas com ao menos 1 (um) dia de antecedência ou em caso de incontornável urgência.

§ 1º Exceto quando manifestamente inviável, as reuniões de trabalho de que devam participar pessoas em regime de trabalho remoto serão realizadas por meios virtuais ou de maneira híbrida, com parte da equipe em sala de reunião presencial e parte por videoconferência.

§ 2º Quando da realização de videoconferências, o servidor deverá utilizar a câmera aberta e estar vestido adequadamente, adotando-se como parâmetros mínimos aqueles descritos no regimento interno vigente no Palácio Rio Madeira.

§ 3º Nos casos em que houver necessidade do servidor comparecer nas dependências da AGEVISA para exercer as atividades laborais no período de home office, este deverá registrar sua frequência de forma biométrica.

Art. 19º. É dever do servidor da AGEVISA em trabalho remoto manter seus contatos de endereço e telefone atualizados e permanecer à disposição para eventual convocação pela chefia imediata ou o Gabinete, conforme o caso, observada a necessidade do serviço.

Art. 20º. É vedada a realização de trabalho remoto ou teletrabalho pelos seguintes servidores:

I- Secretários, Superintendentes, e demais Titulares de Órgãos e Entidades e Diretores; e

II - Que desempenham suas atividades no atendimento presencial ao público externo e fora do país.

Art. 21º. Compete ao Chefe Imediato oficializar sobre faltas graves no exercício do trabalho remoto, para promover a apuração da conduta.

Art. 22º. Os casos excepcionais serão definidos pelo Superintendente, com apoio, caso necessário, da Assessoria Técnica Jurídica.

Art. 23º. Os processos de trabalho remoto atualmente em curso serão adequados aos termos desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Art. 24º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ADMISSÃO EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Ao(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXX
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
Assunto: **Requerimento para admissão em regime em trabalho remoto a partir de xx/xx/xxxx.**

Venho através deste, requerer autorização para o(a) servidor(a) desenvolver suas atividades em regime de trabalho remoto na modalidade [*informar se é teletrabalho, home office ou híbrido]*, com fundamento nos dispositivos do Decreto nº 26.869/2022 e nos termos da Portaria nº xxx/AGEVISA, conforme o Plano de Trabalho em anexo (SEI nº xxx)

NOME:
CARGO:
MATRÍCULA:
CPF:
SETOR:
CHEFE IMEDIATO:
CONTATO:
CEL.(WHATS):
E-MAIL:
END. COMPLETO:
PERÍODO DO TELE-TRABALHO: **DE / /202 A / /202** (DURAÇÃO: ___ DIAS)

NOME DO CHEFE IMEDIATO
Cargo/Função

DECALARAÇÃO DO SERVIDOR:
EM ATENDIMENTO AO ATO NORMATIVO SUPRAMENCIONADO, DECLARO QUE:

( ) Que *[me enquadro/não me enquadro]* nas hipóteses de preferência para a concessão de trabalho remoto dispostas no artigo 6º, §2º, do Decreto nº 26.869/2022, na qualidade de *[especificar: gestante; pessoa com deficiência; pessoa com responsabilidades individuais ou compartilhadas pelo cuidado com doentes, idosos ou pessoas com deficiência no âmbito doméstico ou familiar]*.

( ) Que não incorro nas hipóteses do artigo 14, do Decreto já mencionado, o qual veda o trabalho remoto a: Secretários, Superintendentes, demais Titulares de Órgãos e Entidades e Diretores; servidores que desempenhem suas atividades no atendimento presencial ao público externo; e/ou fora do País.

( ) Cumprirei aquilo que prescreve o Decreto n° 26.869, de 26 de janeiro de 2022, quanto ao trabalho remoto, seja referente ao regime de Escritório Remoto - Home Office ou de teletrabalho.

( ) Comprometo-me a seguir as diretrizes e preservar o sigilo das informações e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

( ) Possuo estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à adoção do trabalho remoto.

( ) Tenho comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento de tempo e de organização e que possuo capacidade técnica para desempenhar as funções sem supervisão direta da chefia imediata. Apresentando assim, características de perfil profissional com bom nível de responsabilidade e motivação para o trabalho; habilidade para auto-organização e autonomia; disciplina no cumprimento de rotinas de trabalho; atenção concentrada; independência no planejamento e na execução do trabalho; comprometimento e habilidade no gerenciamento do tempo e da organização do trabalho.

( ) O Plano de Trabalho foi elaborado em conjunto com o chefe imediato.

NOME DO SERVIDOR EM TRABALHO REMOTO
Cargo/Função

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

MATRÍCULA	NOME
xxxx	***NOME EM MAIÚSCULAS E NEGRITO***

1. **PRAZO DO PLANO DE TRABALHO**
• XX dias, no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Renovável por igual período mediante novo Plano de Trabalho devidamente assinado pelo servidor solicitante e pelo chefe imediato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término da vigência do trabalho remoto em andamento. COM OBSERVAÇÕES no Art. 12 e seus parágrafos, da Portaria nº XX/202X-AGEVISA, de xx de xxxx.
2. PERIOdiCIDADE DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS
• A cada xxx dias.
Informar a periodicidade dos Relatórios de Trabalho a serem apresentados para aprovação do chefe imediato, em prazos não superiores a 1 (um) mês. COM OBSERVAÇÕES no Art. 11 e seus parágrafos, do Decreto Decreto N° 26.869, de 26 de Janeiro de 2022.
3. MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO
( ) Home Office ( ) Teletrabalho ( ) Híbrida
4. PERIODICIDADE DE COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO
• Sempre que for requisitado pela chefia imediata.
• [Em caso de modalidade híbrida, informar também os dias ou frequência prevista].
5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS
a) Atividade A
b) Atividade B
c) Atividade C
6. METAS A SEREM ALCANÇADAS
Esclarecer as métricas utilizadas e os resultados esperados, consoante o art. 5º do Decreto Estadual nº 26.869/2022.
7. CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
[*De acordo com a agenda de cada unidade.*]
8. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS E TECNOLÓGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DECLARO para os devidos fins, possuir recursos ergométricos, físicos, materiais e tecnológicos para desenvolver as atividades previstas neste Plano de Trabalho, estando APTO a cumprir as metas estabelecidas e prestar contas da produção dos prazos definidos no cronograma de avaliação de desempenho (art. 9º do Decreto Estadual nº 26.869/2022).
9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
[Inserir toda e qualquer informação pertinente. (Ex. Férias, ausências, licenças, etc.)]
NOME DO SERVIDOR EM TRABALHO REMOTO Cargo
10. APROVAÇÃO
APROVO o Plano de Trabalho proposto: **NOME DO CHEFE IMEDIATO** Cargo
[1] Plano de trabalho formulado com fundamento no Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de Janeiro de 2022, e segundo a Portaria nº xxx/202X-AGEVISA(SEI nº xxxx).

ANEXO III

MODELO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Servidor (a)					
Chefia Imediata					
Período					
ID/Código	**Descrições das Atividades**	**Tipo da demanda**	**Data da Criação**	**Fase Atual**	**Data da Finalização**
Anotações	Anotação quanto a emissão do relatório (dificuldades, problemas, etc).				
NOME DO SERVIDOR EM TRABALHO REMOTO (CARGO)					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

De Acordo:	APROVO o Relatório de Trabalho nos termos apresentados. Declaro que supervisionei a realização das atividades durante todo o período, bem como monitorei o cumprimento dos requisitos materiais para a entrada ou permanência dos servidores em regime de trabalho remoto, incluindo as metas pactuadas, o efetivo cumprimento da jornada de trabalho aplicável e o comprometimento do servidor com as entregas. **CHEFIA IMEDIATA** ASSINATURA

ANEXO IV

FLUXO DE PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO REMOTO:

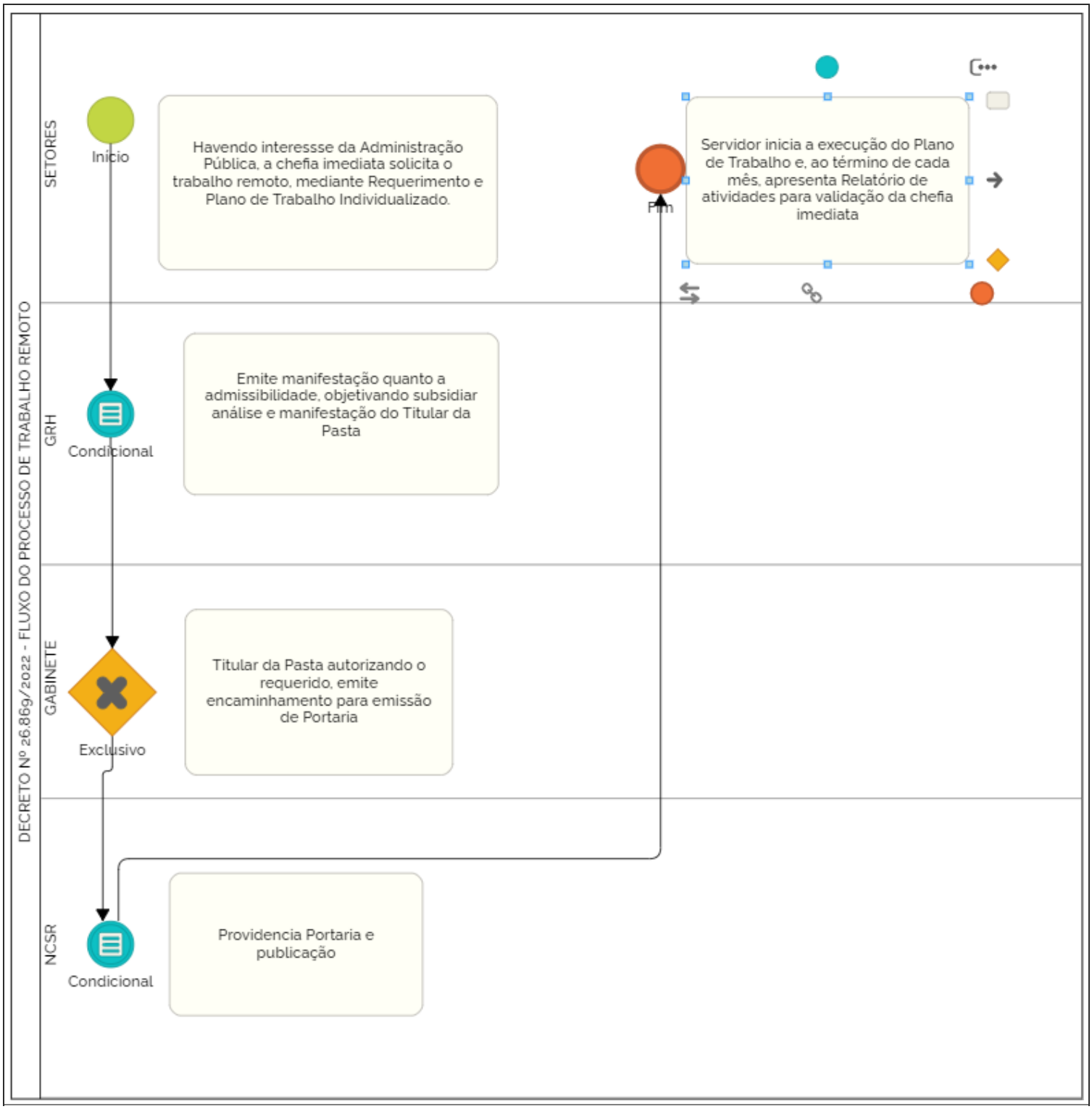

Observação:
Art. 17 - Em caso de renovação/prorrogação deverá o servidor manifestar-se com antecedência antes do término de vigência do trabalho remoto em andamento, ficando a cargo da chefe imediato a competência para autorizar renovações do regime de trabalho remoto, com a anuência do Diretor Geral desta AGEVISA e dispensada a manifestação de admissibilidade da Gerência de Recursos Humanos, para tanto será necessário elaboração do novo PTI .
Art. 15, § VI - É dever da chefia imediata encaminhar relatório à Gerência de Recursos Humanos, a cada 3 (seis) meses, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do trabalho remoto, assim como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 70981887

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.034191/2025-51
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS (PROAFI/ESCOLA REGULAR - PARCELA EXTRA)**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/04/2026 a 15/04/2026 as 8:00 horas.**
O Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.985-314, Telefone: (69) 3322-1155, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI-ESCOLA REGULAR - PARCELA EXTRA**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **0/04/2026 a 15/04/2026 as 8:00 horas**, pelo endereço eletrônico **contasarlete@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.985-314, Telefone: (69) 3322-1155, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, considerando o **menor preço por item.**
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **contasarlete@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **contasarlete@hotmail.com**, dentro do prazo de **0/04/2026 a 15/04/2026 as 8:00 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Maria Arlete Toledo**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI-EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Vilhena**, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena/RO, 08 de Abril de 2026.
Rodrigo Denti Fontes
Presidente da Comissão de Contratação
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 70959562

Portaria nº 2982 de 07 de abril de 2026
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Quitéria Oliveira da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Programa PROAFI; PEALE e PNAE.

1 -JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS , matrícula nº ******219, Presidente;
2 - ADRIANA BONIFÁCIO SILVA, matrícula nº ******255, Membro;
3 - STEFANI BRUNA SANTOS GONÇALVES, matrícula nº ******937, Membro;
4 - GABRIEL VANJURA DE JESUSUS, matrícula nº ******080, Suplente;
5 - LAURENA DELGADO FERREIRA, matrícula nº ******588, Suplente;
6-SELMA SILVA SANTOS**, matrícula nº ******563, Suplente.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCIENE FERNANDES SILVA
Presidente do Conselho Escolar Professora Quitéria Oliveira da Silva

Protocolo 70946912

Portaria nº 2800 de 31 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-I;

Considerando a Lei estadual Nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3 de 10 de fevereiro de 2026 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP);

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídos nos dias **17, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/04/2026**, à servidora **PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA**, **Professora Classe C, matrícula nº ******539**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme documentação constante no Processo nº 0029.018078/2026-18.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70773381

Portaria nº 2804 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas noArtigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença gala, pelo período de **26/03/2026 a 02/04/2026**, à servidora **VALNICE LIMA DE SOUZA**, **Professor Classe C, matrícula nº ******634**, em razão de seu casamento, conforme documentação constante no Processo nº 0029.016514/2026-14.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70784948

EXTRATO

Processo: 0029.059279/2025-86

Assunto: proposição de termo de fomento

Interessado: Conselho Escolar EMEIEF Areal da Floresta, localizada em Porto Velho/RO

Objeto: Reforma da EMEIEF Areal da Floresta

Valor: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil)

referência da justificativa id SEI: 70741059

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público

A inexigibilidade do chamamento referente à formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar EMEIEF Areal da Floresta** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar EMEIEF Areal da Floresta, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo promover a melhoria da infraestrutura física da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Areal da Floresta, garantindo ambiente seguro, higienizado e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar através da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Areal da Floresta, contemplando pintura interna e externa, reforma dos banheiros e revitalização do piso em granilite nos corredores, visando à melhoria da infraestrutura escolar.Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo **Conselho Escolar EMEIEF Areal da Floresta**.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar EMEIEF Areal da Floresta** garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente educacional de qualidade, seguro e inclusivo para seus alunos, que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para o exercício da cidadania.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, sobre a Gestão Democrática na rede municipal de ensino de Porto Velho/RO, e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, *data e hora do sistema*.
Protocolo 70741426

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - PROAFI 15/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.020225/2026-10

Objeto: Aquisição de material Educativo e Esportivo, (material de uso continuo) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/04/2026 a 14/04/2026

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer material Educativo e Esportivo (material de uso continuo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de09/04/2026 a 14/04/2026 pelo endereço eletrônico escolasantaanna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na Rua Eça de Queiroz, N° 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecer material Educativo e Esportivo (material de uso continuo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M. Santa Ana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/04/2026 a 14/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso serão realizadospor meio de Cartão Corporativo específico do programa, transferencia, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (71003867).

Alvorada do Oeste/RO, 08 de abril de 2026.

Daniel Cassimiro Mendes
Presidente da Comissão de Contratação
Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 71003138

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 06.04.2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades doConselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia , entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa, localizada no município de Porto Velho/RO.

Célio Leandro da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Presidente do Conselho Escolar
EEEM. Major Guapindaia

Protocolo 70828654

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis
CONTRATADA: J Bueno Contabilidade LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 44.691.190/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação Serviços Técnicos Profissionais
VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Jéssica Elaine Bueno de Campos Biscola

Protocolo 71001634

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - PROAFI 16/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.020236/2026-91

Objeto: Aquisição de material Educativo e Esportivo, (Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/04/2026 a 14/04/2026

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer material Educativo e Esportivo (Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de09/04/2026 a 14/04/2026 pelo endereço eletrônico escolasantaanna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na Rua Eça de Queiroz, N° 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecer material Educativo e Esportivo (Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M. Santa Ana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/04/2026 a 14/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso serão realizadospor meio de Cartão Corporativo específico do programa, transferencia, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (71004314).

Alvorada do Oeste/RO, 08 de abril de 2026.

Daniel Cassimiro Mendes
Presidente da Comissão de Contratação
Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 71004315

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Josino Brito, localizada no município de Cacoal.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - PROAFI 17/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.020243/2026-93

Objeto: Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material de Premiação Esportiva Escolar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/04/2026 a 14/04/2026

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer Material Educativo e Esportivo (Material de Premiação Esportiva Escolar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de09/04/2026 a 14/04/2026 pelo endereço eletrônico escolasantaanna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na Rua Eça de Queiroz, N° 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecer Material Educativo e Esportivo (Material de Premiação Esportiva Escolar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M. Santa Ana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/04/2026 a 14/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso serão realizadospor meio de Cartão Corporativo específico do programa, transferencia, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (71004932).

Alvorada do Oeste/RO, 08 de abril de 2026.

Daniel Cassimiro Mendes
Presidente da Comissão de Contratação
Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 71004933

EXTRATO
Da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

PROCESSO Nº 0029.030228/2025-72
Interessado(a): **Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes** - ARPP CHICO MENDES.
CNPJ: 02.497.486/0001-40 (0060747578)
Objeto: Manutenção das atividades educacionais da instituição, com atendimento a 188 alunos (0060747609) em tempo integral (Censo Escolar 2024), por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância.
Referência da justificativa id SEI: 70883046

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, e nos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A **Associação Rural** dos Pais e Professores Chico Mendes - ARPP CHICO MENDES é a única entidade apta a prestar os serviços especializados previstos no Termo de Fomento, conforme atestado de exclusividade (0060747579) e Estatuto Social (nº 0060747574). A Escola Família Agrícola (EFA) adota um modelo pedagógico diferenciado voltado para a educação do campo, promovendo inclusão social e desenvolvimento rural sustentável.

VALOR E FINALIDADE

Será repassado o montante de R$ 738.626,14 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), destinado à manutenção das atividades da Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes, incluindo aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo, serviços de terceiros e construção de barracão, visando melhorar os processos educacionais e aprimorar a aprendizagem, fomentando novas metodologias e colaborando para o desenvolvimento da criatividade e o engajamento do estudante.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes (ARPP CHICO MENDES), inscrita no CNPJ sob o nº 02.497.486/0001-40 (0060747578), atende atualmente 188 alunos do ensino médio, conforme Recibo Censo 2024 (70324055), e possui experiência comprovada na oferta de educação básica, conforme Certificado do SISPAR. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, com autonomia pedagógica, administrativa e financeira, que depende de recursos públicos para manter suas atividades.

CONCLUSÃO

A inexigibilidade do chamamento público justifica-se pela inviabilidade de competição, dada a singularidade da parceria e a exclusividade da entidade para execução dos serviços especializados. O repasse direto garante eficiência na gestão pública, transparência e atendimento adequado às necessidades educacionais locais.

"O presente Extrato **sobrepõe os termos do Extrato (70511217)** publicado em 27 de março de 2026, DIOF nº 59."

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.
Protocolo 70924542

EXTRATO
Da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

PROCESSO Nº 0029.039726/2025-81
Interessado(a): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra – APAE
CNPJ: 04.880.418/0001-91 (0062620272)
Objeto: Manutenção das atividades educacionais da instituição, com atendimento a 52 alunos (70088929) em Atividade Complementar nos turnos matutino e vespertino..
Referência da justificativa id SEI: 70947139

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e nos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra – APAE** é a única entidade apta a prestar os serviços especializados previstos no Termo de Fomento, conforme Estatuto Social (nº 0062620254) e Atestado de Exclusividade (nº 0065583597). A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) adota um modelo pedagógico diferenciado voltado para O atendimento educacional especializado (AEE) e oficinas pedagógicas.

Será repassado o montante de R$ 51.999,53 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove e cinquenta e três centavos), destinado à manutenção das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra – APAE, incluindo aquisição materiais de consumo, visando melhorar os processos educacionais e aprimorar a aprendizagem, fomentando novas metodologias e colaborando para o desenvolvimento da criatividade e o engajamento do estudante.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.880.418/0001-91 (0062620272), atende atualmente 52 alunos do ensino complementar, conforme Recibo Censo 2024 (70088929), e possui experiência comprovada na oferta de educação básica, conforme Certificado do SISPAR 0063303447.

CONCLUSÃO

A inexigibilidade do chamamento público justifica-se pela inviabilidade de competição, dada a singularidade da parceria e a exclusividade da entidade para execução dos serviços especializados. O repasse direto garante eficiência na gestão pública, transparência e atendimento adequado às necessidades educacionais locais.

"O presente Extrato **sobrepõe os termos do Extrato (68351127)** publicado em 20 de janeiro de 2026, DIOF nº13."

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.
Protocolo 70947167

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - PROAFI 18/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.020249/2026-61
Objeto: Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material para Gincanas e Seletivas Escolares), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/04/2026 a 14/04/2026

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer Material Educativo e Esportivo (Material para Gincanas e Seletivas Escolares), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de09/04/2026 a 14/04/2026 pelo endereço eletrônico escolasantaanna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na Rua Eça de Queiroz, N° 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecer Material Educativo e Esportivo (Material para Gincanas e Seletivas Escolares), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M. Santa Ana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/04/2026 a 14/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso serão realizadospor meio de Cartão Corporativo específico do programa, transferencia, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (71005923).

Alvorada do Oeste/RO, 08 de abril de 2026.

Daniel Cassimiro Mendes

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 71005924

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035732/2025-69

Objeto: **Aquisição de Gás Engarrafado**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/04/2026 a 14/04/2026.**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI -PARCELA EXTRA**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Gás Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/04/2026 a 14/04/2026**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de A**quisição de Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **10/04/2026 a 14/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Entre em contato via gmail)

Vilhena/RO, 08 de Abril de 2026.

Orandina Luiza de Jesus
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do
IEE Wilson Camargo

Protocolo 71006146

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026 PNAE

CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. Janete Clair

CONTRATADO: SR PeDRo FRANCISCO da Silva, pertencente à Associação dos AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLÓGICA DE JI-PARANA E REGIÃO - ASPROAJIR representada pelo(a) presidente Pedro Francisco da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 526,40 (Quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.016078/2026-75

ASSINAM O CONTRATO PeDRo FRANCISCO da Silva **- CONTRATADO E Marina de Oliveira CONTRATANTE**

Protocolo 70302906

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em **08/04/2026**, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR EEEF BELA VISTA, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR EEEF BELA VISTA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF BELA VISTA, localizada no município de Porto Velho.

ÉVELIN PEREIRA DA COSTA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEF BELA VISTA

Protocolo 70948755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Conselho Escolar da E.E.E M MAJOR GUAPINDAIA , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0029.033649/2025-55, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXV e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação para Demolição e construção dos banheiros, vestiário e palco da quadra poliesportiva, a fim de realizar os serviços na EEEM MAJOR GUAPINDAIA ,em favor da Empresa **EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.496.216/0001-89 **,** no valor total de **R$214.403,38 (Duzentos e quatroze mil quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

CÉLIO LEANDRO DA SILVA

Gestor da **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**

Protocolo 70849839

Portaria nº 2786 de 31 de março de 2026

Designa o Gestor e Fiscal Juliana Molina Romano, Matrícula ******394, considerando o Processo nº 0029.005084/2026-05, que tem como objeto Aquisição de passagens terrestres intermunicipais para atender o Conselho Estadual de Educação, de interesse do Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, Unidade administrativa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, localizada no município de PORTO VELHO/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.005084/2026-05, que tem como objeto Aquisição de passagens terrestres intermunicipais para atender o Conselho Estadual de Educação, de interesse do Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, Unidade administrativa da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, localizado no município de PORTO VELHO/RO.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.005084/2026-05.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados no Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do Contrato nº 1330/2025/PGE-SEDUC (69332578) - referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, tendo como fornecedor a Empresa EDX SOLUCOES E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 5*.***.***/***1-80, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025/SUPEL-RO - PE. Nº 90200/2025/SUPEL/RO (0066434565), para atender às necessidades do Conselho Estadual de Educação-CEE/RO.

1- JULIANA MOLINA ROMANO - GERENTE - MATRÍCULA (******394) - GESTOR DO CONTRATO

2- RICARDO GUEDES DA SILVA - ASSESSOR - MATRÍCULA (******122) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

3- LÍVIA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO - ASSESSORA - MATRÍCULA (******722) - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

§1º O servidor designado como gestor deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

§3º O servidor designado como fiscal administrativo deverá cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, lotados no Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

1- JULIANA MOLINA ROMANO - GERENTE - MATRÍCULA (******394) - GESTOR DO CONTRATO, suplente;

2- MARIA TÂNIA GREGÓRIO - GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA (******797) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO, suplente;

3- ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO - ASSESSORA - MATRÍCULA (******216) - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO, suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70761240

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JAIME BARCESSAT, C.N.P.J nº 01.176.224/0001-11 localizado na Rua Dom Joao Bosco, 20, Satélite, Bairro Industrial, localizado no município de Candeias do Jamari - RO, na qualidade de Unidade Executora aderente ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI**, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

TORNA SEM EFEITO

o **Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 (70171439)**, que tinha por objeto a aquisição de **Material Educativo e Esportivo**, publicado para recebimento de propostas no período de 16/03/2026 a 20/03/2026**.**

JUSTIFICATIVA

A presente decisão decorre da **necessidade de adequação das especificações técnicas dos itens**, em razão de **alterações e atualizações no Catálogo de Materiais Educativos e Esportivos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, o que impacta diretamente na descrição dos objetos, padronização e critérios técnicos exigidos para a contratação.

Dessa forma, visando garantir:

a **regularidade do procedimento**;

a **conformidade com os normativos atualizados da SEDUC**;

a **padronização das aquisições públicas**;

e a **segurança na futura prestação de contas dos recursos do PROAFI**;

faz-se necessária a **anulação do presente aviso**, para posterior republicação com as devidas adequações técnicas.

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**

Protocolo 70995005

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 3027 de 08 de abril de 2026

PORTARIA

O Presidente do **Conselho Escolar Unidos pela Educação**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO,** CNPJ nº **01.335.848/0001-34**, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de produtos da merenda escolar, e de todos os produtos e serviços adquiridos/fornecidos com o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, a serem executados nas dependências do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, localizada no município de Urupá - RO.

1 - CRISTINA GOMES COIMBRA matrícula nº ******584, Fiscal de Contrato;

2 - CRISTHIANE CARLA LIMA CESTONETTO matrícula nº ******339, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON MACENO MENDES

Presidente do **Conselho Escolar Unidos pela Educação**

Protocolo 71008433

Portaria nº 3026 de 08 de abril de 2026

PORTARIA

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **RAFAELA ESTEVES DA SILVA**, Matrícula nº ******803**, Presidente;

2 -**ELIAS DELOGO DA SILVA**, Matrícula nº ******217**, Membro;

3 - **WAGNER CARNEIRO DOS SANTOS**, Matrícula nº ******011,** Membro;

4 - **MARLETE BARBOSA DE SOUZA,** matrícula nº ******580, Suplente;

5 - **WESLEY ALVES BATISTA**, matrícula nº ******267, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON MACENO MENDES

Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO

Protocolo 71008426

Portaria nº 3023 de 08 de abril de 2026

PORTARIA

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **ELEN CRISTINA DE SOUSA**, matrícula nº ******679, presidente.

2 - **ALEXANDRA CRISTINA COELHO DOS SANTOS**, matrícula nº ******017, membro.

3 - **GARDÊNIA DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula nº ******437, membro

4 - **JULIELE MIRIAN PASSARELLO**, matrícula nº ******081, membro.

5 - **JOSE ANTÔNIO CANCIAN**, matrícula nº ******456, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON MACENO MENDES

Presidente do Conselho Escolar Unidos pela Educação

Protocolo 71006645

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 –PNAE

CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

CONTRATADOS: SRGUSTAVO SAVIO ALMEIDA DE ARAUJO MORI, pertencente à**Associação dos AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLÓGICA DE JI-PARANA E REGIÃO - ASPROAJIR** representada pelo(a) presidente **Pedro Francisco da Silva.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 1.648,95 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.016078/2026-75

ASSINAM O CONTRATO GUSTAVO SAVIO ALMEIDA DE ARAUJO MORI **- CONTRATADO E Marina de Oliveira CONTRATANTE**

Protocolo 70302897

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI

CONTRATADA: R&R DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo e Esportivo.*
VALOR: R$ **166,51 (**Cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.**
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
ASSINAM: Geovane Tupari/ Ralson Rwan dos Santos Lima

Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI

Protocolo 70248765

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE
CONTRATADA: R&R DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo e Esportivo.*
VALOR: R$ 245,65 (Duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.**
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
ASSINAM: José Porité Arikapú / Ralson Rwan dos Santos Lima

José Porité Arikapú
Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 70263295

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
CONTRATADA: **Shalom Com. de Gêneros Alimentícios .** LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83
OBJETO: **Procedimento Simplificadode compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**
VALOR: R$ 8.244,00(oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
PROCESSO: 0029.018351/2026-04
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA:07/04/2026
ASSINAM:Tatiana de Oliveira Vono e Rubervanio Aparecido dos Santos

Protocolo 70672619

EXTRATO

CONTRATO Nº **14/2026.**
CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.**
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59.
OBJETO: **É objeto desta contratação:** SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS**.**
VALOR: R$ **399,00**. (Trezentos e Noventa e Nove Reais).
VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).**
DATA DA ASSINATURA: **16/03/2026**
ASSINAM: Vanuza de Praga de Cordeiro e João Luiz Froner.

Protocolo 70418691

EXTRATO

CONTRATO Nº **17/2026.**
CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CONTRATADA: M L DA SILVEIRA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: **03.687.065/0001-45**
OBJETO: **É objeto desta contratação:** SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
VALOR: **R$** 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).**
DATA DA ASSINATURA: **27/03/2026**
ASSINAM: Vanuza de Praga de Cordeiro e Mauro Lopes da Silveira.

Protocolo 70708995

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA,CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02
CONTRATADO:**JOSÉ CLAUDIO GOMES, CPF 352.484.241-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município deAlta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$1.300,00 (um mil e trezentos reais**)
VIGÊNCIA: 365 dias.
PROCESSO Nº:0029.018043/2026-71
ASSINAM: **KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO** Presidente do Conselho e Representante da Contratada **JOSÉ CLAUDIO GOMES**

Protocolo 70913920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 ID (68422435), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (70613670) e o Resultado da Análise ID (68908261), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Boi na Brasa LTDA	4-8-9-18-20-22-26-28-29-30	1.173,99
2	S. Almeida LTDA	1-2-3-5-7-10-12-14-15-16-19-21-23-24	8.507,00
3	Munis e Valandro LTDA	6-11-13-17-25-27	2.377,29
Valor Total			12.058,28

VALNICE LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 68911971

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7.1/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves
CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA .
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 54.166.513/0001-04
OBJETO: *Aquisição de Material de Expediente*
VALOR: R$41,88 (Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA:180 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
ASSINAM: Valnide Silva Meireles -Presidente do Conselho Escolar
Nerci Natalino Szimanski, - Contratada

Protocolo 70954241

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 01/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Valdir Monfredinho, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar Valdir Monfredinho, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Ceeja Glicéria Maria de Oliveira Crivelli, localizada no município de Pimenta Bueno.

Maria Fatima de Andrade Sanches

Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho

Protocolo 70691490

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 02

DISPONIBILIZAÇÃO: 05/01/2026PUBLICAÇÃO: 05/01/2026

PORTARIA Nº 53 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Leia-se:

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regulare **Termo de Fomento**, o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70937123

ERRATA

Vimos por meio deste fazer a correção de uma publicação do Aviso 24/2025 (68423425).

Onde lê-se

Aviso do Procedimento Simplificado de Contratação nº 25/2025

Leia-se:

Aviso do Procedimento Simplificado de Contratação nº 24/2025

Atenciosamente.

Vilhena, 09 de Abril de 2026.

Juscely Martins das Neves

Presidente da Comissão de Contratação

Valnice Lima de Souza

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 71015485

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025ID (0065078335), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (69668134) e o Resultado da Análise ID (69668415), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J BUENO CONTABILIDADE LTDA	Serviços Técnicos Profissionais - Contabilidade	2.520,00
2	JOEL MOISES BUENO	Serviços Técnicos Profissionais - Contabilidade	-
3	MÔNICA ACÁCIA BERTOZZI LTDA	Serviços Técnicos Profissionais - Contabilidade	-
Valor Total			2.520,00

VALNICE LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 69668717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 24/2025 ID (68423425) e Errata do Aviso 24/2025 ID (71015485), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (68728859) e o Resultado da Análise ID (70504191), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J B da Silva Comércio de Gás e Água LTDA	01	2.800,00
2	André Luiz Kramer	-	-
3	Jairo Gás	-	-
Valor Total			2.800,00

VALNICE LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 71015985

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em seis de abril de dois mil e vinte e seis, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, localizada no município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia

Zalmir Jose Kretikouski
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70804723

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 3036 de 09 de abril de 2026

PORTARIA

A Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 3036 de 09 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, por Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender unidades executoras pertencentes a jurisdição da Superintendência Regional de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Lorena Dantas de Andrade Campos	Gerente de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Repasses Financeiros	******588
Lailla Alves de Siqueira	Analista Educacional/Nutricionista	******891
Lívia Oliveira de Andrade Nogueira	Analista Educacional/Nutricionista	******768

Art. 3º Competências da Comissão: I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à Aquisição de Gêneros Alimentícios (recurso do PNAE), por Sistema de Registro de Preços - SRP, com foco na viabilização eficiente do fornecimento de alimentação ofertada aos alunos das Unidades Executoras. Nesse contexto, a Comissão justificará a necessidade da contratação e demais elementos relevantes para garantir a logística adequada para a aquisição dos alimentos. II - Consultar especialistas, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Apresentação do Estudo: Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final ao Superintendente(a) Regional de Educação, contendo os resultados do trabalho.

Art. 5º Desenvolvimento dos Trabalhos: Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 6º Participação dos Membros: A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANETH MARIA DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor da

Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste

Protocolo 71016870

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026/CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, inscrito no CNPJ nº 01.511.045/0001-93.

CONTRATADO: José Pedro Pereira, CPF Nº XXX.633.759-XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 2.111,60 **(dois mil cento e onzereais e sessentacentavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 09/04/2026 a 09/06/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2026

PROCESSO Nº: 0029.000761/2026-91

JOSÉ PEDRO PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CONTRATADO
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/CONTRATANTE
CELMA MARIA DA SILVA BASONI
TESOUREIRA DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71012988

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – PNAE
CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR
CONTRATADOS: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL representada pelo(a) presidente **Pedro Jesuíno Pena.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 315,50 (Trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.016078/2026-75
ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA e PEDRO JESUÍNO PENA.

Protocolo 70302865

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO
CANCELAMENTO DO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2026 (69361098)– PROAFI ESCOLA REGULAR

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35, Disponibilização: 23/02/2026 – Publicação: 23/02/2026

O Conselho Escolar da Escola EEEFM Cesar Freitas Cassol torna público o cancelamento do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 018/2026 (69361098), referente ao Processo SEI nº 0029.009138/2026-01, cujo objeto é a aquisição de Material Educativo e Esporte, para atendimento das necessidades da unidade escolar.

O cancelamento ocorre em razão da necessidade de readequação da planilha de itens e reorganização do procedimento de aquisição, visando melhor divisão dos materiais por natureza de despesa e por ramo de atividade dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

fornecedores, proporcionando maior competitividade, melhor planejamento da aquisição e maior eficiência na aplicação do recurso público.

Verificou-se que a reestruturação do aviso permitirá melhor organização dos itens, possibilitando maior participação de fornecedores, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e maior economicidade para a Administração Pública.

Dessa forma, faz-se necessária a reestruturação do procedimento e posterior republicação do aviso, em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar EEFM Cesar Freitas Cassol

Protocolo 70787644

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO
CONTRATADA: R&R DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo e Esportivo.*
VALOR: R$ 136,92 **(Cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
ASSINAM: Fernando Maria Duarte/ Ralson Rwan dos Santos Lima

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 71017235

Portaria nº 3040 de 09 de abril de 2026

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO RISOLETA NEVES

Endereço: Rua Edite Feitosa, nº 8158, Bairro: Tancredo Neves

Porto Velho/RO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **EEEFM Risoleta Neves**, CNPJ nº 00.686.795/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras ede Recebimento para atender no exercício de 2026;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas , PDDE,PNAE,EXCELÊNCIA E DEMAIS PROGRAMAS,conforme a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Recebimentos**, sob a Presidência do primeiro.

I - Comissão decompras:

Presidente:-Gleisiele de Oliveira Ferreira Vasconcelos - Matrícula: ******265

Membro: -Marilene Silva de Oliveira Matrícula: ******578

Membro: - Fabiana dos Santos Pessoa: Matricula: ******179

II – Comissão de recebimento e controle de qualidade:

Presidente:-José Cabral de Sousa- Matrícula: ******838

Membro:- Evandro Marcos de Souza Neckel - Matricula: ******511

Membro:-Zenelda Vasques Prata:- Matricula:****306

GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Risoleta Neves
Matrícula: ******321

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo 71020564

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 08/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do , entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, localizada no município de Mirante da Serra RO.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob

Protocolo 70775425

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.020252/2026-84

Objeto: **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/04/2026 A 11/04/2026**

O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 63.788.301/0001-41 localizado na Rua Maringá nº 2340, Bairro Cunha e Silva CEP 76916-000, Presidente Médici/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em venda de material educativo e esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/04/2026 A 11/04/2026**, pelo endereço eletrônico escolacarlosdrumond@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Maringá nº 2340 Bairro Cunha e Silva Presidente Médici/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em material educativo e esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Carlos Drumond de Andrade;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacarlosdrumond@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacarlosdrumond@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **09/04/2026 A 11/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

71006162

Presidente Médici/RO, 09 de abril de 2026..

Janaína Aparecida de Aguiar Marçal

Presidente da Comissão de Contratação

Fernando Ramos da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71006163

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

CONTRATADO: GI MULHERES REPRESENTADO PELA ASSOCIADA LUANA MARIA LIMA DOS SANTOS

CPFDO CONTRATADO: *.782.282-****

OBJETO: É objeto desta contratação a a aquisição de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ **7.110,00**.(Sete mil cento e dez reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 15 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

PRESIDENTE da E.E.E.F.M. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA ,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo 70772020

EXTRATO

CONTRATO Nº **13/2026.**
CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.**
CONTRATADA: RH MANUTENCOES DE AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 41.003.855/0001-53.
OBJETO: **É objeto desta contratação:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**.**
VALOR: **R$ 2.292,00** (Dois Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).
VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2026**
ASSINAM: Vanuza de Praga de Cordeiro e Ricardo Henrique Silva Correa.

Protocolo 70704412

Portaria de férias nº 5537 de 09 de abril de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA INES ALVES FERNANDES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******667, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC56630

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 08/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar Frei José

Vieira de Lima, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, localizada no município de Guajará-Mirim.

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70946633

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:ABRÃO THOMAZ NETO, CPF/MF Nº ***.865.892-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 3.220,80 (Três mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 70957564

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:ABRÃO THOMAZ JUNIOR, CPF/MF Nº ***.549.246-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 5.076,30 (Cinco mil e setenta e seis reais e trinta centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 71013256

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:JOÃO BATISTA DE MOURA, CPF/MF Nº ***.664.981-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 3.402,80 (Três mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 71015263

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:EMILY VITÓRIA DE OLIVEIRA CUNHA, CPF/MF Nº ***.352.582-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 7.029,30 (Sete mil e vinte e nove reais e trinta centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026
Rosângela Mendes Pereira
Diretora/Presidente

Protocolo 71025244

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 09/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE, localizada no município de Corumbiara/RO.
ADALTO ABEL CRIST
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE

Protocolo 71037997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 29/2026 (ID 70843342), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71010868) e o Resultado da Análise (ID 71011276), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Cabedal Materiais Elétricos - ME	LAMPADA LED 15W BIVOLT	700,80
Valor Total			R$ 700,80

Pimenta Bueno, 09 de abril de 2026.
Eber Ferreira Alves
Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Protocolo 71011853

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 09/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do

tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro**, localizada no município de Pimenteiras do Oeste/Rondônia.
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70723862

Portaria nº 2350 de 19 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ROSIANA MARIA DA ROSA	******506	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX	DIRETOR (A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 19 de março 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70310368

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2026 /PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA,CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02
CONTRATADO: Italo Kauan da silva Merlim Velozo**, CPF: 053.244.312-81**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município deAlta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
VALOR: **R$ 7.824,00(Sete mil e oitocentos e vinte quatro reais**)
VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026
PROCESSO Nº: 0029.018043/2026-71
ASSINAM: KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO Presidente do Conselho e Representante da Contratada Italo Kauan da silva Merlim Velozo**.**

Protocolo 71036011

EXTRATO
EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escola, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da , localizada no município de Monte Negro - RO.
Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar da
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso

Protocolo 70918604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3578 (ID 70826016), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70751419) e o Resultado da Análise (ID 70751499), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVICO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36	R$ 18.350,85
Valor Total			R$ 18.350,85

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estdual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 70751793

Portaria nº 3050 de 09 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações; Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Lirley rose Pazin da Silva, matrícula nº******779, Presidente;

2 - Zilma Monteiro da Silva, matrícula nº ******913, Membro;

3 - Adair José Daré, matrícula nº ******637, Membro, Membro;

4 - Antonio Damiao dos Santos , matrícula nº ******069, Suplente;

5 - Zilberto Riedi, matrícula nº ******324, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene S. Mellero
Diretora | Matrícula: ******539
DOE/RO/159 – 26/08/2024 p.50
EEEFM. Shirlei Ceruti

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71041786

Portaria nº 3051 de 09 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Matilde Albano de Oliveira , matrícula nº ******561, Presidente;

2 - Linézio Miguel de Souza, matrícula nº ******167, Membro;

3 - Terezinha Pereira Shmiti, matrícula nº ******475, Membro;

4 - Maria Ferreira Duarte, matrícula nº ******839, Suplente;

5 - Myrian Alves de Oliveira Santos, matrícula nº ******704, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene S. Mellero

Diretora | Matrícula: ******539

DOE/RO/159 – 26/08/2024 p.50

EEEFM. Shirlei Ceruti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71041897

Portaria nº 3052 de 09 de abril de 2026

PORTARIA

PORTARIA COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, CNPJ nº 12.166.493/0001-13, que tem por objeto a entrega de produtos e prestação dos serviços, a ser executados nas dependências da EEEFM Shirlei Ceruti, localizada no município de Vilhena.

1 - Manoel Gomes Teixeira, matrícula nº ******539, Fiscal de Contrato;

2 - Lucelia de Oliveira Vargas, matrícula n°******468, Suplente.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene Dos Santos Mellero

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71042024

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Tancredo de

Almeida Neves, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Médio Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Cerejeiras/RO.
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 70718817

EXTRATO

CONTRATO Nº **18/2026.**
CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.**
CONTRATADA: IMAGEM ADESIVOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 10.140.657/0001-08.
OBJETO: **É objeto desta contratação:** SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO**.**
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).**
DATA DA ASSINATURA: **27/03/2026**
ASSINAM: Vanuza de Praga de Cordeiro e Gideilson da Silva Barbosa.

Protocolo 70706268

EXTRATO

CONTRATO Nº **16/2026.**
CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.**
CONTRATADA: M L DA SILVEIRA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: **03.687.065/0001-45**
OBJETO: **É objeto desta contratação:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR: **R$** 6.944,51 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).
VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).**
DATA DA ASSINATURA: **27/03/2026**
ASSINAM: Vanuza de Praga de Cordeiro e Mauro Lopes da Silveira.

Protocolo 71044344

EXTRATO

CONTRATO Nº **15/2026.**
CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.**
CONTRATADA: R/T SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 52.823.917/0001-90.
OBJETO: **É objeto desta contratação:** SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO**.**
VALOR: **R$ 1.400,49**. (Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta e Nove Centavos).
VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).**
DATA DA ASSINATURA: **17/03/2026**
ASSINAM: Vanuza de Praga de Cordeiro e André Luiz Moraes.

Protocolo 70705852

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2447

PROCESSO SEI Nº 0029.034490/2025-96

Objeto: **Material de Premiação Esportivo Escolares**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/04/2026 a 13/04/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco**, C.N.P.J nº 00.699.182/0001-30, situada à Rua José de Alencar, 3622, bairro Olaria, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa que forneça **Material de Premiação Esportivo Escolares,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026,** pelo endereço eletrônico escolacastelobrancopvhcomissao@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José de Alencar, 3622, bairro Olaria, Porto Velho - RO, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa que forneça o **Material de Premiação Esportivo Escolares**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacastelobrancopvhcomissao@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacastelobrancopvhcomissao@gmail.com, dentro do prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 09 de Abril de 2026.

GEÓRGIA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 71045639

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2437
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74

Objeto: **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO DE CONSUMO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/04/2026 a 13/04/2026**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO DE CONSUMO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras, solicitem eenviem no prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora em horário comercial no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO DE CONSUMO**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá **entregar os produtos no prazo máximo de 20 dias** a partir da assinatura da ordem de fornecimento e ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 09 de Abril de 2026.

Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71043688

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2438
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74

Objeto: **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PEQUENO PORTE**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/04/2026 a 13/04/2026**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PEQUENO PORTE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras, solicitem eenviem no prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora em horário comercial no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PEQUENO PORTE**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível

com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá **entregar os produtos no prazo máximo de 20 dias** a partir da assinatura da ordem de fornecimento e ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 09 de Abril de 2026.

Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71044221

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2439
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74

Objeto: **VESTUÁRIO ESPORTIVO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/04/2026 a 13/04/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **VESTUÁRIO ESPORTIVO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras, solicitem eenviem no prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora em horário comercial no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **VESTUÁRIO ESPORTIVO**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá **entregar os produtos no prazo máximo de 20 dias** a partir da assinatura da ordem de fornecimento e ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 09 de Abril de 2026.

Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2440

PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74

Objeto: **MATERIAL PARA ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS E SELETIVAS ESCOLARES**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/04/2026 a 13/04/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **MATERIAL PARA ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS E SELETIVAS ESCOLARES**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras, solicitem eenviem no prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora em horário comercial no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **MATERIAL PARA ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS E SELETIVAS ESCOLARES**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá **entregar os produtos no prazo máximo de 20 dias** a partir da assinatura da ordem de fornecimento e ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 09 de Abril de 2026.

Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71044647

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2445
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74
Objeto: **MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/04/2026 a 13/04/2026**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras, solicitem eenviem no prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora em horário comercial no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/04/2026 a 13/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá **entregar os produtos no prazo máximo de 20 dias** a partir da assinatura da ordem de fornecimento e ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 09 de Abril de 2026.

Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71044758

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

ERRATA

Considerando a Portaria nº 5304 de 30 de março de 2026 id: (70805052), quanto à Remarcação de Férias da servidora **IRALICE BATISTA FIGUEIRA**, matrícula ******246, referente ao **exercício de 2026**, solicitamos:

Onde se lê:

Originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia,referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 06/04/2026 a 20/04/2026.

Leia-se:

Originalmente marcadas anteriormente para 02/02/2026 a 16/02/2026 (15 dias) e que foram interrompidas a contar do dia 02/02/2026 a 16/02/2026 referente ao exercício de 2026.

Porto Velho, 01 de abril de 2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia
IDEP

Protocolo 70804710

EXTRATO

CENTEC ABAITARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026/IDEP-APACENTEC da CHAMADA PÚBLICA - 01/2025
PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e o Produtor Rural Roseclaudio Santos Bezerra, CPF/MF n.º ***.096.312-**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 01/2025 ID (0029.060075/2025-98).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.479,10 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2025 ID (68508905). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 1ª e 2ª PARCELA DE 2026– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0048.000313/2026-69

ASSINAM: Paulo Dimer Justo – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Lanara Cintya Almeida da Silva

Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69824319

EXTRATO

CENTEC ABAITARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026/IDEP-APACENTEC da CHAMADA PÚBLICA - 01/2025

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e a Produtora Rural Vilma Maria da Silva, CPF/MF n.º ***.113.312-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 01/2025 ID (0029.060075/2025-98).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.791,60 (Um mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2025 ID (68509315). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 1ª e 2ª PARCELA DE 2026– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0048.000313/2026-69

ASSINAM: Paulo Dimer Justo – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Lanara Cintya Almeida da Silva

Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70088503

EXTRATO

CENTEC ABAITARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026/IDEP-APACENTEC da CHAMADA PÚBLICA - 01/2025

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e a Produtora Rural Bernardete Bernardo, CPF/MF n.º ***.581.732-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 01/2025 ID (0029.060075/2025-98).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.991,90 (Um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2025 ID (68504927). Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 1ª e 2ª PARCELA DE 2026– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024. ***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0048.000313/2026-69
ASSINAM: Paulo Dimer Justo – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Lanara Cintya Almeida da Silva
Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70246825

EXTRATO

CENTEC ABAITARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026/IDEP-APACENTEC da CHAMADA PÚBLICA - 01/2025
PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e o Produtor Rural Rogério Gobbi, CPF/MF n.º ***.742.462-**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 01/2025 ID (0029.060075/2025-98).
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.078,60 (Dois mil, setenta e oito reais e sessenta centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2025 ID (68508819). Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 1ª e 2ª PARCELA DE 2026– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024. ***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0048.000313/2026-69
ASSINAM: Paulo Dimer Justo – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Lanara Cintya Almeida da Silva
Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70764308

EXTRATO

CENTEC ABAITARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026/IDEP-APACENTEC da CHAMADA PÚBLICA - 01/2025
PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e a Produtora Rural Lucineis Neves da Silva, CPF/MF n.º ***.900.822-**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 01/2025 ID (0029.060075/2025-98).
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.334,50 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2025 ID (68508620). Os preços

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 1ª e 2ª PARCELA DE 2026– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0048.000313/2026-69

ASSINAM: Paulo Dimer Justo – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Lanara Cintya Almeida da Silva

Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70891008

EXTRATO

CENTEC ABAITARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026/IDEP-APACENTEC da CHAMADA PÚBLICA - 01/2025

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e a Produtora Rural Adaiane Cristina Simões da Silva Rosa, CPF/MF n.º ***.605.102-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 01/2025 ID (0029.060075/2025-98).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.211,00 (Um mil, duzentos e onze reais)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2025 ID (68504282). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 1ª e 2ª PARCELA DE 2026– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0048.000313/2026-69

ASSINAM: Paulo Dimer Justo – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Lanara Cintya Almeida da Silva

Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70892431

EXTRATO

CENTEC ABAITARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026/IDEP-APACENTEC da CHAMADA PÚBLICA - 01/2025

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e a Produtora Rural Inês Marques dos Anjos Pereira, CPF/MF n.º ***.490.102-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 01/2025 ID (0029.060075/2025-98).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.506,85 (Três mil, quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2025 ID (68506850). Os preços contratuais não serão reajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 1ª e 2ª PARCELA DE 2026– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0048.000313/2026-69
ASSINAM: Paulo Dimer Justo – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Lanara Cintya Almeida da Silva
Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70923180

EXTRATO

CENTEC ABAITARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026/IDEP-APACENTEC da CHAMADA PÚBLICA - 01/2025
PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e a Produtora Rural Emily Vitoria de Oliveira Cunha, CPF/MF n.º ***.352.582-**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 01/2025 ID (0029.060075/2025-98).
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.425,70 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2025 ID (69077182). Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 1ª e 2ª PARCELA DE 2026– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0048.000313/2026-69
ASSINAM: Paulo Dimer Justo – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Lanara Cintya Almeida da Silva
Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70905692

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002734/2024-31

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 145 /2025/SEJUCEL-CI (0057795241), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer 145 nº/2025/SEJUCEL-CI (0057795241), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ROBSON RONI MATOS DA SILVA, AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM e ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 69058094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002049/2024-13

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 922/2025/SEJUCEL-CI (0053241307), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 922/2025/SEJUCEL-CI (0053241307), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: Adriele Malta Noronha Uchôa no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 69064753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001285/2024-12

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 735 /2025/SEJUCEL-CI (68374590), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 735 /2025/SEJUCEL-CI (68374590), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 69007351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003381/2023-14

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 74 /2025/SEJUCEL-CI (67711866) , no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 74/2025/SEJUCEL-CI (67711866), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 69732001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003866/2025-61

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 104 /2025/SEJUCEL-CI (69265716), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº104 /2025/SEJUCEL-CI (69265716), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 69325117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002714/2025-41

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1056/2025/SEJUCEL-CI (0067129904), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1056/2025/SEJUCEL-CI (0067129904), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, NEURACI DE ANDRADE BELO, FELIPE CAMINHA BRAGA, HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA e MARCOS JUNIOR ROCHA DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0067157410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002246/2025-13

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 656/2025/SEJUCEL-CI (0063277465), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de

27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 656/2025/SEJUCEL-CI (0063277465), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: Daniel Cardoso Félix de Oliveira,Venceslau Figueiredo Silva,Ana Beatriz Coelho Alves Botelho,Ana Luiza Sena de Miranda no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 70598243

Portaria nº 177 de 08 de abril de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, os termos da Portaria nº 73, de 23 de fevereiro de 2026 (69406611), publicada no DIOF nº 37, de 25 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

Servidor(a)	Matrícula	Período Programado
Ana Beatriz Coelho Alves Botelho	***750	13 a 17 de abril de 2026

Leia-se:

Servidor(a)	Matrícula	Novo Período Programado
Ana Beatriz Coelho Alves Botelho	***750	8 a 12 de junho de 2026

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70988305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003564/2025-93

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 903/2025/SEJUCEL-CI (0065779358) , no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 903/2025/SEJUCEL-CI (0065779358), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: Venceslau Figueiredo Silva, Camila Veiga Ferreira e Sinara Marques de Paula no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 69749547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0032.002189/2025-64

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1035/2025/SEJUCEL-CI (0067041672), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de

27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1035/2025/SEJUCEL-CI(0067041672), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, NEURACI DE ANDRADE BELO, FELIPE CAMINHA BRAGA e KELYSON MATHEUS CEZARETO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0067275666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000952/2025-12

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 342/2025/SEJUCEL-CI (0060334403) (0060333317), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 342/2025/SEJUCEL-CI (0060334403), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA, FRANCISCO CORREIA DE LIMA, AMANDA CAMPOS DA SILVA e CLÁUDIA DA SILVA FERREIRA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0066085089

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Institui aComissão de Análise e Avaliação de mérito ea Comissão de Habilitação e verificação da documentação e das condições legais da entidade selecionada para celebração do Termo de Execução Cultural

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZERE O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos da lei;

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MINC Nº 7, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 que Institui a adesão à Ação Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral - Ação para entes federativos.

CONSIDERANDO a Lei 9.394/1996 que estabele as diretrizes e base da Educação Nacional, à Lei nº 11.645/2008, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, no currículo oficial da rede de ensino fundamental e médio; a Resolução CEB/CNE nº 7/2025, que estabelece diretrizes operacionais nacionais para a educação em integral; a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que implanta EMTI e suas alterações; a Lei Complementar nº. 940, de 10 de abril 2017, que Institui o Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito do Estado de Rondônia, vinculado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;a Lei nº 1.214, de 21 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Educação Integral no Estado de Rondônia – PEI.

CONSIDERANDO ainda que o Estado de Rondônia aderiu à Ação Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral - Ação a ser realizada pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVEM :

Art. 1º Institui a Comissão de Análise e Avaliação de mérito e a Comissão de Habilitação e verificação da documentação e das condições legais da entidade selecionada para celebração do Termo de Execução Cultural

Art. 2ºA Comissão de Análise e Avaliação de mérito será composta pelos seguintes membros:

Servidor	Matrícula	Função
FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	******152	Presidente
CELIA NOGUEIRA FERREIRA	******793	Vice - Presidente
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	******650	Membro

Art. 3º A Comissão de Habilitação e verificação da documentação e das condições legais da entidade selecionada para celebração do Termo de Execução Cultural

Servidor	Matrícula	Função
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	******457	Presidente
JULIANE TORRES SANTANA CUNHA	******921	Vice - Presidente
ANDREIA BATISTA SILVA	******008	Membro

Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MASSUD JORGE BADRA

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/RO

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 70126690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0032.004062/2025-80

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1133/2025/SEJUCEL-CI (67630099), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1133/2025/SEJUCEL-CI (67630099), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER e FRANCINETE PEREIRA SILVA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 67894803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001725/2025-12

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 950/2025/SEJUCEL-CI (0066205883) , no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 950/2025/SEJUCEL-CI (0066205883), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JULIMAR DE MELO FERREIRA, FRANCISCO CORREIA DE LIMA, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO e REGINALDO ALVES DE MELO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 71008817

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA**, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa **DR PUERARI AUTO POSTO LTDA - CNPJ Nº 05.598.170/0001-33**, tendo por objeto a aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), lubrificantes e recipientes de armazenamento, visando atender às necessidades logísticas das embarcações utilizadas na realização da Festa do Divino Espírito Santo 2026, no município de Costa Marques/RO através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no valor total de R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais**)**. Dotação Orçamentária: 32.001.13.392.2093.2512, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o Processo Administrativo nº 0032.000805/2026-23.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais**)**, conforme **Justificativa (70699165)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70845590

Portaria nº 178 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2026, que versa sobre a designação de Comissão Temporária para atualização de modelos, elaboração de propostas normativas e revisão de manuais no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 154 e seguintes da Lei Complementar N° 1.180, de 14 de março de 2023, e sob as disposições do que dispõe a Seção III e IV, da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, fortalecimento da segurança jurídica, aprimoramento dos fluxos internos e mitigação de riscos administrativos na formalização e execução de parcerias;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da gestão de processos e das boas práticas de governança, com a criação de instrumentos técnicos capazes de subsidiar a decisão do Secretário de Estado quanto à celebração dos Termos de Fomento e instrumentos congêneres com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2026/SEJUCEL-GAB, que estabelece diretrizes para atualização dos modelos administrativos, elaboração de propostas de Instruções Normativas e revisão de manuais operacionais no âmbito dos convênios e fomentos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão designada através da Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2026, e sobre a prorrogação do prazo de entrega do relatório final da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Temporária para atualização de modelos, elaboração de propostas normativas e revisão de manuais no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder os atos, em continuidade as ações previamente realizadas pela Comissão instaurada através da Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2026:

I - Letícia Cristina Machado Batista;

II - Mayra Cristina Roseno;

III - Bruna Garcia Silva;

IV - Sergio de Sá Sobreira;

V - Samuel dos Santos Rocha;

VI - Victor Begnini Costa;

VII - Viviane de Oliveira Santana;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

VIII - Ana Beatriz Coelho Alves Botelho;
IX - Robson Roni da Silva Matos;
X - Allen Luna Neres dos Santos;
XI - João Pablo Claudino Lima;
XII - Sabrina Bandeira de Almeida;
XIII - Julimar de Melo Ferreira.

Parágrafo único. Ao servidor indicado à função de Presidente da Comissão, compete coordenar os trabalhos, organizar as reuniões, deliberar sobre a distribuição das atividades e consolidar o relatório final a ser submetido ao Gabinete;

Art. 2º Compete à Comissão:

I - revisar e propor a atualização dos modelos administrativos relacionados à celebração, execução e acompanhamento de convênios e instrumentos de fomento;

II - elaborar minutas de Instruções Normativas visando à padronização de procedimentos internos;

III - promover a inscrição, atualização e consolidação dos manuais operacionais pertinentes à área;

IV - apresentar relatório final circunstanciado com as propostas consolidadas.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação dos produtos demandados ao Gabinete da SEJUCEL.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput não impede a continuidade da atuação da Comissão após sua expiração, caso haja necessidade de ajustes, complementações ou desdobramentos relacionados ao objeto desta Portaria, podendo os trabalhos prosseguir até que o Gabinete delibere formalmente pelo encerramento das atividades e cumprimento integral das atribuições designadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 71000688

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025/SEDUC/RO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 228/2025/SEDUC/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90078/2025** e seus anexos, visando a "Contratação dos serviços de *Coffee Break* e acréscimo de fornecimento dos e Serviços de Hospedagem e refeição *self-service* para atender a 6ª Capacitação do Programa Mulher Protegida nos dias **14 e 15 de abril de 2026**, para atendimento ao evento da Gerência de Política para Mulher - SEAS-GPM.", em favor da Empresa ANJOS E SILVA LTDA – CNPJ: 11.862.905/0001- 97, no valor total de **R$ 42.878,45 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos),** relativa aos itens 0010, 0012 e 0013 da mencionada ARP.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 70989705

Portaria nº 781 de 08 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 138/2026/SEAS-GISP, de 08 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Ouro Preto D'Oeste, para conduzir a equipe ao local que acontecerá a ação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 10 a 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Paulo Breno Correia de Araújo	******065	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	******698	Porto Velho

Art. 2°- Designar os Servidores Paulo Breno Correia de Araújo e Roberto Sales da Silva como Condutores dos Veículos Oficiais.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70996082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008115/2025-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 224** (68379288) e **Certificado SEAS-GDS** (70978716), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Djanira Maria da Silva, Kevy Perondi Silva, Letícia Ferreira de Sousa e Luzia Duarte De Oliveira,** no valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70978741

Portaria nº 779 de 08 de abril de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 133/2026/SEAS-GISP, de 01 de abril de 2026

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 1° Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Ouro Preto D'Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 10 a 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Alberto Endreo Almeida Ordones	******513	Porto Velho
Alex de Oliveira Soares	******417	Porto Velho
Janara Lima Dantas Sousa	******286	Porto Velho
Thales Henrique Pereira Vidal	******741	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70993834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007893/2025-92

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 221** (68374722) e **Certificado SEAS-GDS** (70980256), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Mayara Figueiredo Ito, Thais Oliveira Nascimento, Thayná Cristina de Oliveira Neves, Alice Soares Lima** e **Cleiton da Silva,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70980286

Portaria nº 775 de 08 de abril de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 134/2026/SEAS-GISP, de 07 de abril de 2026

Resolve:

Art. 1° Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Ouro Preto D'Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 10 a 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Rafael Mendes Soares	******462	Porto Velho
Celso Matheus Bonamigo de Oliveira	******468	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Eliene Patrícia Alves dos Santos	******378	Porto Velho
Eduarda Gabriela de Queiroz Lins	******716	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70976283

Portaria nº 774 de 08 de abril de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 27/2026/SEAS-COOR, de 07 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ouro Preto D'Oeste, para promover divulgação, organização e execução da edição do Programa Rondônia Cidadã.A concessão de diárias no período de 09 a 12/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Armandino Junior Rodrigues Jordão	******541	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	******865	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70968565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007759/2025-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 220 (68370609) e **Certificado SEAS-GDS** (70980940), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Juscelia Costa Dallapicola e Marina Melo Pimentel**,** no valor total de **R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70980968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008352/2025-81

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 216 (68361761) e **Certificado SEAS-GDS** (70981494), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Valdinei Souza Oliveira, Junior Lima Maciel, Marcus Roberto Rodrigues Oliveira e Carlos de Souza Lima**,** no valor total de **R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70982013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008200/2025-89

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 228** (68386500) e **Certificado SEAS-GDS** (70982669), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Janete Rocha Severo** e **Vânia Maria da Silva,** no valor total de **R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70982685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007552/2025-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 218 (68365122) e **Certificado SEAS-GDS** (70984723), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Raiane Rodrigues Ferreira, Lindomara Alves de Moura Mareto e Karina do Carmo Vilela da Silva**,** no valor total de **R$ 756,50 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70984746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.009174/2025-14

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 203 (68331058) e **Certificado SEAS-GDS** (70969778), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Ariane Zimermmann Barakat e Gilciane Beserra do Nascimento Fernandes**,** no valor total de **R$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70969804

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.009523/2025-90

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 146 (68188843) e **Certificado SEAS-GDS** (70986070), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores João de Deus Aguiar Filho, Rayanna César Barbosa, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Géssica Xavier de Souza e Cleiciany de Souza Mota**,** no valor total de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70986093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008625/2025-98

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 222** (68374963) e **Certificado SEAS-GDS** (70987050), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Cleiton da Silva**,** no valor total de **R$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70987070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: CASA FAMÍLIA ROSETTA
CNPJ nº: 63.762.553/0001-00
Fomento nº 747/2024/PGE-SEAS
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Processo nº 0026.007106/2024-21

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando a aquisição de 01 (um) veículo

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e 8.726/16e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/21

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 739/2026/SEAS-CI (ID. 70172370), o qual afirma que:

"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da CASA FAMILIA ROSETTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº63.762.553/0001-00,** referente ao **Termo de Fomento nº 747/2024/PGE-SEAS (0055808677),** em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 70869206

Resolução N. 02/2026/SEAS-CIB

Designa membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite - CIB para elaboração de Nota Técnica Informativa Complementar sobre o atendimento às pessoas em sofrimento ou com transtorno mental no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº1.052, de 12 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, responsável pela elaboração de Nota Técnica Informativa Complementar sobre o atendimento às pessoas em sofrimento ou com transtorno mental no âmbito da Política de Assistência Social:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 2º São representantes da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

I - Alyce Saucedo Leites, titular e Mariana Maria Cartaxo de Moura, suplente;

II - Gisele Akemi Kimura Iguchi, titular e Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, suplente;

III - Juliana da Costa Reis, titular e Edina Regina Gomes, suplente;

IV - Adriane do Nascimento Soares, titular e Ana Gabriela Diniz Gonçalves, suplente;

V - Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, titular e Bruno Puccinelli, suplente; e

VI - Thalia Aparecida Monteiro Milanez, titular e Lucas Silva dos Santos de Deus, suplente.

Parágrafo Único. Os membros disposto no inciso I deste artigo serão, respectivamente, presidente e vice-presidente da Câmara Técnica.

Art. 3º São representantes municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia - COEGEMAS:

I - representante dos municípios de Pequeno Porte I - Região Sul:

a) Franciele Melato Coltro, titular; e

b) Bernardina de Jesus Lima, suplente.

II - representante dos municípios de Pequeno Porte I - Região Norte:

a) Nubia Daiane Fernandes Vargas, titular; e

b) Roberta de Arruda Dernei, suplente.

III - representante dos municípios de Pequeno Porte II:

a) Fernanda Cristina Souza Santos, titular; e

b) Anamélia Gama Palos, suplente.

IV - representante dos municípios de Médio Porte:

a) João Gustavo Krugel de Lima, titular; e

b) Eudânia Domingos dos Santos, suplente.

V - representante dos municípios de Grande Porte:

a) Euzangela Campos Clemente, titular; e

b) Paula Cristina Gomes Rocha, suplente.

VI - representante da Capital do Estado de Rondônia:

a) Auricelia Cavalcante dos Santos, titular; e

b) Aciê Iguchi, suplente.

Art. 4º Designa como Secretários Executivos da Câmara Técnica:

a) Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo, titular; e

b) Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, suplente.

Art. 5º Compete ao Presidente da Câmara Técnica:

I - coordenar e supervisionar os trabalhos da Câmara Técnica, assegurando o cumprimento de seus objetivos;

II - elaborar e definir a pauta das reuniões, observadas as demandas institucionais e as deliberações superiores;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - conduzir os debates, garantindo a ordem, a objetividade e o cumprimento dos prazos estabelecidos;

V - exercer atribuições necessárias ao adequado funcionamento da Câmara Técnica.

Art. 6º Compete aos integrantes da Câmara Técnica da CIB:

I - cumprir as determinações do Plenário da CIB;

II - realizar estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB;

III - subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB; e

IV - elaborar e apresentar ao plenário a minuta da Nota Técnica Informativa Complementar.

Art. 7º A participação dos integrantes da Câmara Técnica será considerada função de relevante interesse público, exercida cumulativamente com suas atribuições, sem direito a remuneração adicional.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 50 (cinquenta) dias, prorrogável por igual período, para a entrega da Nota Técnica Informativa Complementar sobre o atendimento às pessoas em sofrimento ou com transtorno mental no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 9º As deliberações da Câmara Técnica deverão ser submetidas à apreciação e ratificação pelo Plenário da Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS
SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA
Presidente do COEGEMAS

Protocolo 70197161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.009632/2025-15

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 199** (68326235) e **Certificado SEAS-GDS** (70972647), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor **Lucas Montrezol de Oliveira,** no valor total de **R$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70972739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.009548/2025-93

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 247 (68431069) e **Certificado SEAS-GDS** (71023771), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Bruna Ziviane Hernandes Neves de Souza, Miriam Lima de Mesquita e Alisson Rodrigues da Silva**,** no valor total de **R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71023788

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008593/2025-21

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 246 (68429730) e **Certificado SEAS-GDS** (71023211), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Susana Marques Cordeiro Xavier, Ozanilde da Silva Moura Moraes, Zilmar de Lima Teixeira, André Silva Nobre e Bruna Najayra Flores Gonçalves Araújo**,** no valor total de **R$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71023236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008581/2025-04

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 219** (68367288) e **Certificado SEAS-GDS** (71013277), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Fabiane Aparecida Passarini e Roberto Yuri Courinos Almeida,** no valor total de **R$ 5.055,80 (cinco mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71013342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008578/2025-82

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 251** (68450362) e **Certificado SEAS-GDS** (71021003), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor **Marcelo dos Santos Borges,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71021025

Portaria nº 786 de 09 de abril de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 177/2026/SEAS-GISP, de 07 de abril de 2026

Resolve:

Art. 1° Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para Município de Ouro Preto D'Oeste, para prestar atendimento no sistema Regulação do SUS no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 10 a 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Emily Tawane Souza dos Santos	******478	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71019683

Portaria nº 791 de 09 de abril de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 169/2026/SEAS-GISP, de 08 de abril de 2026

Resolve:

Art. 1° Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Ouro Preto D'Oeste, para prestar atendimento médico no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 10 a 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
JOSE SALOMON MARTINEZ LEON	******534	Porto Velho
ANDRESSA SILVA GOMES	******617	Porto Velho
GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	******631	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71022892

Portaria nº 784 de 09 de abril de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 141/2026/SEAS-GISP, de 07 de abril de 2026

Resolve:

Art. 1° Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Ouro Preto D'Oeste, para prestar suporte técnico nos assuntos relacionados a internet com a montagem e desmontagem da Antena STARLINK para Link de internet, bem como prestar suporte a todos os parceiros e servidores na manutenção e instalações no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 10 a 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Diego Mendes Morais	******082	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Râmeson Amazônas dos Santos Azevedo	******261	Porto Velho
Fábio Queiroz	******367	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71016475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008494/2025-49

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 240 (68417689) e **Certificado SEAS-GDS** (71032654), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Wesley Souza Oliveira**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71032691

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008369/2025-39

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 242 (68422626) e **Certificado SEAS-GDS** (71027669), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Emerson Miranda de Souza, Lino Raimundo da Silva e Kellen Guther Sanders,** no valor total de **R$ 3.782,50 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71027700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008350/2025-92

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 244 (68428325) e **Certificado SEAS-GDS** (71024843), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Edina Regina Gomes, Jéssica Nunis da Silva, Sirley Rosário Corsino do Carmo e João da Rocha Filgueiras Netto**,** no valor total de **R$ 6.541,50 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71024867

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008249/2025-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 254 (68460551) e **Certificado SEAS-GDS** (71018164), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Cleide Bonfim de Oliveira Silva**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71018188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008232/2025-84

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 225 (68380844) e **Certificado SEAS-GDS** (70979247), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor João Carlos Duarte da Silva**,** no valor total de **R$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71015838

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008134/2025-47

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 253 (68453380) e **Certificado SEAS-GDS** (71019011), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Naldo Machado dos Santos, Maria das Graças de Castro e Marcos Batista dos Santos**,** no valor total de **R$ 9.256,00 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71019031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008046/2025-45

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 250 (68445378) e **Certificado SEAS-GDS** (71022593), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Eduardo Sarmento de Rezende, Marcia Suely Souza de Castro, Renata Almeida da Silva Mendonça, Floritéria Sombra de Oliveira Máximo, Izaura Naya Reis Brasil e Marlisson Tadeu Nascimento da Silva**,** no valor total de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71022621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008045/2025-09

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 256 (68465201) e **Certificado SEAS-GDS** (71017327), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Igo Ribeiro da Silva e Willian de Oliveira Barbosa**,** no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71017349

Portaria nº 792 de 09 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 178/2026/SEAS-GISP, de 08 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Ouro Preto D'Oeste, para Prestar atendimento de apresentação e cadastramento no Geração Emprego, elaboração de currículos, orientação para carteira de trabalho digital, entre outros no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 e 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Rebeca Silva Mestre	******702	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71025959

Portaria nº 788 de 09 de abril de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 124/2026/SEAS-GISP, de 01 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ouro Preto D'Oeste, para atendimentos psicológico, fonoaudióloga, fisioterapêutico, nutrição e de assistência social no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 10 a 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Andressa Hélen dos Santos Souza	******589	Porto Velho
Flávia Peres de Lima	******048	Porto Velho
Mário Henrique Elias Marrafão	******508	Porto Velho
Tânia Guedes de Oliveira	******534	Porto Velho
Izaura Naya Reis Brasil	******350	Porto Velho
Nazildo Cavalcante da Silva	******499	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71020302

Portaria nº 790 de 09 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 40 (70831167) e das Notas de Empenho 2026NE000269 (70830475), 2026NE000271 (70830489) e 2026NE000272 (70830872) firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **ANJOS E SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.862.905/0001-97**, conforme Processo nº 0026.002203/2026-90. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designada a servidora **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula nº ******208, para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular**. Em caso de ausência ou impedimento legal desta, será designado como **Fiscal Setorial Substituto** o servidor **TYELISSON SILVA ARAÚJO**, matrícula nº ******972.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 71021501

Portaria nº 787 de 09 de abril de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 39 (70830453) e da NE - Nota de Empenho 2026NE000270(70830436), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **ANJOS E SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.862.905/0001-97**, conforme o Processo nº **0026.002578/2026-50.** E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula Nº ******989, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **TYELISSON SILVA ARAÚJO**, matrícula nº ******972, para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular**. Em caso de ausência ou impedimento legal deste, será designado como **Fiscal Setorial Substituto** a servidora **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº ******208.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71019941

Portaria nº 783 de 09 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.002500/2026-35, cujo objeto é a contratação da empresa ANJOS E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.862.905/0001-97 objetivando o fornecimento de coffee-break para os dias 07 a 10 de abril de 2026, conforme especificado na Ordem de Fornecimento 41 (70831600).

Art. 2º – Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula Nº ******989, como Gestora do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula Nº******984, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º – Fica designado o servidor **TYELISSON SILVA ARAÚJO**, Matrícula nº ******972, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula nº ******208, para atuar como fiscal substituta.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71011559

Portaria nº 777 de 08 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.002088/2026-53, cujo objeto é a contratação da empresa **ANJOS E SILVA LTDA**, **CNPJ: 11.862.905/0001-97** cujo o objeto é Serviços de Locação de Auditório, salas, hospedagens, fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), coffe break e itens similares, conforme disposto na Ordem de Fornecimento 43 (70967016).

Art. 2º – Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula n.º ******989, como Gestora do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora SARA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº ******653, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º – Fica designada a servidora **JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA,** Matrícula nº ***.***.229, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicado o servidor **DJANIRA MARIA DA SILVA,** Matrícula nº ***.***.580, para atuar como fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70988867

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007221/2025-87

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 236 (68409743) e **Certificado SEAS-GDS** (71016078), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Luzia Duarte de Oliveira, Alcione Ferreira de Carvalho e Cleiton da Silva,** no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71016099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007474/2025-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 243 (68423203) e **Certificado SEAS-GDS** (71026551), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Edina Regina Gomes, Jéssica Nunis da Silva, Leila Aparecida Kichileski e Ericson Cerqueira Soares**,** no valor total de **R$ 12.148,50 (doze mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71026567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007687/2025-82

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 215** (68360247) e **Certificado SEAS-GDS** (70976029), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Débora Pompeu Ferreira, Jackline Oliveira dos Santos, Thiago dos Santos Costa e Victor Kauã Sampaio da Silva,** no valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70976057

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto nº 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do exercício, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom

- Data: 22.02.2024

- Hora de início: 9hs.

- Duração da Reunião: 1h27min57.

- Registro da Reunião: Marines Maciel Paixão Silva.

- Ofício de Convocação: Ofício nº 854/2024/SEAS-CEDM

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Sandréia Silva Costa.

- Conselheiros(as) Presentes:

Governamentais: Adriana Leite de Oliveira Maia **SEAS;** Patrícia Oliveira da Silva Queiroz**SESAU;** Conceição de Maria Araújo de Azevedo **SEDUC**.

Sociedade Civil: Sandréia Silva Costa **UBM;** Ana Carla Pereira da Costa **FECAUBER**; Oneti Maciel Alves **CRESS;** Rosenilda Ferreira De Souza **SINTERO;** Mirian Pereira Mateus **OAB;** Raimunda Denise Limeira Souza **AMATEC.**

3 - PAUTA DA REUNIÃO:

- Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho para o exercício 2024 - 36min;

- Aprovação do ofício à SEAS, para solicitação de informação do Programa Mulher Protegida (prazo de pagamento e número de atendimentos desde o início do programa) - 53min;

- Apresentação de cronograma para verificação dos atendimentos das comissões - 56min15;

- Informes: Casa da Mulher Brasileira; Visita ao Município de Cacoal; Orçamento do Conselho; Oficina de Qualificação da Atenção e Ampliação do ACESSO a Vítima de Violência Sexual para os profissionais de saúde da Região de Saúde do Cone Sul.

4 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do exercício do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/RO), em formato híbrido, com participação presencial na Casa dos Conselhos e virtual pela plataforma Zoom. Após verificação de quórum, a presidente Sandréia deu início à reunião com os informes constantes no item 3 da pauta. Inicialmente, informou sobre o andamento do projeto da Casa da Mulher Brasileira, mencionando que a licitação ocorrerá no dia 27 de fevereiro e que o convênio necessário para o prosseguimento do processo foi devidamente assinado em janeiro pelo governador do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e também pelo prefeito de Porto Velho. Reforçou que este era um passo essencial para os trâmites da licitação. Acrescentou que o desafio agora é estender esse modelo a outros municípios, e sugeriu o envio de ofício à prefeitura de Cacoal e Ji-Paraná, com cópia ao Ministério das Mulheres, informando que esses dois municípios possuem terrenos disponíveis, reforçando que, embora o Ministério tenha manifestado intenção de contemplar Cacoal, Ji-Paraná também deve ser pleiteada visando ampliar o atendimento à população feminina. Sobre a segunda questão (item 2 da pauta), tratou da intenção de formalizar convênio com o Colegiado de Gestores da Assistência Social dos Municípios (COEGEMAS) para criação de Casas Abrigo Regionais. Informou que o COEGEMAS aceitou firmar o convênio e que o projeto será construído em parceria. Relatou que está sendo realizado o levantamento de custos e que há emenda parlamentar disponível para contribuir com esse processo. Destacou que, em dezembro, conseguiram incluir várias demandas do Fundo Estadual de Políticas para as Mulheres no orçamento do Estado, o que representou uma importante conquista. Enfatizou que, no Plano Plurianual (PPA), foi a primeira vez que se inseriu a pauta do combate à violência contra a mulher, contemplando a construção e reforma de delegacias especializadas da mulher no interior. Relembrou os problemas estruturais das delegacias, a escassez de pessoal e os atendimentos precários que muitas vezes desestimulam as vítimas a retornarem em busca de ajuda. Relatou que essa conquista foi possível graças a uma emenda coletiva proposta pela deputada Ieda Chaves e apoiada pelas(os) parlamentares Dra. Taíssa, Claudinha, Lebrinha, Ismael Crispin, Cássio Góes, Luizinho e outro nome que não se recordava no momento. Sobre o orçamento de 2024, informou que o valor previsto pelo Estado para o Fundo Estadual de Políticas para a Mulher é de R$ 130.000,00, e que com esse montante serão realizadas ações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

similares às do ano anterior, inclusive a Conferência Estadual. Alertou para a necessidade de conscientizar o Governo de que, sem orçamento, as políticas públicas não podem ser implementadas. Informou que a discussão sobre o veto do governador à emenda que ampliava o orçamento do fundo será tratada na próxima reunião, quando a Assembleia Legislativa deliberar se derrubará ou não o veto. Em seguida, a presidente passou a palavra à conselheira Patrícia, representante da SESAU, que cumprimentou a todas e informou sobre a realização de seis oficinas nas regiões de saúde do Estado. O objetivo é qualificar a atenção e melhorar o acesso das vítimas de violência sexual e de abortamento legal. Patrícia explicou que Rondônia conta com apenas uma unidade habilitada pelo Ministério da Saúde para o atendimento a vítimas de violência sexual a Maternidade Municipal Mãe Esperança, localizada em Porto Velho, que também é a única habilitada a realizar abortamentos legais no Estado. Disse que a proposta envolve a capacitação de cerca de cem profissionais de diversos setores, além da saúde, já que o atendimento às vítimas perpassa por diversas instituições, como delegacias, UPAs, CAPS, entre outras. Pediu apoio do Conselho para viabilizar essa atividade e sugeriu a articulação com outras instituições. A presidente Sandréia destacou que Denise é a coordenadora da Comissão de Saúde no Conselho Estadual de Saúde (CES) e sugeriu que o projeto de Patrícia seja incluído nessa comissão. Informou que Patrícia enviará convite oficial para a primeira oficina, e que está articulando com a Assembleia para evitar a perda dessa oportunidade. Reforçou que o Conselho participará das atividades por meio da Comissão de Saúde, dependendo ainda da liberação do orçamento em razão do veto. A conselheira Denise manifestou apoio à proposta, informando que o trabalho de Patrícia se assemelha ao da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do Conselho Estadual de Saúde, colocando-se à disposição para colaborar. Sugeriu agendamento de reunião para alinhar os pontos e relatou experiências positivas em Vilhena. Afirmou que a integração da SESAU com o CEDM/RO e o Conselho de Saúde pode gerar melhores resultados. Sandréia anunciou a aprovação da proposta e informou que será incluída também nas Comissões de Implantação e Implementação de Conselhos Municipais e de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Orientou Patrícia a oficiar à Assembleia Legislativa. Em seguida, passou à próxima pauta (item 2, conforme gravação em 30min30s), sobre a definição do calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2024. Ficou decidido que ocorrerão na segunda quarta-feira de cada mês, às 9h. Foram feitas duas alterações: a reunião de 7 de agosto foi transferida para o dia 14, devido às atividades comemorativas da Lei Maria da Penha, e a reunião de 10 de abril foi alterada para o dia 17. O calendário atualizado foi aprovado por unanimidade. A presidente passou para o item 3 da pauta (gravação em 37min13s), sobre a representação do Conselho nas reuniões da Rede Lilás. As conselheiras representantes são Mirian (UBM) e Marli (OAB). Relataram que, durante uma dessas reuniões, foram confundidas com representantes da SEAS e sofreram ataques por conta do orçamento e do fluxo de trabalho. Em seguida, foi aprovado o item 3 (gravação em 53min). No item 4 da pauta (gravação em 56min15s), devido a dificuldades técnicas com o áudio da conselheira Denise, a presidente esclareceu que se trata da construção de um plano de trabalho unificado pelas comissões, mas que essa discussão só será retomada após a definição sobre o veto ao orçamento. Denise concordou e reforçou as dificuldades enfrentadas pelo Conselho com relação à falta de orçamento. Disse que, no âmbito do Conselho de Saúde, a situação está sob controle, mas que é necessário agendar reunião com a Secretaria para discutir o orçamento, pois todos os anos há o mesmo problema: falta de recursos, o que compromete as atividades do Conselho. A conselheira Rosa Negra sugeriu o envio de ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando que a secretária dialogue com as mulheres que fazem o controle social, destacando que nunca houve visita da gestora ao Conselho, que é o espaço onde chegam as demandas da sociedade e que contribui significativamente com o Governo. A presidente Sandréia propôs uma reunião da Comissão de Finanças para a próxima semana e solicitou que Patrícia encaminhasse o projeto para inclusão na pauta. Fez um chamamento às conselheiras para que comparecessem à reunião da Comissão de Constituição e Justiça no dia 29, a fim de sensibilizar os deputados pela derrubada do veto ao orçamento do fundo, lembrando que alegaram a ausência de projeto por parte do Conselho para justificar o corte. A secretária executiva Marinês informou sobre um ofício da Polícia Militar convidando duas conselheiras para participarem do Seminário Internacional de Polícia Comunitária. Sandréia indicou Patrícia, Suely, Rosa Negra e Socorro, que manifestaram interesse. Marinês esclareceu que, inicialmente, seriam duas vagas, mas verificará a possibilidade de mais duas. Por fim, a presidente explicou o veto ao orçamento do fundo, informando que, dentro do planejamento do Governo, o Fundo Estadual de Políticas para as Mulheres não está incluído. Afirmou que o único programa contemplado será o "Mulher Protegida". Em seguida, ocorreu uma breve argumentações entre a presidente e as conselheiras Rosa Negra e Adriana sobre a condução das políticas públicas para as mulheres. A conselheira Adriana esclareceu que em relação ao veto, a exposição de motivos deste apresentada ampara o recurso que está atrelada ao plano estratégico que a própria Assembleia Legislativa já havia autorizado. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

6 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/cFgweww3BmYGxYk

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.*

SANDRÉIA SILVA COSTA

Presidente do CEDM - R0

Protocolo 0046568963

Resolução N. 04/2026/SEAS-CEASRO

Acolhe e publica as deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 8.742 de 12 de dezembro de1993 e suas alterações, e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, bem como no Decreto nº 24.903 de 25 de março de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2025, por meio híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher e publicar as deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada no período de **24 a 26 de outubro de 2025, em Porto Velho - RO**, com o tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

ANEXO

DELIBERAÇÕES DA 14ª CONFERÊNCIA ESTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades:

1 - Fortalecer a política socioassistencial com o reconhecimento das desigualdades, com implementação dos equipamentos essenciais que garanta a equidade e igualdade de direitos no combate ao racismo estrutural e promoção da justiça social, para tornar o SUAS um instrumento de transformação social;

2 - Criar programa de formação continuada e obrigatória para os profissionais do SUAS, com padronização de fluxos para o atendimento humanizado para PcDs, indígenas, ribeirinhos, idosos, diversidade sexual e de gênero e outros grupos vulneráveis, incluindo ensino de Libras, com replicação municipal.

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional:

1 - Criar departamento estadual de saúde do trabalhador do SUAS, com representação dos profissionais garantindo aos trabalhadores do SUAS avaliações de riscos físicos, psicológicos e mecânicos e outros riscos ambientais no exercício profissional. Com foco na prevenção de doença ocupacional assédio moral e promoção de qualidade de vida;

2 - Criar e implementar a gestão do trabalho para apoiar e fortalecer os planos de cargos, carreiras e salários, com mesa de negociação estruturando os setores de recursos humanos específicos do SUAS.

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

1 - Implantar, em todos os territórios do estado, um protocolo estadual de integração entre o Cadastro Único, os serviços socioassistenciais e os benefícios de transferência de renda;

2 - Criar mecanismos de parcerias entre governo e instituições para Jovem Aprendiz que visem atender com cursos de formação, ampliando o Programa Vencer para os adolescentes e jovens oriundos de famílias com renda per capita de até 1/2 salário mínimo, preferencialmente a adolescentes e jovens sob medidas protetivas de acolhimento.

Eixo 4 - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS:

1 - Garantir a capacitação contínua e presencial dos conselheiros do SUAS, com oferta periódica de cursos, oficinas e seminários focados em controle social, legislação vigente, gestão orçamentária, comunicação institucional e uso de tecnologias para participação ativa;

2 - Ampliar o número de conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social para 18 membros (alterar a Lei nº 1.052/2019), assegurando representatividade paritária e fortalecimento do controle social.

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

1 - Propor uma PEC Estadual com a obrigatoriedade de destinar pelo menos 10% das suas Emendas Parlamentares impositivas para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

2 - Destinar no mínimo 1% da receita corrente líquida estadual, para o financiamento da Política de Assistência Social, pactuados na CIB e deliberado pelo CEAS.

Protocolo 71049340

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 284 de 08 de abril de 2026

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 10/06/2026 a 17/06/2026, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******310, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID.(70960372).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 70977442

Portaria nº 287 de 09 de abril de 2026

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe, o servidor JONAS ANTÔNIO GUARNIERI matrícula nº ******317**,** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor EDSON BARBOSA DA SILVA**,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº ******412**, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026**,** em virtude da mesmo estar em Gozo de Férias, ID(70870494).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 71012204

Portaria nº 288 de 09 de abril de 2026

Designar o servidor para Responder em substituição no Cargo de Coordenador Técnico, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **PRISCILA QUEIROZ DA SILVA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******963,para responder interinamente na função de **DIRETORA GERAL** da Unidade de Masculina de Internação Provisória- UIMP em substituição ao servidor **DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******828, símbolo CDS-04, no período de 09 de abril de 2026 a 09 de maio de 2026**,** por motivo de afastamento preventivo conforme Portaria nº 283 de 08 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente/Fease

Protocolo 71016986

Portaria nº 286 de 08 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho FEASE-GAB ID. (70806315) e Requerimento ID.(70535513).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – SAD nº 01/2026/FEASE-CPPAD**, com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo e verificar eventual responsabilidade administrativa da servidora **V. S. D. S.**, Psicóloga, matricula: ***.***.923, em razão de suposta prática de conduta incompatível com os deveres funcionais, bem como com os princípios da moralidade e da urbanidade administrativa, nos termos da Lei Complementar nº 68/1992.

I - Consta no Requerimento acostado ao Processo SEI Nº 0065.001278/2026-97 , que em atendimento a um adolescente interno do Centro Socioeducativo de rolim de moura foi relatado pelo socioeducando que a servidora arguida **em tese** teria lhe falado para não confiar em alguns servidores citando o nome dos Requerentes como um desses servidores não confiaveis.

II - Agindo assim, a servidora em tese teria ido de encontro ao que prescreve o Artigo 154 incisos II, III e IV da Lei complementar n68/92

Art. 2º Designar Comissão Sindicante composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963; e FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *** .***.919, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

I **-** A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, mediante apresentação de relatório circunstanciado, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução processual, inclusive realização de oitivas, requisição de documentos e demais diligências pertinentes à elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidenta / FEASE

Protocolo 71003282

Portaria nº 285 de 08 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Despacho FEASE-GAB ID (70953092) e Relatório ID (70542693).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 05/2026/CPPAD-FEASE, com a finalidade de apurar os fatos e verificar eventual responsabilidade administrativa do servidor D. Q. de S. L; Matrícula: ***.***.828, em decorrência de supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa e função Publica.

I – Consta em Relatorio encaminhado pela ASPAT-FEASE ID.(70542693) que o servidor arguido teria **em tese** agido com falta de urbanidade com o servidor responssavel pelo setor de transporte e abastecimento, vindo **em tese** a submete-lo a situação de humilhação na presença de outros dois servidores, inclusive fazendo ameaças verbais ao servidor e a terceiros não identificados.

II – Agindo assim o servidor teria **em tese** deludido os artigos 154, incisos II, IV e X, e Art. 155, inciso V, todos da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, sem prejuízo de outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da instrução processual.

Art. 2° Designar a comissão composta pelos servidores: Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº***.*** .809 – Presidente; Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 – Membro; Priscila Queiroz da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963 – Membro.

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3° A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidenta / FEASE

Protocolo 70992346

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 5513 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **GABRIEL NINA ARRUDA**, **SEAGRI - Gerente da Agroindústria - CDS-06***, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/03/2026 a 01/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC56604

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria de férias nº 5514 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS,** SEAGRI - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(15/07/2026 a 24/07/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2026 a 26/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC56605

Portaria de férias nº 5515 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2026 a 27/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALES YAGO SALES VIANA**, **SEAGRI - GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CDS-06 ***, matrícula ******684, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2026 a 27/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC56606

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 291 de 08 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******763**, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Ariquemes, em substituição ao titular **JOSE DIONISIO DA SILVA**, matrícula ******580**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **08/04/2026 a 17/04/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 70973772

Portaria nº 292 de 08 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO,** Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******531**, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em substituição ao titular **PEDRO CESAR SAVI FILHO**, Chefe das Unidades, matrícula ******129**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **06/04/2026 a 25/04/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 70974444

Portaria nº 293 de 09 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.005290/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 09 de abril de 2026, o servidor **LUCIANO POLEGARIO CUNHA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******693**, lotado atualmente na Assessoria Técnica, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 71016800

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 123 de 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO nos autos do processo SEI/RO n.º 0028.007708/2026-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CESSAR**, **a contar de 03 de abril de 2026,** os efeitos da Portaria nº 114 de 27 de março de 2026, publicada no Diof ed. n° 60 de 30 de março de 2026, que autorizou a inclusão da servidora **BEATRIZ FERNANDA RAMOS**, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula ******872, pertencente ao quadro pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, lotada na Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70988124

Portaria nº 124 de 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção na rede elétrica do campus da SEDAM para a troca de transformador, religador e substituição da alimentação elétrica de todas as edificações;

CONSIDERANDO a paralisação do fornecimento de energia elétrica prevista para os dias **11, 12 e 13 de março de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e técnicas, bem como evitar prejuízos decorrentes da interrupção do fornecimento de energia;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI/RO n.º 0028.005099/2026-75.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** em caráter excepcional, o regime de **home office** para os servidores lotados nas unidades administrativas e técnicas da SEDAM-CAMPUS afetadas pelo desligamento da rede elétrica, nos dias **11, 12 e 13 de março de 2026,** conforme relação abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
José Geovane de Souza Coelho	******451	CASA CIVIL - Assessor III	SEDAM-CUC
Sheila da Costa Santos	******105	GOV - Assessor	SEDAM-COPAF

Art. 2º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação dos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70994094

Portaria de férias nº 5533 de 09 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO**, **SEDAM - Coordenador de Tecnologia da Informação - CDS-10 ***, matrícula ******736, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/03/2026 a 01/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56615

Portaria de férias nº 5534 de 09 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/03/2026 a 06/04/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GABRIELA CLAVERO DE SOUZA**, **SEDAM - Gerente de Unidades de Conservação de Proteção**

Integral - CDS-06 *, matrícula ******416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(28/03/2026 a 06/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56616

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 094/2026DO PROCESSONº 1801/07894/2009/COLMAM/SEDAM E CANCELAMENTO DA LO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 157307/COLMAMP/SEDAM** com vencimento 18/07/2027 E **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamentonº **1801/07894/2009** do empreendimento **BARÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES CARGAS** localizada na Avenida Chiquilito Erse, n°2265 - Bairro Nova Porto Velho , nas Coordenadas Geográficas08°45'24,28"S e 63°52'31,63" W, no Município de **PORTO VELHO/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **10.581.291/0001-02, contendo 402 folhas.** com fulcro Despacho 361/COLMAMP/2026 a fl. 400 dos autos, e Despacho 362/COLMAMP/2026 a fl. 401 dos autos

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70931981

Portaria nº 125 de 09 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto à compatibilidade das atividades desempenhadas, conforme o Plano de Trabalho (70849421), autorizo SEDAM-DIREX (70872525) contido nos autos do processo SEI/RO n.º 0028.017060/2025-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o servidor **HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE,** pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta SEDAM, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Ambiental, matrícula ******648, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Cacoal - ErgaCAC, para exercer suas funções em regime **Híbrido**, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurado na inclusão do **Regime Híbrido é de 13/04/2026 a 13/07/2026,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 2º. O regime híbrido de trabalho compreenderá a alternância entre o trabalho remoto e o presencial, conforme estipulado no inciso I do Art. 6º da Portaria n.º 353/2024, sendo obrigatório o comparecimento presencial por, no mínimo, dois dias por semana.

Art. 3º. O controle de frequência do servidor será realizado por meio do Sistema de Ponto Eletrônico, conforme estabelecido no Decreto n.º 26.869/2022, com a devida compensação de horas quando necessário.

Art. 4º. O servidor deverá cumprir os requisitos estipulados no Art. 8º da Portaria n.º 353/2024, em especial:

I – Previsão de ganho de eficiência e qualidade decorrente da presença flexível;

II – Manutenção de residência no Estado de Rondônia;

III – Acessar diariamente os sistemas institucionais e o e-mail funcional;

IV – Comparecer presencialmente nos dias acordados e em ocasiões exigidas pela administração.

Art. 5º. O Chefe Imediato da Unidade de Execução será responsável pelo monitoramento do desempenho do servidor no regime híbrido e pelo cumprimento da compensação de horas, podendo, a qualquer momento, revogar essa autorização em conformidade com o parágrafo único do Art. 8º da Portaria n.º 353/2024.

Art. 6º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 7º. Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação do servidor.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 71012099

Portaria de férias nº 5544 de 09 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO DE AGUIAR VASCONCELLOS,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******222, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(07/01/2026 a 16/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2026 a 16/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56637

Portaria de férias nº 5545 de 09 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ FERNANDA RAMOS,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56638

Portaria de férias nº 5546 de 09 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA,** ASSESSOR II , matrícula ******943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (09/09/2026 a 18/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2026 a 01/08/2026) e (09/09/2026 a 18/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56639

Portaria de férias nº 5547 de 09 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS,** ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula ******804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(09/06/2026 a 18/06/2026) e (30/06/2026 a 19/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026) e (09/06/2026 a 28/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo DOC56640

Portaria nº 127 de 09 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

R E S O L VE:

Art. 1º. **RETIFICAR,** em partes, os termos da Portaria nº 117 de 30 de março de 2026, publicada no DIOF n° 66 de 07 de abril de 2026, referente a **Comissão de Heteroidentificação**, destinada à verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos como pretos ou pardos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 56/2026/SEGEP-GCP:

ONDE SE LÊ:

Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação		
Wânia Aparecida Leôncio	******303	Presidente
Mônica Regis Marques	******889	Membro
Socorro Maria dos Santos Silva	******804	Membro
Marinete Ferreira de Queiroz	******476	Membro Voluntário
Ester dos Santos Dourado	******823	Membro Voluntário

LEIA-SE:

Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação		
Socorro Maria dos Santos Silva	******804	Presidente
Mônica Regis Marques	******889	Membro
Bárbara Teixeira de Souza	******379	Membro
Marinete Ferreira de Queiroz	******476	Membro Voluntário
Ester dos Santos Dourado	******823	Membro Voluntário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 71035867

Portaria de férias nº 5554 de 09 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** SEDAM - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SUBSIDIO II *, matrícula ******507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 23/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 11/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56646

Portaria de férias nº 5555 de 09 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHACHA LIMA DA SILVA ,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******304, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(15/07/2026 a 24/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/10/2026 a 06/11/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56647

Portaria de férias nº 5556 de 09 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE SALOMAO FAGUNDES,** SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******049, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (14/10/2026 a 23/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2026 a 01/05/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56648

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 217 de 09 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de **09 de abril de 2026**, a disponibilização da servidora MARIA EDUARDA CARDOSO MARTINS VALENTE, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que desenvolveu suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO

Secretario de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 71019865

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

EDITAL Nº 10/2026/SETUR-CTUR

EDITAL DE CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO ESTADUAL DE TURISMO 2026-2031

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, CONVIDA todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que trata da **APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TURISMO 2026-2031**, a ser realizada no dia 16 de abril de 2026, às 11h00, em formato online, por meio da plataforma Google Meet.

A audiência pública busca ampliar a participação social e garantir a transparência das ações públicas, promovendo a transparência e o diálogo sobre as ações desenvolvidas, com foco na apresentação, discussão e aprovação do referido Plano, criando um espaço aberto para contribuições, reavaliações e proposição de novas diretrizes.

De modo a oportunizar a participação do maior número de interessados, a transmissão da audiência será de forma online, por meio da plataforma Google Meet, através do link: https://meet.google.com/yzo-shsp-uov.

Porto Velho, 08 de abril de 2026.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 70998879

Portaria nº 35 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

SUSPENDER (07) sete dias dogozo do período de férias do servidor**, GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, PROFESSOR** CLASSE C, matrícula ******121, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Turismo, referente ao exercício de 2025, marcada anteriormente no período de **(16/06/2025 a 25/06/2025) SUSPENSA no dia 19/06/2025.**

O qual ficou transferido para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2026), (16/01/2026), (29/05/2026), (01/06/2026), (02/06/2026), (03/06/2026) e (27/08/2026).**

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula: ******121

Protocolo 70995968

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

ATO Nº 39/2026/SEOSP-NCEF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.586717/2021-84
Convênio n.º 408/PGE-2022
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO
Objeto: CONSTRUÇÃO DA FACHADA DA FEIRA MUNICIPAL. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de junho de 2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, Legislação Estadual: Lei Ordinário Estadual n.º 3.307, de 19 e dezembro de 2013; Lei Complementar Estadual n.º 154/1996/TCER-RO; Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.69425997) e Parecer Técnico n.º 262/2026/SEOSP-CIN (id.70740372) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 408/PGE-2022 (id.(0030024250), PUB (0030633690).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70851891

Portaria nº 218 de 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio nº 263/2025/PGE-SEOSP (0063497107) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - RO, objetivando a construção de muro e capela do cemitério municipal de Cacaulândia, conforme Plano de Trabalho (id.0062806176) e anexos do Processo n.º 0069.001173/2025-17:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	*******480	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Marcelo Vinícius Marcião Morais de Vasconcelos	*******247	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos de Ariquemes;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 70993284

Portaria nº 215 de 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 337/2024/PGE-SEOSP (0050091088) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO, objetivando a Substituição de Iluminação Pública por Luminárias de LED no Bairro CTG do Município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme Plano de Trabalho (id.0048618742) e anexos do Processo n.º 0069.002550/2023-73:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Cipriano da Silva	*******923	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil,
2	Fernando Xavier Marques Sobrinho	*******369	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo 70956017

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 982 de 08 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores engenheiros e técnicos para atuarem na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no desempenho de atividades técnicas voltadas à execução de serviços de manutenção, recuperação e demais intervenções em rodovias estaduais não pavimentadas e obras de infraestrutura sob responsabilidade do DER-RO.

Art. 2º - **ESTABELECER** como atribuições dos profissionais designados:

I - Elaboração de planos de trabalho contendo quantitativos de serviços, insumos, equipamentos e demais elementos necessários à execução das ações;

II - Realização de levantamentos in loco, com coleta de dados técnicos e verificação das condições das vias e estruturas;

III - Elaboração de documentos técnicos, tais como relatórios, pareceres, medições, memórias de cálculo e demais peças necessárias à instrução dos processos;

IV - Prestação de apoio técnico ao Residente Regional, subsidiando a tomada de decisões quanto à execução dos serviços;

V - Responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas, com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

VI - Acompanhamento técnico da execução dos serviços, com foco na orientação operacional e adequada aplicação das soluções de engenharia;

VII - Organização e instrução de processos administrativos relacionados às ações executadas no âmbito da residência regional.

Art. 3º - **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º e 2º da presente portaria:

Quadro 01 - Relação de servidores

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Camila Sturm Souza	***.437.412-**	30****922	Assessor II
Paulo Afonso Santos	***.403.407-**	30****012	Engenheiro Civil

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Abril de 2026.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 70962080

Portaria nº 967 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 0062595861), Despacho (id- 0062587803), Certidão (id-70930681) que consta nos autos do Processo nº0009.008614/2025-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **Juarez Avelino dos Santos,** ocupante do cargo deMotorista, matrícula nº *****.***.536**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena/9ª DER-RO, no período de 07.06.2018 a 06.06.2023 , referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70931927

Portaria nº 993 de 08 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (70689187) e Plano de Trabalho Home Office (70689745), nos autos do Processo SEI nº 0020.004624/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR,** pelo período de 01/04/2026 a **30/**06/2026, o Regime de Escritório Remoto do servidor TIAGO BATISTA RAMOS, Assessor de Procurador, matrícula nº ******589, lotado no Setorial da Procuradoria Geral do Estado, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70990737

Portaria nº 965 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 0059664390), Despacho (id-0059053697), Certidão (id-70927671) que consta nos autos do Processo nº 0009.003966/2025-85.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RONAN BARROS DE ASSIS**, ocupante do cargo deAgente de Atividades Administrativa, matrícula nº ***.***.**565**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia/RO, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru/12ª RR/DER-RO , no período de 01.04.2020 À 31.03.2025 , referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70929197

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.000446/2024-30

Processo Principal nº 0009.101700/2021-73/ 0009.029358/2022-58 - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 594/2020/SUPEL/RO (0023512889)

Termo de Contrato: Nº 022/2021/PJ/DER-RO (0045091173/ 0018262680)

Notificada: KAZEE INDUSTRIAL LTDA- EPP - CNPJ/ MF n.º 35.175.184/0001-05

End.: Av. Liberdade, Qd. 70, Lt. 60, Setor Garavelo, na cidade de Goiânia/GO

Representante legal: (Proprietário): KESLLER MAGALHÃES DE ALMEIDA

Recorrido: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO.

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Atento aos princípios da indisponibilidade, da supremacia do interesse público, e da vinculação ao Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 594/2020/SUPEL/RO (0023512889), no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 594/2020/SUPEL/RO (0023512889), que se revelam nas disposições e interesse geral do Termo de Contrato nº 022/2021/PJ/DER-RO (0045091173/ 0018262680), e ainda, no apurado neste Processo Administrativo Punitivo, que efetivamente confirmam os requerimentos apresentados pela Seção Comissão de Análise de Sanções e Penalidades de Contratos de Obras (DER-CASP) formulados por meio do Parecer nº 2/2024/DER-COUSA (0045065036), no Parecer nº 5/2024/DER-COUSA (0047344532), assim, como do Termo de Abertura (0045066110), ato inaugural desse processo sancionatório, onde com a ausência de comprovação das circunstâncias relacionadas a *caso fortuito ou de forma maior*, ou ainda, nos *fatores de imprevisibilidade* (*Cláusula Rebus Sic stantibus*), que pudessem justificar os atrasos contratuais que a ora Notificada/Contratada deu causa resultando na **inexecução total** do Termo de Contrato nº 022/2021/PJ/DER-RO (0045091173) em questão, portanto, essa Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **DECIDE** pela aplicação da seguinte sanção administrativa em desfavor da empresa **KAZEE INDUSTRIAL LTDA EPP:**

I - **multa contratual** no valor apurado de **R$ 147.450,70** (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), por descumprimento da *Cláusula Segunda* - Do Prazo de Entrega, Parágrafo segundo*, Cláusula Oitava* - Das Sanções Administrativas: Parágrafos Primeiro, Terceiro e Quarto, *Cláusula Nona* - Da Rescisão, Parágrafo Primeiro, todos constantes no Termo de Contrato nº 022/2021/PJ/DER-RO (0045091173/ 0018262680), e fundamentado **art. 87** da **Lei nº 8.666/93.**

II - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de Rondônia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a gravidade da inexecução total e a inércia reiterada da contratada, fundamentada no Art. 87, III da Lei 8.666/93.

III - **Facultar**, a empresa KAZEE INDUSTRIAL LTDA - EPP apresentar Recurso Administrativo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contra esta Decisão, nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da *Lei nº 8666/93, c/c art. 20*, do Decreto Estadual nº 16089/11.

IV - Após o **decurso prazo** para a empresa KAZEE INDUSTRIAL LTDA - EPP apresentar o respectivo Recurso Administrativo, se for o caso, e a devida certificação, expeça-se respectivo Termo de Aplicação de Penalidade, e promova os encaminhamentos necessários visando, inicialmente, o pagamento voluntário da multa ora aplicada, e na sua impossibilidade, que seja dado início à execução do valor em favor do erário, sem prejuízo de outras providências, porventura, necessárias.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70877307

EXTRATO

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.011619/2023-64

Processo Principal nº 0009.079366/2022-45- Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 283/2022/SUPEL/RO

Termo de Contrato nº 095/2022/PGE-DER (0031868542)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Notificada: NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA - CNPJ nº 04.319.889/0001-25
End.: Rua Rodovia PA, nº 98, km 7, Bairro Vila Conde
CEP: 68448-000 - Barcarena - PA
Representante legal (Procurador): Washington Carlos Pinheiro Cordeiro
Recorrido: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO.
Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Atento aos princípios da indisponibilidade, da supremacia do interesse público, e da vinculação ao Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO nº Pregão Eletrônico nº 283/2022/SUPEL/RO, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, que se revelam nas disposições e interesse geral do Termo de Contrato nº 095/2022/PGE-DER (), e ainda, no apurado neste Processo Administrativo Punitivo, que efetivamente confirmam os requerimentos apresentados pela Gestão do Contrato formulados por meio do Parecer Técnico nº 1/2023/DER-ENGJAR (0041164400), no Parecer Técnico nº 2/2025/DER-NGC (0058752718), assim, como do Termo de Abertura (0041125994), ato inaugural desse processo sancionatório, onde com a ausência de comprovação das circunstâncias relacionadas a *caso fortuito ou de forma maior*, ou ainda, nos *fatores de imprevisibilidade* (*Cláusula Rebus Sic stantibus*), que pudessem justificar os atrasos contratuais que a ora Notificada/Contratada deu causa resultando na **inexecução total** do Termo de Contrato em questão, portanto, essa Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no exercício do poder-dever sancionador previsto nos arts. 77, 78, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e nas cláusulas contratuais pertinentes, reconhecer o descumprimento das obrigações contratuais pela empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA, **DECIDE** aplicação das seguinte sanções administrativas:

I - RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 095/2022/PGE-DER, celebrado com a empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA (CNPJ 04.319.889/0001-25), em virtude da inexecução total do objeto, com fulcro no Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

II - **APLICAR MULTA CONTRATUAL** no valor apurado de **R$ 832.437,62** (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, em razão da inexecução total, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato e no Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93; e

III - APLICAR à empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

IV - FACULTAR, a empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA pode apresentar Recurso Administrativo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contra esta Decisão, nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da *Lei nº 8666/93, c/c art. 20*, do Decreto Estadual nº 16089/11.

V - Após o **decurso prazo** para a empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA apresentar o respectivo Recurso Administrativo, se for o caso, e a devida certificação, expeça-se respectivo Termo de Aplicação de Penalidade, e promova os encaminhamentos necessários visando, inicialmente, o pagamento voluntário da multa ora aplicada, e na sua impossibilidade, que seja dado início à execução do valor em favor do erário, sem prejuízo de outras providências, porventura, necessárias.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70878842

Portaria nº 941 de 06 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o constante na Justificativa DER-CI 70810269, Certidão DER-SEFERIAS 219, bem como nos autos do processo 0009.015261/2025-19.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a partir de25/03/2026 - 01 (um) dia**,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora ALCEONE DA SILVA BISPO JOHANN, matrícula nº ******569, Auxiliar de Servicos Gerais, lotada no DER-CI, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, anteriormente marcadas para usufruir em 16/03/2026 à 25/03/2026 - 10 (dez) dias. Ficando a **Remarcação** do gozo de férias para fruição do novo período em **06/04/2026** - 01 (um) dia, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70860677

Portaria nº 939 de 06 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o constante no Memorando 52 (ID.70789858), Certidão 218 (ID.70855800), bem como nos autos do processo 0009.003925/2026-70.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a partir de 02/03/2026 à 21/03/2026 - 20 (vinte) dias**,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidorALEXANDRO DE SOUZA BROZEGUINI, matrícula nº ******772, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, anteriormente marcadas para usufruir em 02/03/2026 à 21/03/2026 - 20 (vinte) dias, **referente ao exercício de 2026.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 70855868

Portaria nº 989 de 08 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 70190244), Despacho (id- 70189219), Certidão (id- 70975119) que consta nos autos do Processo nº0009.003266/2026-71.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RONILSON MOREIRA PIRES**, ocupante do cargo de Faxineiro, matrícula nº ***.***.**359**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na 8° Residência Regional de Ji-Paraná - DER-8ª RR, no período de **05.12.2019 à 04.12.2024**, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70975939

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 997 de 08 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 69367224), Despacho (id- 69345743), Certidão (id- 70994547) que consta nos autos do Processo nº0009.002040/2026-53.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ROGERIO JESUS NICACIO**, ocupante do cargo de Aux.de Serv. de Def. Agrosilv. , matrícula nº *****.***.092**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia/RO, lotado na Núcleo Administrativo Coordenadoria de Operações e Fiscalização - DER-COFADM , no período de 01.09.2020 A 31.08.2025, referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70995249

Portaria nº 988 de 08 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 69585601), Despacho (id- 69402089), Certidão (id-70969433) que consta nos autos do Processo nº 0009.001769/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora**FRANCISCA DE SOUZA** , ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº ***.***.313**,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotada na Seção de Diárias - DER-SED, no período de11.01.2020 a 10.01.2025, referente ao 7º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70971920

Portaria nº 531 de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025- Edição 174.

Considerando o indeferimento no Despacho DER-COUSA (ID.68073277), Portaria nº 906 de 14 de abril de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72, Disponibilização: 15/04/2025, Publicação: 15/04/2025, Certidão nº 158 (ID.69409749), Autorização (ID.69409800), nos autos do Processo 0009.004329/2025-26.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº ******747,** ocupante do cargo de Praça Policial Militar, cedido ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, do período de 03/03/2025 a 22/03/2025 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 69409773

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Portaria nº 687 de 11 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o indeferimento no Despacho DER-NUAD4 (ID.68841677), Portaria de férias nº 1014 de 16 de janeiro de 2025, Publicada em 17/01/2025, Edição 12, protocolo DOC36268, Certidão nº 194 (ID.70035009), Autorização (ID.70035028), nos autos do Processo 0009.000343/2026-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS, matrícula nº ******594,** ocupante do cargo de Policial Penal, cedido ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, do período de **11/01/2025 a 30/01/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70035020

Portaria nº 316 de 03 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o Indeferimento no despacho DER-12RR (ID.68200220), Conforme Portaria de férias nº 758 de 15 de janeiro de 2024, Publicada em 16/01/2024, Edição 10, protocolo DOC19650, Certidão nº 79 (ID.68812316), Autorização (ID.68812436), nos autos do Processo 0009.000592/2026-27.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor SIDNEI DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº ******870**,** ocupante do cargo de Operador de máquinas pesadas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, dos períodos de **01/11/2023 a 20/11/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 68812358

Portaria nº 998 de 08 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (70862676) e Plano de Trabalho Home Office (7082677), nos autos do Processo SEI nº 0009.004013/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR,** pelo período de 06/04/2026 a **06/**07/2026, o Regime de Escritório Remoto do servidor LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Chefe de Equipe de Engenharia, matrícula nº ******273, lotado na Coordenadoria de Operações e Fiscalização, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70997604

Portaria nº 532 de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o indeferimento no Despacho DER-NUAD4 (ID.68841677), conforme Portaria de férias nº 8877 de 03 de julho de 2025, Publicada em 03/07/2025, Edição 123, protocolo DOC43861, Certidão nº 159 (ID.69412187), Autorização (ID.69412298), nos autos do Processo 0009.001533/2026-76.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **VERA LUCIA PADILHA**, matrícula nº ******174, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, do período de **02/07/2025 a 11/07/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 69412225

EXTRATO

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.001114/2025-53
Processo Principal: nº 0009.031132/2021-36 - Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços Nº 021/2021
Termo de Contrato nº 007/2021/PJ/DER-RO (0057299338)
Notificada: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº: 07.719.705/0001-02
End.: Rua Pio XII, nº 2144, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO
Representante legal (Sócia): FRANCINELE ALVES DE MIRANDA
Recorrido: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO
Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de Obrigações Contratuais

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Diante de todo o exposto, atento aos princípios da indisponibilidade, da supremacia do interesse público, ao Pregão Eletrônico n° 162/2023/SUPEL-RO, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei nº 2.414/11, nas disposições e interesse geral do Termo de Contrato nº 007/2021/PJ-DER-RO (0057299338), e ainda, no apurado neste Processo Administrativo Punitivo (0009.001114/2025-53) , que efetivamente confirmam os requerimentos apresentados Comissão de Fiscalização e Gestão de Contratos CIA/DER-RO formulados por meio do Parecer nº 4/2025/DER-GIA (0057299229), assim, como do Termo de Abertura (0057298709), ato inaugural desse processo sancionatório, onde com a ausência de comprovação das circunstâncias relacionadas a *caso fortuito ou de forma maior*, ou ainda, nos *fatores de imprevisibilidade* (*Cláusula Rebus Sic stantibus*), que pudessem justificar os atrasos contratuais que Contratada deu causa resultando na inexecução parcial do Termo de Contrato em questão, portanto, essa Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Desta forma, esta Direção-Geral do DER-RO **DECIDE** pela aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA** E SEGURANÇA LTDA:

I - **multa contratual** no valor apurado de **R$ 68.843,60** (*sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos*), por descumprimento da **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, *Parágrafos Trigésimo Sétimo, Quadragésimo Segundo, Quadragésimo Quarto;* **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINSTRATIVAS**, *Parágrafo Primeiro, item "1"*, todos constantes no Termo de Contrato nº 007/2021/PJ-DER-RO, e fundamentados nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e 19 do Decreto Estadual nº 16.089 de julho de 2011.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

II - Querendo, empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** pode apresentar Recurso Administrativo, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contra esta Decisão, nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da *Lei nº 8666/93, c/c art. 20*, do Decreto Estadual nº 16.089/11.

III - Após o **decurso prazo** para a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA apresentar o respectivo Recurso Administrativo, se for o caso, e a devida certificação, expeça-se respectivo Termo de Aplicação de Penalidade, e promova os encaminhamentos necessários visando, inicialmente, o pagamento voluntário da multa ora aplicada, e na sua impossibilidade, que seja dado início à execução do valor em favor do erário, sem prejuízo de outras providências, porventura, necessárias.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 71020445

ATO Nº 93/2026/DER-GECON

Porto Velho, 08 de abril de 2026.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 e, tendo como base o Parecer nº 170/2026/DER-CI (id 68474612), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 160/2022/PGE/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, processo administrativo nº 0009.076713/2022-88, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 70965907

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 61 de 08 de abril de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora **Aldinéia Ferreira Lessa -** Técnico do Registro do Comércio, para substituir a servidora **Elaine de Souza -** Técnico do Registro do Comércio, **exercendo a Função de Gerente dos Escritórios Regionais/CDS-03,** no período de 08 a 10 de abril de 2026, em virtude da titular estar em viagem a serviço, conforme Processo SEI nº 0018.000618/2026-28.

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 70985812

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício corrente, referente a prestação de serviços de locação de imóvel no município de Ji-Paraná onde funciona o Escritório Regional da JUCER/RO, referente ao período de Janeiro do corrente ano, ao qual é objeto do extinto Contrato nº 002/2022/PROC/JUCER (0030563153) e aditivos, devido a ausência de assinatura por parte da Contratada, conforme 4º Termo Aditivo (0062306783), Despacho PGE-JUCER (0062704509) e Justificativa JUCER-DAF (69808802) do Processo Administrativo 0018.068075/2022-12. As despesas correrão no P.A. 1015.2087 E.D. nº 339036, no valor total de R$ 2.688,07 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos), em favor da Sra. Leoceni da Silva Torres.

Clébio Billiany de Mattos
Presidente/JUCER

Protocolo 69808593

Portaria nº 56 de 07 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.000076/2026-93**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora Maria Sheyla Aires de Almeida, Técnico Adminstrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre **12/07/2019 à 12/07/2024 (4º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 70902801

Portaria nº 57 de 07 de abril de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo 0018.000185/2026-19, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora Aldineia Ferreira Lessa, Técnico de Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre **19/07/2019 à 19/07/2024**(4º Quinquênio).

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 70906632

Portaria nº 58 de 07 de abril de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo 0018.000170/2026-42, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Nilceleia Mendonça da Costa**, Técnico de Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre **03/08/2017 à 03/08/2022 (4º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 70918389

Portaria nº 59 de 07 de abril de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo 0018.000127/2026-87, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor Roger Francis Cardoso Ribeiro, Analista de Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre **12/07/2019 à 12/07/2024 (4º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 70919529

Portaria nº 64 de 09 de abril de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (tres) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo, **0018.000443/2026-59,** de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor Madson Gomes Bezerra, Técnico de Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 16/08/2019 à 16/08/2024 (4º Quinquênio).

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 71009622

Portaria nº 65 de 09 de abril de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.000177/2026-64, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora Maria Rosinéia Benarrosch Vieira, Técnico de Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre **01/09/2019 à 01/09/2024 (4º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 71009625

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 71 de 09 de abril de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, bem como na condição de órgão delegado do INMETRO, nos termos do Convênio nº 026, de 27 de novembro de 2020, e Portaria nº 193, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **0064.000719/2026-43**;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1469/2026/SEPAT-COCEN, que determina a instituição das Comissões Permanentes de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis – Exercício 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, controle e regularização dos bens patrimoniais no âmbito deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, referente ao exercício de 2026, em atendimento às determinações da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) Leidiane da Silva Rocha: Matrícula ******336 - Vice-Presidente

b) Sivone Pinto Sá: Matrícula ******664 - Assessor

c) Danielle Mayre Felix Soares de Lira: Matrícula ******797 - Assessor

d) Alexsandro Bastos de Freitas: Matrícula ******855 - Agente Administrativo

e) Dulcilene Batista de Lima: Matrícula ******200 - Assessor

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar o inventário físico anual dos bens móveis;

II – Promover a conferência dos bens com os registros patrimoniais e contábeis;

III – Avaliar o estado de conservação dos bens;

IV – Classificar os bens em ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme Decreto nº 9.373/2018;

V – Identificar inconsistências patrimoniais, bens não localizados ou não incorporados;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

VI – Propor medidas saneadoras;

VII – Instruir, quando necessário, processos de desfazimento de bens;

VIII – Elaborar relatório final circunstanciado contendo:

- metodologia aplicada
- desenvolvimento dos trabalhos
- diagnóstico patrimonial
- conclusões e recomendações

IX – Encaminhar o relatório final à autoridade competente e promover a juntada aos autos do processo SEI correspondente.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar as orientações técnicas da SEPAT, bem como os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Abril de 2026.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo 71017430

Portaria de férias nº 5548 de 09 de abril de 2026.

O(A) gerente de recursos humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 56 (68756973) de 02/02/2026,publicada no DOE n.22, de 02/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIVONE PINTO SA,** SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *, matrícula ******564, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (04/05/2026 a 13/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER

gerente de recursos humanos

Protocolo DOC56641

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

RETIFICAÇÃO

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – FAPERO torna pública a seguinte retificação do **Edital nº 3/2026/FAPERO-DITT - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 RONDÔNIA NO** no que refere à disposição constante no item **4.6** da chamada.

Onde se Lê:

4.6 Nas duas fases de seleção, as propostas deverão ser enviadas até às 18:00 horas (dezoito horas), horário local, da data limite de submissão prevista no item 11 - Cronograma, exclusivamente de forma eletrônica, por meio do Sistema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Centelha.

Leia-se:

4.6 Nas duas fases de seleção, as propostas deverão ser enviadas até às 18:00 horas (dezoito horas), **horário de Brasília**, da data limite de submissão prevista no item 11 - Cronograma, exclusivamente de forma eletrônica, por meio do Sistema Centelha.

Data e horário do sistema.

Dr. LOURISMAR DA SILVA BARROSO

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO

Protocolo 71036814

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 5506 de 08 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN DAVID SANTOS ROCHA,** DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula ******117, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2026 a 11/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC56627

Portaria de férias nº 5505 de 08 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******673 **Nome** CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO **Cargo** AGENTE DE TRÂNSITO	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (07-07-2026)			
2	**Matricula** ******201 **Nome** GEYCE RAYANE LEON DE SOUZA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
3	**Matricula** ******118 **Nome** ZENIVALDO FRANCISCO DOURADO **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (30-12-2026) **Fim** (28-01-2027)			

Protocolo DOC56628

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 105/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/Contran e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/Contran, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **Jari/RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação do Processo n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - Jari/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s);

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação de penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à Jari está descrito no Anexo I.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido (aceito) quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de cassação do documento de habilitação aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 70909209

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 108/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502) e, considerando o disposto no art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções Contran n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/CONTRAN, NOTIFICA os condutores relacionados no Anexo I deste Edital quanto à INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC2)**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a)título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação n. XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *link* https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 71018892

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 003/2026 - COMDPREV1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502); considerando o disposto no art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, NOTIFICA os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 003/2026** (70112405), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO CAPITAL - COMDPREV1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a

situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 70959493

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 003/2026-COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49 de 8 de janeiro de 2026 (68054502); considerando o disposto no Art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n.900/2022 e n. 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 003/2026 (69836151),** quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2,** referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 70962110

Portaria nº 647 de 08 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo Administrativo n. 0010.034986/2025-69.

Resolve:

Art. 1º **Determinar** a composição de Junta Médica Especial, Junta Médica e Psicológica de Recurso Administrativo para prestação de serviços necessários à execução do Programa CNH Social, nos termos da Resolução/Detran n. 1º/2025-DETRAN-CONSEDIR e Resolução/Contran n. 927/2022.

Art. 2º **Designar** os médicos e psicólogos para comporem as Juntas especificadas, conforme Anexo Único, para os meses de ABRIL, MAIO e JUNHO DE 2026.

Art. 3º Os candidatos que residem em localidades onde não há composição de Juntas poderão escolher livremente a Clínica de Trânsito que melhor lhes convier para realização do deslocamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS MÉDICAS ESPECIAIS E JUNTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADAS AOS CANDIDATOS À HABILITAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PELO PROGRAMA CNH SOCIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA.								
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
CACOAL								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL			LOCAL: NOVA CLÍNICA INTEGRADA			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL		
(69) 3441-5710			(69) 3443-3739			(69) 3441-5710		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
FERNANDA AKAKI UMINO	1877	Presidente	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS	2006	Presidente	EDSON UMINO	2000	Presidente
EDSON UMINO	2000	Membro	KEIDIMAR VALÉRIO DE OLIVEIRA	2005	Membro	FERNANDA AKAKI UMINO	1877	Membro
MÁRCIO UMINO	1406	Membro	EDSON UMINO	2000	Membro	MÁRCIO UMINO	1406	Membro
KEIDIMAR VALÉRIO DE OLIVEIRA	2005	Suplente	MÁRCIO UMINO	1406	Suplente	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS	2006	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
CACOAL								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
NOVA CLÍNICA INTEGRADA			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL			NOVA CLÍNICA INTEGRADA		
(69) 3443-3739			(69) 3441-5710			(69) 3443-3739		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

ANYZABEL LIBERALINO MARTINS	2006	Presidente	EDSON UMINO	2000	Presidente	KEIDIMAR VALÉRIO DE OLIVEIRA	2005	Presidente
KEIDIMAR VALÉRIO DE OLIVEIRA	2005	Membro	MARCIO UMINO	1406	Membro	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS	2006	Membro
MÁRCIO UMINO	1406	Membro	FERNANDA AKAKI UMINO	1877	Membro	MÁRCIO UMINO	1406	Membro
EDSON UMINO	2000	Suplente	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS	2006	Suplente	EDSON UMINO	2000	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
PORTO VELHO								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA MÉDICA JORGE TEIXEIRA Tel. (69) 3026-6567			LOCAL: ESPAÇO RENOVAR - Tel. (69) 99230-3077			LOCAL: META MÉDICOS DE TRÁFEGO ASSOCIADOS - Tel. (69) 99266-8607		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
SERGIO DE ALMEIDA BASANO	1253	Presidente	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	2406	Presidente	VICTOR HUGO FINI JUNIOR	2480	Presidente
SPENCER VAICIUNAS	2589	Membro	SIMONI TOWNES DE CASTRO	2479	Membro	CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES	2140	Membro
ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	1559	Membro	EDUARDO DA COSTA ALEMÃO MORAES	2235	Membro	JOÃO PAULO CUADAL SOARES	2217	Membro
MAURO NAZIF RASUL	448	Suplente	FRANCINELLE COSTA ASSIS	2477	Suplente	LEONARDO MOREIRA PINTO	1998	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
PORTO VELHO								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: MEPTRAN - Tel. (69) 3222-8135			LOCAL: MEDICINA OCULAR - Tel. (69) 3223-0330			LOCAL: DR NAVA - Tel. (69) 3224-1200		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
FRANCISCO XAVIER PARENTE	216	Presidente	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	3353	Presidente	EDUARDO DA COSTA ALEMÃO SOARES	2235	Presidente
CLÁUDIO DE PAULA	824	Membro	PAULA APARECIDA RAGNINI FALEIROS	1255	Membro	JOÃO BATISTA NAVA FILHO	2235	Membro
ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA	542	Membro	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	1288	Membro	FRANCINELLE COSTA ASSIS	2477	Membro
SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	557	Suplente	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	2406	Suplente	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	2510	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
PORTO VELHO								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: INSTITUTO VIDA PLENA DESENVOLVIMENTO HUMANO			LOCAL: EQUALIZE PSICOLOGIA E SAUDE - Tel. (69) 3213-6082			LOCAL: CLINICA FATOR HUMANO - Tel. (69)99366-5758		
Tel. (69) 93223-4444								
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
ZILMA GUIMARÃES WATANABE	24/01254	Presidente	MARLEIDE PEREIRA DE MELO	24/03337	Presidente	AMÉLIA GARCIA MACHADO	24/00927	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

ALINE MARTINS DA SILVA	24/01231	Membro	CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS	24/03180	Membro	ALESSANDRA BARROS PEREIRA	24/00840	Membro
DANIELE MEJIA CAVALCANTE	24/00457	Membro	ESTELA SILVA NUNES	24/03031	Membro	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	24/01110	Membro
GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONÇA	24/01156	Suplente	JOSILANE ALVES BANDEIRA	24/03487	Suplente	QUELE LETICIA LEAL SILVIA	24/02119	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
VILHENA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. MARCO TÚLIO C. TEODORO			LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. MARCO TÚLIO C. TEODORO		
(69) 98104-0808			(69) 99916-9688			(69) 98104-0808		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
LEONARDO DE FREITAS TEODORO	4635	Presidente	CELSO EDUARDO MACHADO	2895	Presidente	MARCO TÚLIO FREITAS TEODORO	3357	Presidente
LIDIANE RIBEIRO SANTOS	5841	Membro	RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA	1604	Membro	LIDIANE RIBEIRO SANTOS	5841	Membro
MARCO TÚLIO FREITAS TEODORO	3357	Membro	CLÁUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Membro	LEONARDO DE FREITAS TEODORO	4635	Membro
CLÁUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Suplente	MARCO TÚLIO FREITAS TEODORO	3357	Suplente	CLÁUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
VILHENA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. MARCO TÚLIO C. TEODORO			LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA		
(69) 99916-9688			(69) 98104-0808			(69) 99916-9688		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA	1604	Presidente	LIDIANE RIBEIRO SANTOS	5841	Presidente	CLÁUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Presidente
CELSO EDUARDO MACHADO	2895	Membro	LEONARDO DE FREITAS TEODORO	4635	Membro	MARCO TÚLIO FREITAS TEODORO	3357	Membro
LIDIANE RIBEIRO SANTOS	5841	Membro	MARCO TÚLIO FREITAS TEODORO	3357	Membro	CELSO EDUARDO MACHADO	2895	Membro
CLÁUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Suplente	CLÁUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Suplente	RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA	1604	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
VILHENA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: VILHENA PSICOLOGIA			LOCAL: PSICÓLOGOS ASSOCIADOS			LOCAL: CLINI SAÚDE		
(69) 99995-1692			(69) 99286-7919			(69) 98139-4372		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
JOSÉ CLOSS	24/00009	Presidente	JANE JUSSARA MARMENTINI	24/00415	Presidente	MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA	24/00966	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA REIS	24/01903	Membro	LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA	24/00120	Membro	SÔNIA APARECIDA DE SOUZA REIS	24/01903	Membro
MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA	24/00966	Membro	GISELE CRISTIANE TELES PAIVA	24/00954	Membro	ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS	24/964	Membro
JANE JUSSARA MARMENTINI	24/00415	Suplente	SÔNIA APARECIDA DE SOUZA REIS	24/01903	Suplente	JANE JUSSARA MARMENTINI	24/00415	Suplente

Protocolo 70997314

Portaria nº 645 de 08 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.043117/2025-25.

Resolve:

Art. 1º **Determinar** a composição de Junta Médica Especial, Junta Médica e Psicológica de Recurso Administrativo nos termos da Resolução Contran n. 927/2022.

Art. 2º **Designar** os médicos e psicólogos infrarrelacionados para comporem as referidas juntas, conforme quadro abaixo, para os meses de **ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2026:**

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS MÉDICAS ESPECIAIS E JUNTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS AOS CANDIDATOS À HABILITAÇÃO E/OU CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
ARIQUEMES								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR. DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA - TEL.(69)99212 8278			LOCAL: AVALIAR CLÍNICA PSICOLÓGICA - TEL.(69)98421-4199			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR. DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA - TEL. (69)99212-8278		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
CATIA RAQUEL PONTES GODOY DOS SANTOS	24/01037	Presidente	MARIA DA COSTA OLIVEIRA SOARES	24/01769	Presidente	MARIA CRISTINA ROMAN SOARES	24/00189	Presidente
ALESSANDRA BARRETO MOREIRA	24/00581	Membro	MARIA CRISTINA ROMAN SOARES	24/00189	Membro	ALESSANDRA BARRETO MOREIRA	24/00581	Membro
MARIA CRISTINA ROMAN SOARES	24/00189	Membro	ALESSANDRA BARRETO MOREIRA	24/00581	Membro	CATIA RAQUEL PONTES GODOY DOS SANTOS	24/01037	Membro
MARIA DA COSTA OLIVEIRA SOARES	24/01769	Suplente	CATIA RAQUEL PONTES GODOY DOS SANTOS	24/01037	Suplente	MARIA DA COSTA OLIVEIRA SOARES	24/00189	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
CACOAL								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: NOVA CLINICA INTEGRADA - TEL.(69)93443-3739			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO DE CACOAL - TEL.(69)93443-1353			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL - TEL. (69)93441-5710		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
ANYZABEL LIBERALINO MARTINS	2006	Presidente	STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO	3091	Presidente	MARCIO UMINO	1406	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	2005	Membro	FERNANDA AKAKI UMINO	1877	Membro	EDSON UMINO	2000	Membro
EDSON UMINO	2000	Membro	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	2005	Membro	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS	2006	Membro
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	4044	Suplente	LAÉRCIO APARECIDO SANTIAGO	159	Suplente	STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO	3091	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
CACOAL								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL - TEL.(69)93441-5710			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL - TEL. (69)93441-5710			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO DE CACOAL - TEL.(69)93443-1353		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
EDSON UMINO	2000	Presidente	FERNANDA AKAKI UMINO	1877	Presidente	STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO	3091	Presidente
STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO	3091	Membro	MARCIO UMINO	1406	Membro	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	2005	Membro
MARCIO UMINO	1406	Membro	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	4044	Membro	EDSON UMINO	2000	Membro
LAÉRCIO APARECIDO SANTIAGO	159	Suplente	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	2005	Suplente	FERNANDA AKAKI UMINO	1877	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
JARU								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS - Tel. (69) 93521-2693			LOCAL: CLÍNICA DA CRIANÇA - Tel. (69)3521-1440			LOCAL: CONSULTRAN - Tel.(69)99306-6045		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
DANIEL DE ABREU GONÇALVES	839	Presidente	EDEMAR AFONSO GONÇALVES	1842	Presidente	EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	3770	Presidente
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	3770	Membro	EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	3771	Membro	WANDERLEY ANTONIO DE ARAUJO	218	Membro
WANDERLEY ANTONIO DE ARAUJO	218	Membro	WANDERLEY ANTONIO DE ARAUJO	218	Membro	DANIEL DE ABREU GONÇALVES	839	Membro
EDEMAR AFONSO GONÇALVES	1842	Suplente	DANIEL DE ABREU GONÇALVES	839	Suplente	EDEMAR AFONSO GONÇALVES	1842	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
JARU								
ABRIL			MAIO			JUNHO		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Tel. (69)99202-2826			LOCAL: CLÍNICA PRÓ SAÚDE - Tel. (69)3521-2693			LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Tel.(69)99202-2826		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
IVANI LOURENA DE CASTRO	24/00073	Presidente	ADILSON LOPES DE CARVALHO	24/00492	Presidente	FRANCISCA MARIA DA SILVA	24/00458	Presidente
FRANCISCA MARIA DA SILVA	24/00458	Membro	FRANCISCA MARIA DA SILVA	24/00458	Membro	IVANI LOURENA DE CASTRO	24/00073	Membro
SEFORA PERARO MORENO	24/00413	Membro	IVANI LOURENA DE CASTRO	24/00073	Membro	SEFORA PERARO MORENO	24/00413	Membro
ADILSON LOPES DE CARVALHO	24/00492	Suplente	SEFORA PERARO MORENO	24/00413	Suplente	ADILSON LOPES DE CARVALHO	24/00492	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
JI – PARANÁ								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA DO SHOPPING - Tel. (69)93421-4436			LOCAL: CLÍNICA DO TRÂNSITO - Tel. (69)93423-6227			LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA - Tel.(69)99373-4483		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO	407	Presidente	JAQUES MENDONCA RIBEIRO	354	Presidente	MARCOS HENRIQUE BITENCOUT RODRIGUES	2291	Presidente
SIMONE KELLY DEBARBA	4184	Membro	JOAO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	890	Membro	NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO	407	Membro
VALDERLY HELENA TALAMONTE	1565	Membro	JOAQUIM MORETTI NETO	3012	Membro	SIMONE KELLY DEBARBA	4184	Membro
ANTONIO ALVES MADRUGA	443	Suplente	LEVINO CUSTODIO PRIMO	112	Suplente	VANDERLY HELENA TALAMONTE	1565	Suplente
JUNTA MÉDICA RECURSAL								
JI – PARANÁ								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA DO TRÂNSITO - Tel. (69)93423-6227			LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA - Tel.(69)99373-4483			LOCAL: CLÍNICA DO TRÂNSITO - Tel. (69)93423-6227		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
ANTONIO ALVES MADRUGA	443	Presidente	MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES	2291	Presidente	VALDERLY HELENA TALAMONTE	1565	Presidente
JAQUES MENDONCA RIBEIRO	354	Membro	LEVINO CUSTODIO PRIMO	112	Membro	ANTONIO ALVES MADRUGA	443	Membro
JOAO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	890	Membro	NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO	407	Membro	JAQUES MENDONÇA RIBEIRO	354	Membro
JOAQUIM MORETTI NETO	3012	Suplente	SIMONE KELLY DEBARBA	4184	Suplente	JOAO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	890	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
JI - PARANÁ								
ABRIL			MAIO			JUNHO		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

LOCAL: CLÍNICA PSICONSULTORIA - Tel.(69)99961-4412			LOCAL: PSICOCLÍNICA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA - Tel.(69)99373-4483			LOCAL: PSICO E CIA - Tel.(69)99909-4950		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
PAULO DAGIOS	24/00653	Presidente	ANGELO RODNEY COELHO	24/00041	Presidente	ANA LOURDES LUCAS ARANTES	24/00220	Presidente
ANGELO RODNEY COELHO	24/00041	Membro	SILVIO DE OLIVEIRA LIMA	24/01761	Membro	PAULO DAGIOS	24/00653	Membro
SILVIO DE OLIVEIRA LIMA	24/01761	Membro	ANA LOURDES LUCAS ARANTES	24/00220	Membro	SILVIO DE OLIVEIRA LIMA	24/01761	Membro
ANA LOURDES LUCAS ARANTES	24/00220	Suplente	PAULO DAGIOS	24/00653	Suplente	ANGELO RODNEY COELHO	24/00041	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
PORTO VELHO								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: DR. NAVA- Tel. (69) 3224-1200			LOCAL: MEDICINA OCULAR - Tel. (69) 3223-0330			LOCAL: MEPTRAN- Tel. (69) 3222-8135		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
JOÃO BATISTA NAVA FILHO	640	Presidente	PAULA APARECIDA RAGNINI FALEIROS	1255	Presidente	FRANCISCO XAVIER PARENTE	216	Presidente
EDUARDO DA COSTA ALEMÃO MORAES	2235	Membro	JUAN CARLOS MUNIZ RIVA	1288	Membro	CLÁUDIO DE PAULA	824	Membro
FRANCINELLE COSTA ASSIS	2477	Membro	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	2406	Membro	ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA	542	Membro
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	2406	Suplente	SIMONI TOWNES DE CASTRO	2479	Suplente	SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	557	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
PORTO VELHO								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA MÉDICA JORGE TEIXEIRA - Tel. (69) 3026-6567			LOCAL: ESPAÇO RENOVAR - Tel.			LOCAL: META - Tel. (69) 99266-8607		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	1559	Presidente	FRANCINELLE COSTA ASSIS	2477	Presidente	JOÃO PAULO CUADAL SOARES	2217	Presidente
MAURO NAZIF RASUL	448	Membro	EDUARDO DA COSTA ALEMÃO MORAES	2235	Membro	CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES	2140	Membro
OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO	360	Membro	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	2510	Membro	LEONARDO MOREIRA PINTO	184	Membro
SAMIRA NAZIF RASUL	1778	Suplente	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	2406	Suplente	VICTOR HUGO FINI JUNIOR	2480	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
PORTO VELHO								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA FATOR HUMANO - Tel. (69)99366-5758			LOCAL: CAPT CLÍNICA PSICOLÓGICA - Tel. (69) 3222-6125			LOCAL: EQUILIBRIO CLÍNICA PSICOLÓGICA- Tel. (69) 3210-1186		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

AMÉLIA GARCIA MACHADO	24/00927	Presidente	PATRICIA SOUZA CUNHA	24/00586	Presidente	FABIOLA WOIDA	24/00466	Presidente
ALESSANDRA BARROS PEREIRA	24/00840	Membro	HODILIA MARIA BRITO DE MELO	24/00136	Membro	IRIS LUCIA CAYE OLIVEIRA	24/00369	Membro
MICHELLE BRAZ DOMINGUES	24/00926	Membro	ANDREZA BARBOSA GUERRA	24/00548	Membro	LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES	24/00841	Membro
QUELE LETÍCIA LEAL SILVIA	24/02119	Suplente	ISABELA DE ALMEIDA SILVA	24/02035	Suplente	IVANILDA SANTOS DE OLIVEIRA	24/00212	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
ROLIM DE MOURA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA NEVES - Tel. (69)3442-2393			LOCAL: CLÍNICA MENINO JESUS - Tel. (69)98453-0070			LOCAL: CLINICA MEDICA PAULISTA- Tel. (69) 98456-6199		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	1990	Presidente	DANIELA DE MELO MOTA	1779	Presidente	ROGERIO MACHADO LOPES	2558	Presidente
ROGERIO MACHADO LOPES	2558	Membro	IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI	214	Membro	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	1990	Membro
DANIELA DE MELO MOTA	1779	Membro	ROGERIO MACHADO LOPES	2558	Membro	IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI	214	Membro
IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI	214	Suplente	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	1990	Suplente	DANIELA DE MELO MOTA	1779	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
ROLIM DE MOURA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA MEDICA PAULISTA - Tel.(69)98453-6199			LOCAL: CLÍNICA MENINO JESUS - Tel. Tel. (69)98453-0070			LOCAL: CLINICA MEDICA PAULISTA - Tel. (69)98453-6199		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
ISABELA FERNANDA BETTIOL	24/01127	Presidente	VANESSA SOARES DA SILVA	24/0381	Presidente	VINICIUS SANTANA SOARES	24/01199	Presidente
VINICIUS SANTANA SOARES	24/01199	Membro	VANIA ROSSI MARGIOTO	24/01449	Membro	ISABELA FERNANDA BETTIOL	24/01127	Membro
VANESSA SOARES DA SILVA	24/0381	Membro	VINICIUS SANTANA SOARES	24/01199	Membro	VANIA ROSSI MARGIOTO	24/01449	Membro
VANIA ROSSI MARGIOTO	24/01449	Suplente	ISABELA FERNANDA BETTIOL	24/01127	Suplente	VANESSA SOARES DA SILVA	24/0381	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
VILHENA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA - Tel.69999169688			LOCAL: SET- SERVIÇO DE EXAME DO TRAFEGO - Tel.69981040808			LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA - Tel.69999169688		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

CELSO EDUARDO MACHADO	2895	Presidente	LEONARDO DE FREITAS TEODORO	4635	Presidente	CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Presidente
CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Membro	LIDIANE RIBEIRO SANTOS	5841	Membro	CELSO EDUARDO MACHADO	2895	Membro
RICARDO MARIN D IGLESIAS VIEIRA	1604	Membro	MARCO TULIO DE FREITAS TEODORO	3357	Membro	RICARDO MARIN D IGLESIAS VIEIRA	1604	Membro
MARCO TULIO DE FREITAS TEODORO	3357	Suplente	CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Suplente	LIDIANE RIBEIRO SANTOS	5841	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
VILHENA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA - Tel.69999169688			LOCAL: SET- SERVIÇO DE EXAME DO TRAFEGO - Tel.69981040808			LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA - Tel.69999169688		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	2895	Presidente	MARCO TULIO DE FREITAS TEODORO	3357	Presidente	RICARDO MARIN D IGLESIAS VIEIRA	1604	Presidente
RICARDO MARIN D IGLESIAS VIEIRA	1604	Membro	LIDIANE RIBEIRO SANTOS	5841	Membro	CELSO EDUARDO MACHADO	2895	Membro
CELSO EDUARDO MACHADO	2895	Membro	LEONARDO DE FREITAS TEODORO	4635	Membro	CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	Membro
LEONARDO DE FREITAS TEODORO	4635	Suplente	RICARDO MARIN D IGLESIAS VIEIRA	1604	Suplente	LEONARDO DE FREITAS TEODORO	4635	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
VILHENA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINI SAUDE - Tel.69981394372			LOCAL: VILHENA PSICOLOGIA - Tel.69999951692			LOCAL: PSICOLÓGOS ASSOCIADOS - Tel.69992867919		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS	24/00964	Presidente	JOSE CLOSS	24/00009	Presidente	GISELE CRISTIANE TELES PAIVA	24/00954	Presidente
MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA	24/00966	Membro	SONIA APARECIDA DE SOUZA REIS	24/01903	Membro	JANE JUSSARA MARMENTINI	24/00415	Membro
GISELE CRISTIANE TELES PAIVA	24/00954	Membro	MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA	24/00966	Membro	LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA	24/00120	Membro
JANE JUSSARA MARMENTINI	24/00415	Suplente	LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA	24/00120	Suplente	JOSE CLOSS	24/00009	Suplente
ANEXO I - Distribuição de Juntas organizadas por Polo e seus municípios integrantes								
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
MUNICÍPIO POLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O POLO							

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Porto Velho	Porto Velho, Ariquemes, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, P. A de Extrema, P. A de Jaci-Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã, Guajará-Mirim, Nova Mamoré e P. A de Nova Dimensão.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Vale do Anari, P. A de Tarilândia, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaulândia, Rio Crespo, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia e Ariquemes.
Ji-Paraná	Alvorada do Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirópolis, Mirante da Serra, P. A de Rondominas, Urupá, Presidente Médici, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia.
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Primavera de Rondônia.
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, P. A de Migrantinópolis, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia e P. A de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras e Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS	
MUNICÍPIO POLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O POLO
Porto Velho	Porto Velho, Ariquemes, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jaci-Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes e P. A de Vista Alegre do Abunã.
Jaru	Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, P. A Tarilândia, P. A Colina Verde e P. A 5º Bec, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Monte Negro e Cacaulândia.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Teixerópolis, Mirante da Serra e P. A. Rondominas.
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura.
Rolim de Moura	Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A. de Migrantinópolis e P. A. de São Domingos
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSOS	
MUNICÍPIO POLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O POLO
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Cacaulândia e Rio Crespo.
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jaci-Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes e P. A de Vista Alegre do Abunã.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari e Machadinho do Oeste, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec e P. A de Tarilândia.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Vale do Paraíso, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Alvorada do Oeste, Teixeirópolis, Castanheiras e Ministro Andreazza e Presidente Médice, P. A de Nova Londrina, P. A de Rondominas e P.A de Estrela de Rondônia.
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A de Migrantinópolis e P. A de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
OBSERVAÇÃO:	Não havendo juntas na localidade e proximidades, bem como a imparcialidade, os Candidatos poderão realizar as juntas em Municípios diferentes do Polo no qual o Município se encontra inserido.
ANEXO II - GLOSSÁRIO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

JUNTA MÉDICA ESPECIAL	É a Junta Médica designada para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental da pessoa com deficiência física e dos demais candidatoa à habilitação e/ou condutor de veículo automotor, quando encaminhados pelo médico perito do trânsito.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Médica designada para realizar a revisão do Exame de Aptidão Física e Mental ou a revisão da Junta Médica Especial dos candidatos à habilitação e/ou condutores de veículos automotores, em grau recursal, quando solicitada pelo candidato/condutor que não concordar com o resultado.
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Psicológica designada para realizar revisão da Avaliação Psicológica dos candidatos à Habilitação e/ou condutores de veículos automotores, em grau recursal, quando solicitada pelo candidato/condutor que não concordar com o resultado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 70996335

Portaria nº 652 de 09 de abril de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.007227/2026-12;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INICIO	FINAL
ROSANGELA NUNES DOS SANTOS matrícula n. ******946	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 3943 de 2/3/2026	2/3/2026	11/3/2026
		10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 4998 de 23/3/2026	12/3/2026	21/3/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71037724

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0011.002667/2026-65-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Jorge Brito Mugrabi, R$ 222,50, no dia 19/03/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Hermes José Dias Filho- Diretor Presidente.

Protocolo 71013315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:002945/2026-84-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Francy Karla Gabriel de Alencar R$ 222,50 no dia 19/03/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Hermes José Dias Filho – Diretor Presidente

Protocolo 71014358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:0011.002203/2026-59-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Ana Paula dos Santos Rocha R$ 222,50 no dia 16/03/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Hermes José Dias Filho – Diretor Presidente

Protocolo 71022677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:0011.002310/2026-87-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Walter Tiago Hermsdorff Inocêncio R$ 222,50 no dia 26/03/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Hermes José Dias Filho – Diretor Presidente

Protocolo 71023244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:0011.002415/2026-36-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Antonio de Assis Soares Furtado R$ 1.112,50 no período de 17 a 19/03/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Hermes José Dias Filho – Diretor Presidente

Protocolo 71024354

Portaria nº 312 de 06 de abril de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de 03.04.2026, publicado no DOE nº 64 de 03.04.2026;

Considerando os Processos Sei nº 0011.001815/2026-24;

Resolve:

Art. 1º. **Conceder** ao servidor **ROGÉRIO LUCIANO DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, lotado no Escritório Local da Emater de Jaru, folga compensatória no dia 06/03/2026.

Hermes José Dias Filho
Diretor Presidente

Protocolo 70884876

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 33 DE 31/03/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.010390/2020-17.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 315, de 28/02/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60, de 31/03/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARIA LINDALVA DOS SANTOS DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.451.002-xx**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, classe Especial, matrícula nº xxxxxx652, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0101/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] **nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**. [...]

LEIA-SE:

[...] **nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar n° 144/2014**. [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 70765528

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 34 DE 06/04/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.246485/2021-40.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 341, de 08/04/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78, de 30/04/2019**, referente à concessão de aposentadoria ao servidor EDSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.207.452-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx180**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0093/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] **nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**. [...]

LEIA-SE:

[...] **com fundamento no artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**. [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/04/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 70842137

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 35 DE 06/04/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.039335/2020-09.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº** 432**, de 07/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102, de 29/05/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARILETI PEREIRA CONTREIRAS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.092.462-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx872**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0070/2026-GABEOS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

ONDE SE LÊ:

[...] **nos termos do i**nciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008. [...]

LEIA-SE:

[...] **nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**. [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/05/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 70848743

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 37 DE 06/04/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.248521/2021-18.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1100, de 05/09/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, de 30/09/2019**, referente à concessão de aposentadoria ao servidor WALDEMYR REIS FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº **xxx.718.072-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx217**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0098/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] **nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**. [...]

LEIA-SE:

[...] **nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**. [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/09/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 70855224

Portaria nº 354 de 08 de abril de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 787/2026/IPERON-PRES (70978134).

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a servidora Evanilde do Nascimento Marinho, matrícula ******176, membro da comissão designada pela Portaria nº 721, de 18 de agosto de 2025 (0063369484), passando a comissão a ter a seguinte composição após a substituição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Presidente	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	******372
Membro	José da Costa Castro	Técnico em Previdência	******378
Membro	Harrisson Marques Pontes	Técnico Administrativo	******091

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 721, de 18 de agosto de 2025 (0063369484).

Art. 3º A Portaria produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 70994323

Portaria nº 355 de 08 de abril de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 787/2026/IPERON-PRES (70978134).

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a servidora Evanilde do Nascimento Marinho, matrícula ******176, membro da comissão designada pela Portaria nº. 784 de 02 de setembro de 2025, (0063907924), passando a comissão a ter a seguinte composição após a substituição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	******372
Membro	José da Costa Castro	Técnico em Previdência	******378
Membro	Harrisson Marques Pontes	Técnico Administrativo	******091

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº. 784 de 02 de setembro de 2025 (0063907924).

Art. 3º A Portaria produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 70995666

Portaria nº 356 de 08 de abril de 2026

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 787/2026/IPERON-PRES (70978134).

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a servidora Evanilde do Nascimento Marinho, matrícula ******176, membro da comissão designada pela Portaria nº. 848 de 18 de setembro de 2025, (0064535672), passando a comissão a ter a seguinte composição após a substituição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	******372
Membro	José da Costa Castro	Técnico em Previdência	******378
Membro	Harrisson Marques Pontes	Técnico Administrativo	******091

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº. 848 de 18 de setembro de 2025 (0064535672).

Art. 3º A Portaria produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 70996099

Portaria nº 357 de 08 de abril de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 787/2026/IPERON-PRES (70978134).

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a servidora Evanilde do Nascimento Marinho, matrícula ******176, membro da comissão designada pela Portaria nº. 944 de 22 de outubro de 2025, (0065699130), passando a comissão a ter a seguinte composição após a substituição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	******372
Membro	José da Costa Castro	Técnico em Previdência	******378
Membro	Harrisson Marques Pontes	Técnico Administrativo	******091

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº. 944 de 22 de outubro de 2025 (0065699130).

Art. 3º A Portaria produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 70996857

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI: 0001.000366/2026-16

Interessado: Administradora CML Lorenssetti, CNPJ/MF nº 59.993.712/0001-00

Assunto: Homologação de Terminal Rodoviário

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 826, de 9 de julho de 2015, e pela Lei Complementar nº 366, de 6 de fevereiro de 2007, e considerando o atendimento às exigências técnicas, legais e regulamentares aplicáveis,

HOMOLOGA o Terminal Rodoviário do Município de Jaru, localizado na Avenida Dom Pedro I, s/nº, Setor 05, CEP 76890-000, Jaru/RO, administrado pela empresa CML Lorenssetti, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.993.712/0001-00, conforme disposto no Termo de Permissão de Uso nº 002/GP/2025.

A presente homologação terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser renovada, mediante nova avaliação quanto ao atendimento das exigências técnicas, operacionais e regulamentares estabelecidas pela AGERO.

Porto Velho, 09 de abril de 2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 71019506

Resolução N. 93/2026/AGERO-PRES

Dispõe sobre a aprovação da revisão da Tarifa de Embarque do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Jaru – RO, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 826, de 9 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a competência da AGERO para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, bem como homologar e fixar tarifas dos serviços públicos sob sua competência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 366/2007 de 06 de fevereiro de 2007, que disciplina os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e a exploração dos terminais rodoviários;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.284, de 17 de outubro de 2018, que regulamenta a cobrança da Tarifa de Embarque;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0001.000124/2026-22, que trata do pedido de revisão da Tarifa de Embarque do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Jaru – RO ;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2026/AGERO-DRET, (Id: 69267456) que concluiu pela viabilidade técnica e regulatória da revisão tarifária, evidenciando a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da delegação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão da Tarifa de Embarque do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Jaru – RO, administrado pela empresa C.M.L. LORENSSETI, fixando o valor em:

R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - O valor da Tarifa de Embarque deverá ser cobrado dos usuários que realizarem embarque no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Jaru – RO, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A administradora do terminal deverá dar ampla publicidade ao novo valor da Tarifa de Embarque, garantindo transparência aos usuários quanto à sua aplicação.

Art. 4º - O valor da Tarifa de Embarque poderá ser objeto de reajuste ou revisão futura, mediante solicitação devidamente instruída e análise técnica da AGERO, observada a legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 71049746

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, na Sede Administrativa da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, situada em Porto Velho/RO, realizou-se reunião da Diretoria Executiva, em formato híbrido, sob a presidência da Diretora-Presidente, Sra. Silvia Lucas da Silva Dias, com a presença dos senhores: Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Kenny Abiorana Duran; Diretor de Regulação Econômica e Tarifária, Sr. Neil Aldrin Faria Gonzaga; Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, Sr. Aziz Rahal Neto; Ouvidor, Sr. Vinícius dos Santos Figueiredo; Assessor Jurídico.

A Presidente deu início aos trabalhos, informando a pauta da sessão, referente à análise do Processo SEI nº 0001.000124/2026-22, que trata do pedido de reajuste da tarifa de embarque vinculada ao Terminal Rodoviário do Município de Jaru/RO.

Passando à análise, foi concedida a palavra ao Diretor de Regulação Econômica e Tarifária, Sr. Neil Aldrin Faria Gonzaga, que apresentou a Nota Técnica elaborada no âmbito daquela Diretoria, destacando a necessidade de recomposição tarifária com base nos parâmetros técnicos adotados pela Agência. Ressaltou, ainda, que a análise do pleito encontra-se condicionada à regularidade do terminal rodoviário, nos termos da legislação vigente.

Na sequência, registrou-se que, conforme elementos constantes do Processo SEI nº 0001.000366/2026-16, o Terminal Rodoviário do Município de Jaru/RO encontra-se devidamente homologado, nos termos do Termo de Homologação (SEI nº 71019506), atendendo aos requisitos legais e regulatórios exigidos para sua operação, condição indispensável para a instituição e revisão da tarifa de embarque.

Após análise dos elementos constantes nos autos e das manifestações técnicas apresentadas, a Diretoria Executiva deliberou, à unanimidade, pela aprovação do reajuste da tarifa de embarque, nos termos fundamentados na

Nota Técnica apresentada, determinando a adoção das providências necessárias à edição de Resolução que formalize o reajuste aprovado.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Vinícius dos Santos Figueiredo, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por todos.

Protocolo 71047258

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EXTRATO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA COMPAHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

OBJETIVOS

ESTABELECER OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES A SEREM OBSERVADOS NA DIVULGAÇÃO E NO USO DE INFORMAÇÕES QUE SEJAM CONSIDERADAS RELEVANTES E REGULAR A DIVULGAÇÃO E O USO DE INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANES PARA A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.

APLICAÇÃO

A APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIAL E DEVERÁ SER OBSERVADA POR TODAS AS ÁREAS E NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA CMR, SENDO APLICÁVEL A SEUS PROCESSOS DE TRABALHO, ATIVIDADES E AÇÕES E ADOTADA PELOS CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA, SERVIDORES, SERVIDORES CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, COLABORADORES E TODO AQUELE QUE, POR FORÇA DE LEI, CONTRATO OU QUALQUER ATO JURÍDICO, PRESTE SERVIÇO DE NATUREZA PERMANENTE, TEMPORÁRIA OU EXCEPCIONAL, AINDA QUE SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA, DIRETA OU INDIRETAMENTE VINCULADO À CMR.

INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES

ALTA ADMINISTRAÇÃO: CONSELHO DE ADM E DIRETORIA EXECUTIVA

INFORMAÇÃO RELEVANTE: INFORMAÇÕES DE GRANDE IMPORTÂNCIA OCORRIDAS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ESTRUTURA DE CONTROLE, FATORES DE RISCO, NO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ANÁLISE DOS ADMINISTRADORES SOBRE O DESEMPENHO, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, COMO:

a) Assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;

b) Mudança no controle da empresa, inclusive por meio de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;

c) Celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a empresa seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da Companhia;

d) Mudança na composição do patrimônio da empresa;

e) Mudança de critérios contábeis;

f) Renegociação de dívidas;

g) Lucro ou prejuízo da empresa, e a atribuição de proventos em dinheiro;

h) Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;

i) Modificação de projeções divulgadas pela empresa.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: AQUELA SUBMETIDA TEMPORARIAMENTE À RESTRIÇÃO DE ACESSO PÚBLICO, EM RAZÃO DE SUA IMPRESCINDIBILIDADE PARA A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO E AQUELAS ABRANGIDAS PELAS DEMAIS HIPÓTESES LEGAIS DE SIGILO.

REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA: SÃO OS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 8° DA LEI 13.303/2016.

DOS PRINCÍPIOS

A POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES GERALMENTE É BASEADA EM PRINCÍPIOS QUE VISAM GARANTIR TRANSPARÊNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO E CONFORMIDADE COM REGULAMENTOS DE MERCADO, DOS QUAIS:

1. **Transparência**: A Gestão preza pela divulgações da CMR, relevantes de forma transparente e oportuna, permitindo que investidores, analistas e o público em geral compreendam adequadamente a situação da empresa.
2. **Equidade**: A Gestão preza peladivulgação de informações relevantes feita de maneira a garantir que todos os investidores tenham acesso igualitário às informações ao mesmo tempo, evitando a vantagem indevida de alguns em detrimento de outros.
3. **Precisão e Integridade**: A Gestão divulgará as informações de forma precisa, completas e não enganosas. Sendo responsável por garantir a exatidão e integridade das informações que divulga.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

4. **Responsabilidade**: A Gestão através de seus representantes devem assumir a responsabilidade pela divulgação correta e adequada de informações relevantes, garantindo que estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
5. **Confidencialidade**: As informações relevantes a gestão serão mantidas em sigilo até que sejam divulgadas ao público, a fim de evitar vazamentos que possam prejudicar a integridade do mercado.
6. **Consistência**: A divulgação de informações relevantes serão consistente ao longo do tempo e em todas as comunicações da empresa, evitando contradições que possam prejudicar a credibilidade da empresa.
7. **Conformidade Regulatória**: A Gestão garantirá que a divulgação de informações esteja em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo requisitos de divulgação periódica e eventos específicos.
8. **Integridade**: As informações prestadas pela Gestão serão precisas, completas e imparciais, refletindo fielmente os fatos e evitando distorções deliberadas ou omissões enganosas.
9. **Igualdade de Acesso**: A Gestão garantirá as partes interessadas, ter acesso igualitário às informações públicas, sem discriminação ou favorecimento indevido a determinados grupos ou indivíduos.
10. **Revisão e Auditoria**: A Gestão garantirá que os processos de divulgação de informações serão periodicamente revisados e auditados para garantir a conformidade com os padrões éticos estabelecidos e identificar áreas de melhoria.

DIRETRIZES

A Política de Divulgação de Informações Relevantes observará as seguintes diretrizes:

Engendrar esforços em prol da eficiência, visando promover os melhores retornos da análise e interpretação da informação divulgada e jamais no acesso privilegiado à mesma informação;

Manter as normativas internas evidenciadas pela conformidade legal.

Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade em geral, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores;

Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com acionistas, sociedade e formadores de opinião, respeitados os mais altos padrões de governança corporativa

Manter um relacionamento transparente e profissional com a imprensa e com os diversos públicos;

Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, de negócio ou econômico, capazes de afetar o valor ou a imagem da Companhia;

Garantir acesso aos requisitos de transparência devidamente atualizados;

ABRANGÊNCIA

O PRESENTE TERMO É EXCLUSIVO AS PESSOAS VINCULADAS PARA OS FINS AQUI PREVISTOS, DIRETORES, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, SERVIDORES DA COMPANHIA QUE POSSAM, EM RAZÃO DE SEU CARGO, FUNÇÃO OU POSIÇÃO, TER ACESSO A INFORMAÇÕES RELEVANTES, ALÉM DE OUTROS QUE A COMPANHIA CONSIDERE NECESSÁRIO OU CONVENIENTE.

DAS RESPONSABILIDADES E DOS DEVERES

Compete ao Conselho de Administração:

Aprovar a Política de Divulgação de Informações Relevantes; e

Subscrever carta anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas.

Compete à Diretoria Executiva:

Aprovar a Política de Divulgação de Informações Relevantes submetendo-a ao Conselho de Administração, consoante previsão estatutária e legal;

Comunicar ao Conselho de Administração quais as informações relevantes que devem ser enviadas ao poder público e aos órgãos de controle e reguladores.

Compete ao Presidente da CMR como responsável oficial desta Política:

Guardar sigilo sobre ato ou fato relevante, aos quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupa, até sua divulgação, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;

Centralizar as informações relevantes;

Relacionar-se com órgãos reguladores e fiscalizadores, entidades, instituições e imprensa; e

Cumpre à Assessoria Jurídica:

Atuar com o objetivo de verificar a integridade da Política de Divulgação de Informações Relevantes no que tange à observância da legislação vigente e específica acerca da matéria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Compete à Ouvidoria:
Dar transparência ao canal de comunicação entre a Companhia e a sociedade com atendimento presencial, via internet e via telefone, com o registro e acompanhamento das demandas apresentadas, quais sejam: sugestões, reclamações, denúncias e elogios, atuando sobre o caso concreto e aprimorando serviços e processos institucionais;
Compete às unidades da Companhia:
Submeter à deliberação da Diretoria Executiva as informações relevantes, imediatamente após seu conhecimento.
DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES
A divulgação das informações relevantes a sociedade e o público em geral é o máximo de transparência. O acesso a documentos e informações públicas **é a regra e o sigilo é a exceção. Caso a Alta Administração entenda que a divulgação coloca em risco interesse legítimo da Companhia, deve-se dar o tratamento adequado à informação, classificando-a e mantendo-a em sigilo.**
A informação sigilosa que, por algum motivo, escapar do controle deverá ser divulgada formalmente e imediatamente como informação relevante.
A Diretoria Executiva poderá decidir por submeter à apreciação do Conselho de Administração questão acerca da divulgação ao público de informação relevante que possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia.
A Companhia não deve se manifestar sobre rumores existentes ou sobre informações equivocadas, exceto se influenciarem de modo ponderável suas atividades, seus resultados ou se recebido questionamento oficial de órgãos reguladores ou fiscalizadores.
As informações públicas estarão disponível no site www.rondonia.ro.gov.br/cmr, no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF , no Portal da Transparência do Estado de Rondônia e Instagram : @cia_de_mineração_ro
DO SIGILO
As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de informações relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.
As Pessoas Vinculadas não devem discutir informações relevantes em lugares públicos e somente deverão tratar de assuntos relacionados à informação relevante com aqueles que tenham necessidade de conhecê-las.
Qualquer servidor tem o dever de guardar sigilo e confidencialidade das informações relevantes às quais tenha acesso privilegiado.
Quaisquer violações desta Política por Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente ao Presidente da Companhia.
DAS PENALIDADES
A não observância ou violação dos preceitos desta Política poderá implicar em sanções cíveis em conformidade **com oCódigo de Ética da CMR.**
do conhecimento
Este Termo deverá ser amplamente divulgado aos setores da Companhia de Mineração de Rondônia bem como tomar ciência.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE
CONSELHO DE ADM CMR
GEANNE BARROS DA SILVA
DIRETORA ADM
MEMBRO DO CONSELHO DE ADM
MARCO AURÉLIO GONÇALVES
DIRETOR FINANCEIRO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADM
EDSON TAKAO SAKATA
DIRETOR OPERACIONAL
MEMBRO DO CONSELHO DE ADM

Protocolo 71015509

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 27 de 08 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **Maurício Ferreira da Silva,** inscrito no CPF nº***.514.702-**06, para responder pelo **Setor de Estatísticas**, vinculado ao Departamento de Operação e Fiscalização desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, conforme cadastro junto ao **Sistema de Desempenho Portuário – SDP**, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I – Realizar o lançamento, atualização e validação dos dados estatísticos portuários no Sistema de Desempenho Portuário – SDP;

II – Elaborar, consolidar e encaminhar relatórios estatísticos periódicos das operações portuárias;

III – Monitorar e garantir a consistência das informações operacionais inseridas no sistema;

IV – Atender às demandas internas e externas relacionadas às estatísticas portuárias;

V – Emitir relatórios gerenciais, demonstrativos de movimentação de cargas, produtividade operacional e demais indicadores de desempenho;

VI– Executar outras atividades correlatas ao setor.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar de08 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 70990868

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2026
PROCESSO Nº 3471/SEINFRA/2025

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 024/2026, torna público a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme Processo Administrativo nº 3471/SEINFRA/2025, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31/2023, IN Seges/ME nº 73/2022, LC nº 123/2006 e alterações, Lei nº 8.078/90 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de **2.795,65 m²** de calçadas em ruas e avenidas do município, conforme **Convênio nº 964689/2024**.

Propostas: Cadastro a partir da publicação, às 09h00.

Abertura das propostas e início da sessão: 29/04/2026, às 09h00.

Obs: Todos os horários informados referem-se ao horário de Brasília – DF.

Local: www.licitanet.com.br

Valor estimado: R$ 969.619,19 (novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos).

Edital e informações: www.saofrancisco.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, ou na CPL (Av. Brasil c/ Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre), fone (69) 3621-2580, e-mail: cpl@saofrancisco.ro.gov.br, em dias úteis das 07h às 13h.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de abril de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

Protocolo DO39876

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2026 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: TRM NUNES COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.175.884/0001-81, sediado na Av. Pará, n° 21 ,sala 6ª, centro, Iporá-GO. -DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Veículo Utilitário para Transporte de Passageiros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.-DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão do orçamento do Município e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, na dotação abaixo discriminada: Ficha: 80 - Unidade: 021203 - Fundo Municipal de Saúde - Funcional: 10.302.0015.1983.0000 - Aquisição de Material Permanente - Classificação: 4.4.90.52.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, conforme Pedido de Empenho n° 1999/2026, de 31 de março de 2026.-DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.-DA DATA: 06 de abril de 2026.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO39898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2533/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BOSQUE ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total estimado: R$ 82.192,54 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Início da sessão pública dia 29/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de abril de 2026.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO39906

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2868/2025/SEMOSP
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA JOÃO PAULO II, para atender à execução da Transferência Especial Plano de Ação nº 09032025-078957 e às demandas da Secretaria de Obras do Município, tudo conforme Projeto Básico anexo II, deste Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor total estimado: R$ 495.351,64 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Início da sessão pública dia 21/05/2026 às 10h00min (horário de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone 69 9974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de abril de 2026.

Thiago Santos de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO39913

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº 016/PMAP/2025.

PROCESSO: 1-3099/SEMAF/2024- TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO – RO.
CONTRATADA: RADIONET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.610/0001-77, estabelecida na Rua Senador José Henrique, 231, Sala 1608, Ilha do Leite, Recife - PE.
DO OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/PMAP/2025, com aplicação de reajuste financeiro.
DA VIGENCIA: será renovado pelo período de 12 (doze) meses, compreendido no período de 14 de abril de 2026 e 13 de abril de 2027, sem interrupção.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: D0BB188F, data de circulação 10/04/2026.

Alto Paraíso/RO, 07 de abril de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO39919

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1298/2025
AMPLA, EXCLUSIVA E COTA
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de pneus, peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras; **Valor estimado:** R$ 8.452.441,89(oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); **Data da sessão:** a sessão que estava inicialmente marcada para o 13 de abril de 2026, **fica prorrogada para o dia 23 de abril de 2026 às 09h (horário de Brasília)**, em virtude da não publicação em tempo hábil no Diário Oficial do Estado; **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 08/04/2026.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro/Agente de Contratação
Port. 231/2025

Protocolo DO39910

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2026
PROC. N. 28832/SEMSAU/2025.

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90018/2026 de 31/03/2026 (ID 3889919) e com razões remissivas ao Parecer 314 de 07/04/2026 (ID 3903333) resolve ADJUDICA o objeto, qual seja: REGISTRO DE PREÇO para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Agulhas, Cânulas, Cateteres, Equipos, Seringas etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90018/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 28832/2025, em favor das empresas: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 27.130.979/0001-79, 9, 10, 11, 12, 13, 26, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, valor total: R$ 331.129,00, CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ - 43.496.995/0001-36, itens: 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, valor total: R$3.617,06. ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 05.062.455/0001-55, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, valor total: R$8.370,00, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 17.472.278/0001-64, itens: 27, 28, 29, 30, 40, valor total: R$ 62.309,50, MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 05.997.927/0001-61, itens: 7, 37, 42, valor total: R$ 9.842,75, DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 64.926.815/0001-89, itens: 24, 25, valor total: R$ 47.950,00, PURAH MEDICAL & CO LTDA - CNPJ - 28.345.933/0001-30, item: 47, valor total: R$ 76.125,00. Ficando o processo homologado no valor total: R$ 539.343,31 (Quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Ariquemes/RO, 08 de abril de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Protocolo DO39911

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º90.016/2026
PROC. N. 17185/SEMUST/2025

O Secretário Municipal de Segurança e Transito, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 23.388/2026, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90016/2026 de 06/04/2026 (ID 3898167) e com razões remissivas ao Parecer 309 de 07/04/2026 (ID 3902299) ADJUDICA o objeto, qual seja: Aquisição de peças de reposição para drone modelo DJI Mini 2 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.016/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 17185/2025, em favora da empresa: F A FLY UTILIDADES LTDA - CNPJ - 51.651.372/0001-19, itens: 1, 2, 3, 4. Ficando o processo homologado no valor total: R$ 3.089,93 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Ariquemes/RO, 07 de abril de 2026.

Rodrigo Perez Pedrotti
Secretario Municipal de Segurança e Transito

Protocolo DO39912

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90038/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27760/2025/SEMED
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Cartazes/ Impressões Padronizadas (Materiais Gráficos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 543.212,76.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 23385 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 90038/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 14/04/2026 até às 09h00min do dia 29/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/04/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 09 de abril de 2026.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO39933

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº **15873/2025/SEMOSP**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos Permanentes (aparelho de som tipo micro system, balança eletrônica, fogão gás, freezer vertical, etc...), para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.. Com valor total estimado em R$ 1.277.350,53 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90033/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 15/04/2026 até às 08h59min do dia 29/04/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/04/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 09 de abril de 2026.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO39941

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

Nº 05/SEMUSA/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Agente de Contratação tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em câmaras de conservação de vacinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 4219/2025. O envio das propostas será das 08h00min do dia 10/04/2026 até as 08h00min do dia 15/04/2025. A sessão pública virtual será às 08h30min às 14h30min do dia 15/04/2025 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 22.604,54 (vinte e dois mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O Termo de Dispensa

de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações ou e-mail: machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 09/04/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO39914

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 16/2026, Processo Administrativo 772/2026 – SEMUSA, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SENSORES ABBOTT FREESTYLE LIBRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A LIMINAR JUDICIAL Nº 0801226-81.2023.8.22.9000 NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA LANCES:** 17/04/2026 das 08h às 14h**. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 22/04/2026 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones: (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 09 de abril de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO39915

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N°0058/2026
PROCESSO N°487/SEMED/2026

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Nova Fonte Comercio de Gás e Água LTDA. - CNPJ: 32.116.935/0001-24.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha.
Valor: R$ 20.250,00.
Ficha: 273.
Fiscalização: Portaria Nº 75/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/SUPEL/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO39916

EXTRATO DO CONTRATO N°0063/2026
PROCESSO N°499/SEMAD/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: AVS Comercio e Serviços de Ar Condicionado LTDA, CNPJ: 21.007.623/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado.
Valor: R$ 22.007,26.
Ficha: 58, 60.
Fiscalização: Portaria Nº 81/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Protocolo DO39917

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0055/GP/2026

Processo Requisitante nº 173/SEMAGRI/2026. Processo Licitatório nº 540/2024. Pregão Eletrônico nº 026/2024. Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00. Contratada: Otair Gomes da Silva, CNPJ nº 13.534.969/0001-94. Objeto: Retificação da dotação orçamentária do Contrato nº 0055/GP/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 386 - 020800 Secretaria Municipal de Agricultura - 3.3.90.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo - 20.122.0009.2001.0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa, conforme Pedido de Empenho nº 071 alterado de 09/03/2026 (ID 390814). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato. Data: 11/03/2026.

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Joilson Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura
Otair Gomes da Silva
Representante da Contratada

Protocolo DO39921

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0056/GP/2026

Processo Requisitante nº 173/SEMAGRI/2026. Processo Licitatório nº 540/2024. Pregão Eletrônico nº 026/2024. Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00. Contratada: S B Januario, CNPJ nº 39.432.993/0001-06. Objeto: Retificação da dotação orçamentária do Contrato nº 0056/GP/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 386 - 020800 Secretaria Municipal de Agricultura - 3.3.90.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo - 20.122.0009.2001.0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa, conforme Pedido de Empenho nº 072 alterado de 09/03/2026 (ID 390815). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato. Data: 11/03/2026.

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Joilson Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura
Sergio Belicio Januario
Representante da Contratada

Protocolo DO39922

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO Nº 645/SEMAD/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento presencial, visando à participação de 02 (dois) servidores públicos municipais no curso eSocial Completo na Administração Pública com Inteligência Artificial: Implantação, Envio de Eventos e Operação na Prática, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2026, no município de Ariquemes/RO.

O Secretário Municipal de Administração, juntamente com o Chefe do Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025**, e **AUTORIZA a contratação** nos termos propostos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

A presente ratificação fundamenta-se nos documentos constantes dos autos, incluindo Documentos FOLDER CURSO de 18/03/2026 (ID 393758), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10 de 18/03/2026 (ID 393853), Termo de Referência Retificado de 26/03/2026 (ID 396682), Justificativa Comissão de 26/03/2026 (ID 396711), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10 de 18/03/2026 (ID 393853), Reserva de Dotação 191 de 19/03/2026 (ID 394122), bem como no Parecer Jurídico 120 de 30/03/2026 (ID 398325) favorável, estando o processo regularmente instruído e apto à formalização da contratação em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: Edimar Costa de Souza - ME (INCAP) - **CNPJ:** 01.999.171/0001-39.
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de abril de 2026.
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Protocolo DO39923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1037/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas, destinadas ao atendimento de pacientes internos e cidadãos cadastrados na Farmácia Básica Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 23/02/2026 (ID 385205), Relatório LICITANET ATUALIZADO de 27/03/2026 (ID 397860), Termo de Adjudicação 01 de 06/04/2026 (ID 400108), Termo de Homologação 01 de 06/04/2026 (ID 400111) e Parecer Jurídico 125 de 31/03/2026 (ID 398934), às empresas vencedoras:

Fornecedor: Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 17.472.278/0001-64.

Valor Total: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Fornecedor: LFS Comercial Ltda. - CNPJ: 49.010.527/0001-96.

Valor Total: R$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de abril de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO39924

EXTRATO DO CONTRATO N°0065/2026
PROCESSO N°453/SEMAGRI/2026

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Q Card Cartão LTDA - CNPJ: 19.616.565/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.
Valor: R$ 47.779,30.
Ficha: 462, 463, 464.
Fiscalização: Portaria Nº 87/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 05 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0068/2026
PROCESSO Nº 535/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: Lira & Camposano Comercio e Servicos de TI LTDA. - CNPJ: 45.152.806/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de coletores de ponto (novos) para registro de ponto facial.
Valor: R$ 11.519,04.
Ficha: 139, 493.
Fiscalização: Portaria Nº 88/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39926

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento Imunoglobulina Anti-D (Rh negativo), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 23/02/2026 (ID 385173), Relatório LICITANET de 27/03/2026 (ID 397705), Termo de Adjudicação 01 de 06/04/2026 (ID 400199), Termo de Homologação 01 de 06/04/2026 (ID 400206) e Parecer Jurídico 126 de 31/03/2026 (ID 398938), à empresa vencedora:

Fornecedor: P H Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 44.779.242/0001-09.
Valor Total: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de abril de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO39927

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00.
Contratada: MN Tecnologia e Treinamento LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0063/2025 e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, referente à contratação de licença de uso de softwares técnicos especializados de engenharia (AltoQi Eberick e AltoQi Builder).
Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027.
Valor: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de março de 2026.
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO39928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 08/2026
CHAMADA PÚBLICA 001/SUPEL/2026
PROCESSO Nº 73/SEMED/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e agricultores individuais.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, Sr. **ELVER PEREIRA DA SILVA** juntamente com o Prefeito, Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, com fundamento na Lei federal nº 14.133/21 e Parecer Jurídico 127 de 31/03/2026 (ID 398945), **HOMOLOGA** o presente certame, conforme as condições estabelecidas no edital, seus anexos, Ata DE ANALISE DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS N° 001/2026 de 25/03/2026 (ID 396298) e Ata DE ANALISE DE PROPOSTA N°001/SUPEL/2026 de 26/03/2026 (ID 396710) em anexo ao processo, e **ADJUDICA** os valores junto aos agricultores:

Fornecedor: Adegildo Rodrigues dos Santos - CPF: ***.350.172-**.
Valor Total: R$ 9.520,46 (nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).
Fornecedor: Renato Antonio da Silva - CPF: ***.455.272-**.
Valor Total: R$ 2.792,76 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).
Fornecedor: Cirlene Dias Batista da Silva - CPF: ***.521.782-**.
Valor Total: R$ 13.055,04 (treze mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
Fornecedor: Leandro Silva de Souza - CPF: ***.714.032-**.
Valor Total: R$ 689,87 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Fornecedor: José Manoel Bandeira - CPF: ***.442.001-**.
Valor Total: R$ 4.968,78 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Fornecedor: Iris de Souza Leal da Silva - CPF: ***.581.762-**.
Valor Total: R$ 13.055,04 (treze mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
Fornecedor: Eliane Ávila do Nascimento - CPF: ***.414.772-**.
Valor Total: R$ 3.721,69 (três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Fornecedor: Lucineia Mendonça Knup Alves - CPF: ***.960.962-**.
Valor Total: R$ 15.638,56 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Fornecedor: Nério Vicente da Silva - CPF: ***.648.069-**.
Valor Total: R$ 13.959,18 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).
Fornecedor: Siang Silva de Souza - CPF: ***.885.252-**.
Valor Total: R$ 6.202,52 (seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: Claudinei Clemente de Oliveira - CPF: ***.348.272-**.
Valor Total: R$ 802,28 (oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos).
Fornecedor: Anderson Andrade Ferreira - CPF: ***.538.302-**.
Valor Total: R$ 8.353,27 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).
Fornecedor: André Pereira Nico - CPF: ***.911.202-**.
Valor Total: R$ 8.041,08 (oito mil, quarenta e um reais e oito centavos).
Fornecedor: Euza Pereira Fernandes - CPF: ***.048.627-**.
Valor Total: R$ 9.886,60 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Fornecedor: Antônio Bermiro de Lima - CPF: ***.834.302-**.
Valor Total: R$ 6.186,31 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).
Fornecedor: Guiomar Barboza Neves - CPF: ***.479.322-**.
Valor Total: R$ 20.989,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de abril de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO39929

EXTRATO DO CONTRATO N°0071/2026
PROCESSO N°526/SEMAGRI/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: M. L. Bezerra & Cia LTDA. - CNPJ: 17.552.444/0001-32.
Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 69.984,50 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Ficha: 397.
Fiscalização: Portaria Nº 90/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39932

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0069/2026
PROCESSO Nº 588/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: Pires & Maia Engenharia Sondagem e Topografia LTDA. - CNPJ: 61.562.820/0001-61.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos.
Valor: R$ 7.499,40.
Ficha: 493.
Fiscalização: Portaria Nº 89/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39934

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0070/2026
PROCESSO Nº 588/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: Rotta Engenharia e Topografia LTDA. - CNPJ: 39.682.219/0001-53.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos.
Valor: R$ 1.240,00.
Ficha: 493.
Fiscalização: Portaria Nº 89/GP/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39935

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/GP/2026
PROCESSO Nº 226/SEMMAM/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Nova Fonte Comercio de Gás e Água LTDA - CNPJ: 32.116.935/0001-24.
Objeto: Aquisição de água mineral.
Valor: R$ 1.100,00.
Ficha: 189.
Fiscalização: Portaria nº 95/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39938

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2026
PROCESSO Nº 230/SEMMAM/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Nova Fonte Comercio de Gás e Agua LTDA - CNPJ: 32.116.935/0001-24.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha.
Valor: R$ 675,00.
Ficha: 189.
Fiscalização: Portaria Nº 96/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39939

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°13/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO N°629/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em curso de capacitação intitulado A Reforma Tributária e o Impacto para os Municípios Providências para a Transição, com carga de 16 HORAS de realização, destinado à atualização técnica de servidores públicos municipais quanto às mudanças decorrentes da reforma tributária e seus impactos na gestão pública municipal, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de referencia, promovido pela entidade Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA.

A Secretária Municipal de Fazenda, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade n° 007/2026, considerando Proposta CURSO de 13/03/2026 (ID 392417), Termo de Referência 1 de 17/03/2026 (ID 393475), Documentos de Habilitação 01 de 17/03/2026 (ID 393541), Justificativa comissão de 17/03/2026 (ID 393553), de acordo com o Parecer Jurídico 97 de 18/03/2026 (ID 393950), em favor da empresa abaixo.

Fornecedor: Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA
CNPJ: 44.689.136/0001-26
Valor: R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de março de 2026.
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Hozana Ricardina Reis Leite
Secretária Municipal de Fazenda

Protocolo DO39942

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0054/GP/2026
PROCESSO Nº 382/SEMSAU/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 11.502.951/0001-85.
Representantes: Gilmar Tomaz de Souza – Prefeito Municipal, CPF nº ***.115.662-** e Diego Mamedio dos Santos – Secretário Municipal de Saúde, CPF nº ***.405.882-**.
Contratada: AVS Comércio e Serviços de Ar Condicionado LTDA., CNPJ nº 21.007.623/0001-66.
Representante: Almiro Vieira de Souza, CPF nº ***.942.952-**.
Objeto: Retificação da Cláusula Sétima – Do Valor, do Contrato nº 0054/GP/2026.
Valor: R$ 53.049,84 (cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme resumo alterado de 12/03/2026 (ID 391927), permanecendo fixo e irreajustável.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de março de 2026.
Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito - Contratante

Protocolo DO39943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº**552/SEMSAU/2026**
Modalidade: **Concorrência**
Edital nº: **02/PMMS/2026**
Forma: **Eletrônica**
Julgamento do tipo: **Menor Preço Global**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R$ 1.996.141,44**
Amostra:**NÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à construção da UBS Tipo II, conforme **proposta nº 0002.003808/2024-12**, Novo PAC**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia,** por intermédio do **Setorde Licitações**, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do agente de Contratação designado pela Portaria nº: 7614/2025 torna público para o conhecimento dos interessados, que fará à realizar da licitação na modalidade de **Concorrência**, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, **no regime menor preço no valor Global**, a se modo de disputa **ABERTA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:09/04/2026 **LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**30/04/2026 às 09 hrs 00 min. **ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.:**30/04/2026 às 09 hrs 01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br

LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessado gratuitamente nos sites:https://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br ou pelo telefone (69)9 9366 5739, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Mirante da Serra/RO, 09 de abril de 2026.

Carlos WilhenDobelin
Agente de Contratação
Portaria nº 7614/2025
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO39918

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EDITAL Nº 001/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BIÊNIO 2026/2028

O Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 8.142/90, a Lei nº 8.080/90, o Regimento Interno do CMS (2013) e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, torna público o presente EDITAL para convocação das entidades representativas da sociedade civil, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e governo para participarem do Processo para Recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2028.

Atendendo Resolução 453 de 10 de Maio de 2012 que, recomenda-se que a cada eleição os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, a seu critério promovam a renovação de no mínimo, 30% (trinta por cento) de suas entidades representativas, observando as entidades que estejam há mais tempo na composição do colegiado. Conforme Inciso IV da Terceira Diretriz da Resolução 453 do CNS.

Art. 1- O Plenário do CMS/OPO/RO será composto por 12 (doze) entidades, sendo que cada entidade deverá indicar 1 conselheiro titular e 1 suplente para representá- la.
seguir:

Art. 2- As vagas disponíveis serão distribuídas de forma paritária, conforme a

I- 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

II- 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III- 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: Conforme Inciso VIII da Terceira Diretriz da Resolução 453 do CNS, não poderão compor este Colegiado, representantes do Poder Legislativo e/ou Judiciário ou candidatos a cargos nesses poderes, bem como do Ministério Público, considerando a independência dos poderes previstos no Art. 2º da Constituição Federal.

Art. 3- As entidades interessadas, obedecendo a paridade de cada segmento deverão homologar sua inscrição da data da publicação do Edital até o dia 05 de maio de 2026 no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. As inscrições serão realizadas exclusivamente, através de Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida e entregue na sede do Conselho Municipal de Saúde - Rua Pe. Adolpho Rohl, 420, Jd. Bandeirantes de Ouro Preto do Oeste - RO, respeitando prazo e horário acima citado, anexando às seguintes documentações:

Parágrafo Primeiro: Entidades ou órgãos representantes de usuários, trabalhadores em saúde e prestadores de serviços devem apresentar:

a) Ficha de Inscrição, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo;
b) Ata de Constituição;
c) Estatuto, Ato constitutivo ou Regimento Interno, devidamente registrado em Cartório;
d) Ata de nomeação da Diretoria em exercício;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

Parágrafo Segundo - Para os representantes do Governo, apresentar:

a) Documento de Indicação, emitido pelo Ex.mo. Sr. Prefeito municipal, do representante de cada área governamental indicada;
b) Documento que comprove o Vinculo Empregatício através da ficha funcional do servidor.

Parágrafo Terceiro - Todos os documentos exigidos nos Incisos dos Parágrafos Primeiro e Segundo, do art. 13, deverão ser apresentados em cópias autenticadas em Cartório ou cópia simples mediante original, para autenticação, após conferência pela secretária do CMS, conforme Parágrafo Terceiro, do Art 4º do Regimento Interno.

Art. 4- Para fins de habilitação, a Entidade inscrita, deverá ter representante no município de Ouro Preto do Oeste.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Art. 5- O resultado e status de deferimentos das inscrições serão publicados no Portal Transparência do Município e na sede do Conselho Municipal de Saúde, conforme Cronograma em anexo ao presente Edital.

Art. 6- Serão consideradas inscritas as Entidades que apresentarem integralmente os documentos, nas condições deste Edital.

Art. 7- A Comissão terá até o dia 12 de maio de 2026 para homologar as inscrições.

Art. 8- A Entidade cuja inscrição for indeferida, terá até o dia 15 de maio de 2026, no horário de atendimento da Secretaria do Conselho, para interpor Recurso à Comissão.

Art. 9- A Comissão terá até o dia 20 de maio de 2026 para apresentar o resultado do recurso e homologação final das inscrições.

Art. 10- Será divulgada a relação de entidades habilitadas no Portal Transparência do Município e na sede do Conselho Municipal de Saúde, conforme Cronograma em anexo a este Edital.

Art. 11- As pessoas indicadas para representar as Entidades que comporão o CMS/OPO/RO ficam cientes que, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os dados pessoais informados na ficha de inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de análise, habilitação, registro e controle relacionados ao processo de escolha/indicação de representantes para o Conselho de Saúde. O Conselho de Saúde atuará como controlador dos dados, garantindo sua proteção, sigilo e tratamento adequado, conforme as bases legais previstas na legislação vigente.

Art. 12- A eleição ocorrerá na Conferência de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 28 de maio de 2026, na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

I – No dia da Conferência, deverão comparecer o titular e o suplente, representante das Entidades, cujas inscrições estiverem homologadas; deverão apresentar-se na recepção do local, a fim de confirmar sua presença, e apresentar as seguintes documentações:

a) Ofício da Entidade, assinado pelo responsável legal com sua indicação para participar do Pleito;

b) Documento Oficial com foto.

Art. 13- Em caso de concorrência de vaga das entidades do mesmo segmento, serão critérios de seleção:

I - Entidade que nunca compôs o CMS/OPO/RO;

II - Entidade cuja categoria ainda não esteja representada na atual formação do CMS/OPO/RO;

III - Não ter composto o CMS/OPO/RO nos últimos quatro anos;

IV - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

Art. 14- A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 15 - A homologação da composição das entidades e indicados para o pleno do CMS/OPO/RO biênio 2026 a 2028, será divulgada no Portal Transparência do Município e na sede do Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Cronograma anexo.

Parágrafo Único: Após a homologação das entidades que irão recompor o CMS/OPO/RO, a comissão convocará no prazo de 10 dias, reunião extraordinária para eleição da mesa diretora.

Art. 16- A Conferência será conduzida pelos membros da Comissão de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste junto à Secretaria Executiva do CMS/OPO/RO.

Art. 17- Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

Ouro Preto do Oeste, 09 de abril de 2026.

Shirlene Lopes Faria – Presidente
Andreia dos Santos Silva - Secretária
Elizângela dos Santos Fialho - Membro
Marina Maria da Silva - Membro

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital no Portal da Transparência do Município	Até o dia 07/04/2026
Prazo para inscrição	Da data da publicação do edital até o dia 05/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

Divulgação da homologação das entidades e classificação	Até o dia 12/05/2026
Prazo para recurso	De 13/05/2026 a 15/05/2026
Divulgação da resposta aos recursos e divulgação da homologação final	Até o dia 20/05/2026
Conferência	28/05/2026
Homologação das Entidades	29/05/2026

Ouro Preto do Oeste - RO, 09 de abril de 2026.

Dados da entidade	
Razão Social/ Nome Fantasia	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
CNPJ	
Segmento	( ) Usuário ( ) Trabalhador em Saúde ( ) Gestor/prestador de serviço
Dados do representante legal da Entidade	
Nome Completo	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
CPF	
RG	
DADOS DOS INDICADOS A CONSELHEIROS (TITULAR E SUPLENTE)	
TITULAR	
Nome Completo	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

CPF	
RG	
SUPLENTE	
Nome Completo	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
CPF	
RG	

Protocolo DO39931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o nº 005/2026, Processo nr.° 1708/2025/SEMED, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR INFANTIL, COMPOSTOS POR PRATOS, BANDEJAS, COPOS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS, destinados ao atendimento da alimentação escolar nas unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Corumbiara, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMED, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 06/2020 e as normas técnicas de segurança e higiene aplicáveis, especialmente a ABNT NBR NM 300-1:2004 (versão corrigida de 2011) e a Portaria nº 143/2021, com a finalidade de garantir condições adequadas de higiene e segurança alimentar, promover a padronização dos utensílios utilizados, reduzir o desperdício de alimentos e assegurar aos alunos refeições mais seguras, adequadas à faixa etária e favoráveis ao desenvolvimento físico, cognitivo e social.

EMPRESA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

CNPJ: 14.733.870/0001-84

ITEM 1 – Descrição: KIT MERENDA ESCOLAR INFANTIL. COMPOSTO POR: COPO SEM ALÇA: COM CAPACIDADE DE 348 ML: PRODUZIDO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS, PONTAS OU BORDAS CORTANTES), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 64,9 MM X 0,743 MM (D X E). CUMBUCA COM CAPACIDADE DE 575 ML: PRODUZIDA EM ALUMÍNIO POLIDO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS, PONTAS OU BORDAS CORTANTES), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 131,2 MM X 0,914 MM (D X E). PRATO COM CAPACIDADE DE 410 ML: PRODUZIDO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS, PONTAS OU BORDAS CORTANTES), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 204,2 MM X 0,870 MM (D X E). COLHER COM CAPACIDADE DE 13 ML: PRODUZIDA EM AÇO INOX COM CONCHA DE MATERIAL VIRGEM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 64,4 MM X 0,997 MM (C X E). CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 118,3 MM X 1,06 MM (C X E). BANDEJA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS, PONTAS OU BORDAS CORTANTES), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. MEDINDO

APROXIMADAMENTE 385,0 MM X 324,0 MM X 1,59 MM (C X L X E), COM CINCO DIVISÓRIAS SENDO. 01 PORTA CUMBUCA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 116,1 MM X 22,5 MM (D X P), CAPACIDADE PARA 213 ML. 01 PORTA COPO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 70,9 MM X 21,5 MM (D X P), CAPACIDADE PARA 84ML. 01 PORTA PRATO: EDINDO APROXIMADAMENTE158,5 MM X 20,5 MM (D X P), CAPACIDADE PARA 403 ML. 01 PORTA SOBREMESA: MEDINDO PROXIMADAMENTE 118,5 MM X 88,06 MM X 20,6 MM (C X L X P), CAPACIDADE PARA 249 ML. 01 PORTA COLHER: COM CONCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 65,8 MM X 10,0 MM (D X P), CAPACIDADE PARA 25 ML, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 112,0 MM X 1,9 MM (C X E).
Quantidade: 650 - UND: UND - VALOR UNITÁRIO: 186,87
VALOR TOTAL: 121.465,50 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/21.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.
Publique-se.

Corumbiara-RO, 01 de abril de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 223

Protocolo DO39930

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2025/SEMOSP
REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e Eventual Contratação de Serviços de Locação de Máquinas e Veículos, sendo o regime de contratação por Hora e Mês, em Atendimento às Demandas das Secretarias SEMOSP e SEMAM.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTRATADA: A. D. LOCACOES LTDA CNPJ: 53.982.780/0001-89, detentora do item: 1 - Valor total: R$ 2.158.590,72 (dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.dom.ro.gov.br.

Corumbiara-RO, data certificada na assinatura.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 223

Protocolo DO39936

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2271/2025/SEMUSA
ORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJA E RECARGA DE GÁS PARA COZINHA. Atendendo as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAM, SEMOSP, SEMAS, SEMED E SEMAF, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTRATADA: ESSENCIAL COMERCIO DE GLP E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 23.643.204/0002-27, detentora dos itens: 01 e 2 - Valor total licitado: R$ 50.321,20 (cinquenta mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.dom.ro.gov.br.

Corumbiara-RO, data certificada na assinatura.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 223

Protocolo DO39937

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm nº0281/2026, conforme o P E nº16/2026. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa 42.105.129 **MARILETE BRITO NASCIMENTO** - CNPJ: 42.105.129/0001-04, Documentação da empresa, vencedora do item licitado 05,com valor R$2.045,00, **L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**- 45.949.604/0001-17, Documentação da empresa, vencedora dos itens 1 e 8 , com valor de R$ 34.538,91, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - 51.659.136/0001-49 Documentação da empresa vencedora do item 2 licitado com valor de R$ 1.750,00, **TARLISON FERNANDO BARROS DE MELO**- 63.846.689/0001-90 Documentação da empresa vencedora dos itens 3 e 11 licitados com valor de R$ 9.270,00, **BCM ATACADISTA LTDA** - 33.164.783/0001-06 Documentação da empresa vencedora dos itens 4,6,10,12 e 14 licitado com valor de R$17.208,00, **EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS** - 27.382.789/0001-49, Documentação da empresa vencedora do item 7 licitados com valor de R$ 64.300,00, **FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA**- 39.758.900/0001-38 Documentação da empresa vencedora do item 13 licitado com valor de R$1.420,00, com valor total do certame de R$130.531,91 (cento e trinta mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, Homologação. Chupinguaia-RO, 02 de abril de 2026

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO39940

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição para aquisição de tintas destinadas à pintura de meio-fio, visando à execução das atividades de manutenção e conservação de vias urbanas, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **766/2026**. Valor total de R$: 394.792,20 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **10 de abril de 2026**; data para término de recebimento de proposta às **08:30** horas do dia **24 de abril de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 24 de abril de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 09 de abril de 2026

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO39944

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30013
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/04/2026, às 15:30